



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA
FORTE**

Classificação: 033.41

**PROCESSO NUP
64621.006058/2025-07**

Cód verificador: b965788b-5bae-4709

ASSUNTO: Leilão - Alienação de bens móveis inservíveis

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Comissão de Alienação.

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 7ª Região Militar

Data da Criação: 26/08/2025

Localização Atual do Processo:

Data da Autação: 28/08/2025

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 342-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (a)
- 2- 01 - BI de nomeação da Comissão.pdf
- 3- 02 - Documento de Formalização da Demanda.pdf
- 4- 03 - Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 5- 04 - Anexo I ao ETP - Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento.pdf
- 6- 05 - Anexo II ao ETP - Informações sobre o estado dos Lotes de Veículos.pdf
- 7- 06 - Anexo III ao ETP - Pesquisa de preços dos Objetos para Dação em Pagamento.pdf
- 8- 07 - Anexo IV ao ETP - Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação.pdf
- 9- 08 - Matriz de Gerenciamento de Riscos.pdf
- 10- 9 - Termo de Referência.pdf
- 11- 10 - Anexo I ao TR - Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento.pdf
- 12- 11 - Anexo II ao TR - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento.pdf
- 13- 12 - BI de nomeação do Diretor.pdf
- 14- 13 - CONTRATO LEILOEIRO - ONILDO.pdf
- 15- 14 - Determinação Processo Licitatório.pdf
- 16- 15 - EDITAL LEILÃO 01.2025 - PqRMnt.7.pdf
- 17- 16 - ANEXO A - LISTA DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO E DOS BENS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.pdf
- 18- 17 - ANEXO B - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DOS LOTES DE VEÍCULOS.pdf
- 19- 18 - ANEXO C - PESQUISA DE PREÇOS DOS OBJETOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO.pdf
- 20- 19 - ANEXO D - TERMO DE POSSE.pdf
- 21- 20 - ANEXO E - CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.pdf
- 22- 21 - ANEXO F - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.pdf
- 23- 22 - DIEx nº 3918_Fiscal Adm_PqRMnt_7.pdf
- 24- Termo
- 25- 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG
- 26- 5110-Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 27- Lista_Objetos_Dacao_em_pgnto.pdf
- 28- Termo
- 29- 7787-Fisc Adm/S Dir/Dir
- 30- Termo
- 31- 5115-PqRMnt/7
- 32- Termo
- 33- 1981-CL IX_Moto/CMat/COLOG
- 34- 32290-CL IX_Moto/CMat/COLOG
- 35- 16067-A3.5/A3/GabCmtEx
- 36- capa do processo
- 37- manifestação jurídica
- 38- Termo

39- 9-CONJUR-EB/GabCmtEx
40- 14-A3.5/A3/GabCmtEx
41- Parecer nº 010 2026 CONJUR-EB CGU AGU.pdf
42- 294-CL IX_Moto/CMat/COLOG

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Termo de Abertura Nº 342-Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Processo de Alienação de Bens Móveis Inservíveis.

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 183/2025.

MAICON XAVIER DA SILVA ROSA - 1º Sgt
Adjunto da Comissão de Alienação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt MAICON XAVIER DA SILVA ROSA**, em 26/08/2025, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5Yhv-ch8G-QOOV-qLxt

providências decorrentes.

g. RECEBIMENTO DE CARGA

Apresentação

Com o DIEx Simplificado Nº 507-Pel Sup/COpMnt/PqRMnt/7 de 15 de abril de 2025, o militar abaixo, informou ter recebido a carga do Depósito Classe V da Seção de Suprimento, deste Parque de Manutenção, **sem alteração**.

3º Sgt **ERICK MOURA LIMA**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Cmt Cia C Sv, o Cmt Cia Mnt, o Chefe do Cop Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

h. COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

Designação de Militares

Designo o militar abaixo relacionado, para compor a Comissão de Alienação/2025 do Parque Regional de Manutenção/7, a contar desta data:

Cap **RODRIGO POUHEL ARAÚJO DE ARAGÃO**

Presidente da Comissão de Alienação

1º Ten **IVANILDO JOSÉ BATISTA FARIAS NETO**

Adjunto da Comissão de Alienação

1º Sgt **MAICON XAVIER DA SILVA ROSA**

Membro suporte documental

2º Sgt **RAFAEL SILVA PATUSSI**

Membro Classe IX / Viaturas

2º Sgt **ROMUALDO MACIEL PEREIRA**

Membro Almoxarifado

2º Sgt **PEDRO VINICIUS MONTARROYOS SALES**

Membro 4ª Seção / SISCOFIS

2º Sgt **RENAN NASCIMENTO COSTA**

Membro suporte documental

3º Sgt **ELINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Membro Classe VI / Material de Engenharia

3º Sgt **SAMUEL DAVI GONÇALVES**

Membro suporte documental

3º Sgt **RANNYCLEBSON MARQUES DE FRANÇA**

Membro Pelotão de Manutenção de Viatura

3º Sgt **MARCUS VINICIUS DOS REIS AVELAR**

Membro 4ª Seção / SIAFI

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Chefe do COp Mnt, o Cmt Cia C Sv, o Cmt Cia Mnt, os militares supracitados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

i. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Informação de Gratificação de Representação

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Documento de Formalização da Demanda 183/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 183/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CF Cond	02/09/2025 00:00	160200	MAICON XAVIER DA SILVA ROSA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de contratação de leilão para alienação de bens móveis inservíveis			

2. Justificativa de Necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7) é uma das Organizações Militares no âmbito da 7ª Região Militar, responsável pela alienação de bens móveis inservíveis.

A medida que os bens móveis inservíveis passam por processo de descarga, e são homologadas pela 7ª Região Militar, estas são encaminhadas para a Comissão de Alienação, para que seja realizado o processo de alienação, através de leilão, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023 e Decreto nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, na modalidade de dação em pagamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	0,01	0,01

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON XAVIER DA SILVA ROSA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Informe que surgiu necessidade	MAICON XAVIER DA SILVA ROSA	21/08/2025 11:04
2 Ajustes no PCA conforme Inc , Art. 15, Dec 10.947/2022.	MAICON XAVIER DA SILVA ROSA	24/07/2025 10:59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Estudo Técnico Preliminar 67/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64621.006058/2025-07

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades apresentadas, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.2 O Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7) manifesta a necessidade de realização de leilão eletrônico de bens móveis inservíveis e descarregados, uma vez que tais bens não são mais úteis para a Administração, seja em razão do desgaste natural apresentado ao longo dos anos, seja em razão de qualquer outro fator que caracterize a inutilidade destes bens.

2.2.1 Justifica-se por não servirem mais para o fim no qual foram adquiridos, pois não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar novas aquisições de bens, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.3 O Pq R Mnt/7 executará o processo na modalidade de leilão com dação em pagamento, conforme previsão no §4, do art. 26 do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamentou o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4 Foi seguida as regras para alienação de viaturas dispostas nos artigos 37 a 41 das EB 10-IG-01.037, bem como as regras dispostas na Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020, do Comandante Logístico, que aprova o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 (EB40-P-20.951), 2ª Edição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Alienação	Rodrigo Poubel Araújo de Aragão - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O critério para arrematação de cada item será o maior lance, sendo que uma parcela desse lance será pago através de dação em pagamento, acrescida do Valor Financeiro Complementar (Valor em reais que será somado ao valor do objeto de dação em pagamento para compor o valor total do lance), no qual será pago pelo arrematante, estando condicionado ao pagamento parcial por intermédio de dação em pagamento, conforme fixado pela Administração.

4.1.1 Na condição de pagamento parcial, será mediante o pagamento do Valor Financeiro Complementar (VFC), seguindo o exposto abaixo:

VALOR DE ARREMATACÃO = OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO + VALOR FINANCEIRO COMPLEMENTAR

4.2 O arrematante vencedor, por meio de lance online, terá o prazo de 24h, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, para efetuar o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado no lote, feito diretamente ao Leiloeiro Oficial, em conta nominal da rede bancária, devendo enviar os comprovantes de pagamento para o e-mail estabelecido no edital. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a penalidades previstas na lei 14.133/21.

4.3 Os bens leiloados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3.1 Não são de responsabilidade do leiloeiro oficial, nem do Comando do Exército / Pq R Mnt/7, quaisquer reparos, consertos e/ou providências para retirada ou transporte dos bens arrematados.

4.4 Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando a União e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.5 O arrematante vencedor obrigará-se à regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

4.6 Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras.

4.7 Foi contratado leiloeiro oficial, devido à complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão e devido à necessidade de conhecimentos específicos para a alienação, conforme previstos nos incisos do § 1º do artigo 5º do Decreto 11.461/2023. Considerando o disposto, a Administração não dispõe de profissionais capacitados para executar o leilão e não possui a experiência de realizar tal processo, já o leiloeiro possui pessoal capacitado para realizar o leilão e consegue uma ampla divulgação, trazendo maior concorrência ao certame.

4.8 O Decreto 11.461/2023 institui o Sistema de Leilão Eletrônico, e dispõe no artigo 3º, § 2º, que o "órgão ou a entidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto", diante disso, será utilizado o sistema do leiloeiro oficial para realização do leilão, tendo em vista que o sistema que será disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a realização de licitação, na modalidade leilão ainda não está em funcionamento.

4.9 No ato da entrega do(s) objeto(s) de dação em pagamento, o arrematante deverá entregar:

4.9.1 O material novo (objeto que nunca foi usado anteriormente; que saiu da fábrica; que apresenta todas as garantias do fabricante e pelo tempo determinado por este, descrito em manual)

4.9.2 A Nota Fiscal em nome do arrematante, com data posterior ao leilão;

4.9.3 O objeto com a embalagem original, se for o caso;

4.9.4 Os acessórios e itens que compõem o material, juntamente com o manual do fabricante; e

4.9.5 O certificado de garantia do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os valores dos objetos de alienação e dos objetos de dação em pagamento foram estabelecidos por intermédio de avaliações fundamentadas em pesquisas e materializadas em documentos que constam:

5.1.1 Descrição do objeto de alienação ou de dação em pagamento;

5.1.2 Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;

5.1.3 Caracterização das fontes consultadas;

5.1.4 Série de preços coletados;

5.1.5 Método estatístico aplicado para a definição do preço médio; e

5.1.6 Memória de cálculo do preço mínimo e documentos que lhe dão suporte.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Administração Pública adquire bens móveis que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis (Denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis). Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo angariar novos materiais para manter a operacionalidade das Organizações Militares, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

6.2 O objeto de alienação (bem móvel inservíveis e já descarregados, cuja alienação foi autorizada conforme normas específicas) será entregue ao arrematante após a entrega do objeto de dação em pagamento (bem que o arrematante se compromete a fornecer à administração militar, em função de uma dação em pagamento), do pagamento do VFC e da comissão do leiloeiro, conforme prazo estipulado no edital.

6.3 Os participantes darão lances para arrematar o objeto de alienação, caso tenha mais de um lance de participantes diferentes, o lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Pq R Mnt/7 executará o processo de alienação de bens móveis inservíveis, do Comando do Exército, conforme diretriz repassada nas homologações das descargas de todos os bens móveis inservíveis que compõem os lotes autorizados para venda, conforme publicação nos Aditamentos aos Boletins Regionais do Comandante da 7ª Região Militar.

7.2 A quantidade de lotes e dos objetos de alienação foi definida pela demanda de realizar o leilão na modalidade de dação em pagamento de bens móveis inservíveis que já se encontram descarregados e homologados, aptos para compor os referidos lotes.

7.3 A quantidade de itens que compõe os objetos de dação em pagamento foram definidos de forma que cada lote do leilão tenha 1 (um) objeto para dação em pagamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Os bens serão vendidos em lotes na modalidade de leilão, os quais foram classificados em antieconômicos, irrecuperáveis ou ociosos por agentes da Administração Pública. O valor de cada lote foi atribuído conforme avaliação do leiloeiro contratado, que chegou no valor estimado de cada um dos lotes, conforme tabela abaixo.

LOTE	OBJETO DE ALIENAÇÃO	VALOR DO OBJETO DE ALIENAÇÃO	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO	QTD MÍN	VALOR DO OBJETO DE DAÇÃO UNITÁRIO
1	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO /MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA OJT5723, CHASSI KPACA1ETS DP145456. (RECUPERÁVEL)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	3	R\$ 2.969,36
2	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2008/2009, COR PRATA, COMBUS ALCO /GASOL, PLACA KHC5880, CHASSI 9BD15822A96194636. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00 x2,50m Pvc 5,0mm Verde	3	R\$ 1.152,19
3	TOYOTA COROLLA XEI18FLEX, ANO/MOD 2008 /2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIS5H31, CHASSI 9BRBB48E895054181. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	5	R\$ 2.969,36
4	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO /GASOL PLACA KKQ2281, CHASSI 9BD15822786039881. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	2	R\$ 1.731,66

5	HONDA NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2005/2006, COR PRETA, COMBUS ALCO /GASOL, PLACA KJD3J93, CHASSI 9C2KD0316R000336. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	3	R\$ 870,76
6	GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS DIVERSIFICADOS. (APROXIMADAMENTE 300 PNEUS)	R\$ 4.000,00	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	2	R\$ 1.399,25
7	GRANDE QUANTIDADE DE BATERIAS USADAS DE AMPERAGEM DIVERSIFICADAS. (APROXIMADAMENTE 30 BATERIAS)	R\$ 1.500,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00 x2,50m Pvc 5,0mm Verde	1	R\$ 1.152,19
8	DIVERSAS QUANTIDADES DE FILTRO DE AR DE VEÍCULOS DIVERSIFICADOS.	R\$ 500,00	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	2	R\$ 223,93
9	01 BOTE INFLÁVEL COM REMO.	R\$ 2.000,00	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	2	R\$ 996,30
10	SUCATA DE ENGRANAGEM, BOMBA D'ÁGUA, FERRAMENTA DE TORNO, CABOS ENCAPADOS.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	1	R\$ 1.802,56
11	GRANDE QUANTIDADE DE FREEZERS, BEBEDORES DE ÁGUA, FORNOS, FRITADEIRAS, LAVA LOUÇA INOX, BIRÔ...	R\$ 1.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	1	R\$ 671,90
12	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR, TELEVISORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES DE TETO, ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, PURIFICADOR DE ÁGUA...	R\$ 1.000,00	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	1	R\$ 576,05
13	DIVERSAS QUANTIDADES DE BEBEDORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, ESTUFAS, FOGÃO INOX.	R\$ 1.000,00	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	2	R\$ 453,72
14	13 GERADORES TRIFASE, À DIESEL, POTÊNCIA 5KVA, MOTOSERRA STRILL.	R\$ 15.000,00	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	1	R\$ 9.116,41
15	DIVERSAS QUANTIDADES DE SUCATA: CADEIRAS, REFRIGERADOR, TUBOS INOX, BIRÔ, VENTILADOR.	R\$ 1.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	20	R\$ 48,23
16	DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: ÁRMARIOS, FERRO, CADEIRAS, MADEIRAS, MÁQUINA JATEAMENTO DE LIMPEZA.	R\$ 2.000,00	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	1	R\$ 1.067,37
17	SUCATA DE 01 MOTOR MWM 6 CILINDROS E 01 MOTOR MWM 6 CLINDROS COM CAIXA DE MARCHA.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	1	R\$ 1.802,56
18	SUCATA DE 01 MOTOR ESMERIL.	R\$ 500,00	Cinturão Paraquedista / Abdominal Eletricista Engate Automático MG CINTO-	1	R\$ 412,33

			MULT1891		
19	SUCATA DE 01 FURADEIRA DE COLUNA.	R\$ 500,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	3	R\$ 126,54
20	01 PONTE ROLANTE COM MOTOR.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	2	R\$ 1.727,00
21	DIVERSAS QUANTIDADES DE TELHA DE ALUMÍNIO	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	2	1.727,00
22	ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO PARA GALPÃO.	R\$ 1.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35	300	R\$ 2,76
23	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004163. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	10	R\$ 83,98
24	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004242. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	2	R\$ 375,27
25	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004140. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Grampeador pneumático gpv 616	2	R\$ 413,10
26	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR002744. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	40	R\$ 48,23
27	VTP MOTOCICLETA POLICIAL /ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021984. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	1	R\$ 964,60
28	VTP MOTOCICLETA POLICIAL /ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C5KM0030E0021987. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	3	R\$ 774,31
29	VTP MOTOCICLETA POLICIAL /ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021988. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	4	R\$ 716,51
	VTP MOTOCICLETA POLICIAL /ESCOLTA XT 660R 02PSG				

30	2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022001. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	5	R\$ 504,31
31	VTP MOTOCICLETA POLICIAL /ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021990. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	1	R\$ 1.700,38
32	VTP MOTOCICLETA POLICIAL /ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022005. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	12	R\$ 236,29
33	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO /MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM159Y663655. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	5	R\$ 1.727,00
34	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ0DD653229. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	20	R\$ 478,44
35	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ7DD653311. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12ª Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	3	R\$ 2.969,36
36	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO /MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM189Y682425. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	3.300	R\$ 2,76
37	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ5DD653307. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	350	R\$ 27,00
38	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO /MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI	R\$ 10.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	14	R\$ 671,90

	9321FHMJ3DD653306. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)				
39	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD, ANO/MOD 2010, PLACA S/INF, CHASSI 9BFZF54PXB8132509. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	2	R\$ 1.638,90
40	GM – CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE, ANO/MOD 2010 /2011, COR VERDE, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEP9358, CHASSI 9BG116GF0BC418661. (RECUPERÁVEL)	R\$ 7.000,00	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	7	R\$ 6.002,24
41	FORD/FIESTA 1.6, ANO/MOD 2009, PLACA KIK2132, COR BRANCA, COMBUS ALCO /GASOL, CHASSI 9BFZF55P9A8499589. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	3	R\$ 1.180,04
42	VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1720 A/42 5 TON 4X4, ANO /MOD 2007, PLACA S/INF, CHASSI 9BM6931827B521084. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 15.000,00	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	9	R\$ 1.659,28
43	VE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 LA1418/51 TRANSFORMADO, ANO/MOD 2003, PLACA S/INF, CHASSI 9BM3841143B331856. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 10.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	6	R\$ 1.539,45
44	VTE CAMINHONETE LAND ROVER DEFENDER 130 AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2011, PLACA S/INF, CHASSI SALLDKWS8BA825560. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 30.000,00	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	1	R\$ 21.730,57
45	MITSUBISHI L200 4X4 GL CABINE DUPLA, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KKJ6J32, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	5.200	R\$ 2,76
46	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO /MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA KIS7470, CHASSI KPACA1ETSDP145455. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	1	R\$ 1.539,45
47	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO /GASOL, PLACA KHO6511, CHASSI 9BD15822786035970. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	2	R\$ 2.173,12

48	PEUGEOT BOXER M330M HDI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KIG1751, CHASSI 936ZBPMMB92037663. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	500	R\$ 27,00
49	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ANO/MOD 2006/2006, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHf9018, CHASSI 9BFYCEHV76BB68330. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	1	R\$ 15.296,16
50	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRAS, LONGARINA, BIRÔ, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CAIXA DE SOM, BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 1.000,00	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	200	R\$ 37,33
51	MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8 MINIBUS FIAT, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HEE4446, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	6	R\$ 3.270,09
52	FORD RANGER XL 13P, ANO /MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHQ5310, CHASSI 8AFER13P195245514. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	22	R\$ 671,90
53	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$ 3.000,00	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	1	R\$ 2.385,26
54	02 MOTORES DE POPA MERCURY.	R\$ 3.000,00	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	40	R\$ 66,64
55	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS.	R\$ 50.000,00	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	1	R\$ 35.619,34
56	GERADOR DE CAMPANHA, MARCA AGRALE, KVA 60hz.	R\$ 3.000,00	Motoserra a combustão MS 170 - MS 170 Motoserra,30cm /12",61PMM3	1	R\$ 1.696,22

8.2 Os lances deverão ser oferecidos para o lote completo.

8.3 Não serão aceitos lances que apresentarem valor abaixo do mínimo previsto neste instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Foi realizado o parcelamento dos lotes, de acordo com a avaliação do Leiloeiro Oficial, comprovadamente capacitado para tal fase do processo de Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há necessidade de contratação de leiloeiro oficial, pois o órgão não tem servidores com experiência nessa área. Tal contratação já foi realizada através do Credenciamento 01/2025, seguindo os parâmetros dispostos no § 1º art. 5º do Decreto Nº 11.461, de 31 de março de 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais 2024, conforme consta as informações básicas abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025

II) Data de publicação no PNCP: 13 de maio de 2024

III) Id do item no PCA: 448

IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160200-97/2025

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a realização do leilão, espera-se leiloar os bens que já não atendem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, uma vez que não há razão para que permaneçam no patrimônio público. Além disso, pretende-se arrecadar novos materiais para a Administração, o que permitirá aumentar a capacidade operacional das Organizações Militares da 7ª Região Militar, e justificar a redução de custos administrativos relacionados à sua conservação no acervo patrimonial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos do edital.

13.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do leilão, executada pelo leiloeiro oficial, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.4 Acompanhar as publicações em jornais e nos demais meios de divulgação para realização do leilão.

13.5 Fornecer ao leiloeiro oficial a relação dos bens a serem alienados.

13.6 Facultar previamente, o acesso do leiloeiro e sua equipe de apoio aos locais previamente definidos onde estarão os bens móveis inservíveis passíveis de alienação.

13.7 Entregar o(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s) ou, no caso de representante, através de procuração do mesmo, mediante a apresentação da segunda via da nota de venda em leilão, emitida pelo leiloeiro oficial devidamente liberada.

13.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham ser solicitados pelo licitante vencedor.

13.9 Resguardar os bens a serem leiloados e somente os entregar aos arrematantes, mediante a apresentação do pagamento do Valor Financeiro Complementar dado como lance, do pagamento da comissão ao leiloeiro e a comprovação da entrega do objeto de dação em pagamento por intermédio do Termo de arrematação.

13.10 Emitir autorização para retirada dos bens/ lotes arrematados da área da alienação, após a integralização total do pagamento, conforme estabelecido anteriormente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O presente processo seguirá as diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 6ª Edição no item de nº 5. PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, no que tange a Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento e ainda o art. 2º e seus incisos do Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista haver aplicabilidade na modalidade de leilão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente alienação atende à necessidade relevante e estratégica de otimizar a gestão do patrimônio da Força Terrestre, buscando a substituição de itens obsoletos ou não mais utilizados por bens que atendam às demandas operacionais e administrativas vigentes. Após análise dos estudos sobre o tocante, e considerando que a alienação não trará ônus para a administração pública, fica evidente que a alienação é oportuna e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON XAVIER DA SILVA ROSA

Membro da comissão de contratação

RODRIGO POUHEL ARAUJO DE ARAGAO

Responsável pela contratação direta

Despacho: Aprovo e autorizo o prosseguimento do processo

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER

Autoridade competente

Anexo I ao Estudo Técnico Preliminar

Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
1	Pq R Mnt/7	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA OJT5723, CHASSI KPACA1ETSDP145456. (RECUPERÁVEL)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
2	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2008/2009, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHC5880, CHASSI 9BD15822A96194636. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19
3	Pq R Mnt/7	TOYOTA COROLLA XEI18FLEX, ANO/MOD 2008/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIS5H31, CHASSI 9BRBB48E895054181. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
4	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL PLACA KKQ2281, CHASSI 9BD15822786039881. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66
5	Pq R Mnt/7	HONDA NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2005/2006, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KJD3J93, CHASSI 9C2KD0316R000336. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76
6	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS DIVERSIFICADOS. (APROXIMADAMENTE 300 PNEUS)	R\$ 4.000,00	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25
7	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE BATERIAS USADAS DE AMPERAGEM DIVERSIFICADAS. (APROXIMADAMENTE 30 BATERIAS)	R\$ 1.500,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19

8	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE FILTRO DE AR DE VEÍCULOS DIVERSIFICADOS.	R\$ 500,00	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93
9	Pq R Mnt/7	01 BOTE INFLÁVEL COM REMO.	R\$ 2.000,00	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30
10	Pq R Mnt/7	SUCATA DE ENGRANAGEM, BOMBA D'ÁGUA, FERRAMENTA DE TORNO, CABOS ENCAPADOS.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
11	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE FREEZERS, BEBEDORES DE ÁGUA, FORNOS, FRITADEIRAS, LAVA LOUÇA INOX, BIRÔ...	R\$ 1.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
12	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR, TELEVISORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES DE TETO, ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, PURIFICADOR DE ÁGUA...	R\$ 1.000,00	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05
13	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE BEBEDORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, ESTUFAS, FOGÃO INOX.	R\$ 1.000,00	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72
14	Pq R Mnt/7	13 GERADORES TRIFASE, Á DIESEL, POTÊNCIA 5KVA, MOTOSERRA STRILL.	R\$ 15.000,00	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41
15	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE SUCATA: CADEIRAS, REFRIGERADOR, TUBOS INOX, BIRÔ, VENTILADOR.	R\$ 1.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
16	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: ÁRMARIOS, FERRO, CADEIRAS, MADEIRAS, MÁQUINA JATEAMENTO DE LIMPEZA.	R\$ 2.000,00	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37
17	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR MWM 6 CILINDROS E 01 MOTOR MWM 6 CLINDROS COM CAIXA DE MARCHA.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
18	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR ESMERIL.	R\$ 500,00	Cinturão Paraquedista / Abdominal Eletricista Engate Automático MG CINTO-MULT1891	R\$ 370,71
19	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 FURADEIRA DE COLUNA.	R\$ 500,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54

20	Pq R Mnt/7	01 PONTE ROLANTE COM MOTOR.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
21	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE TELHA DE ALUMINIO.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
22	Pq R Mnt/7	ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO PARA GALPÃO.	R\$ 1.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
23	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004163. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98
24	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004242. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27
25	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004140. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10
26	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR002744. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
27	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021984. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60
28	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C5KM0030E0021987. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31
29	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021988. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51

30	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022001. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31
31	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021990. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38
32	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022005. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29
33	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM159Y663655. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
34	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ0DD653229. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44
35	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ7DD653311. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12º Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
36	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM189Y682425. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
37	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ5DD653307. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45º 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00

38	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ3DD653306. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
39	4º BPE	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD, ANO/MOD 2010, PLACA S/INF, CHASSI 9BFZF54PXB8132509. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90
40	4º BPE	GM – CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE, ANO/MOD 2010/2011, COR VERDE, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEP9358, CHASSI 9BG116GF0BC418661. (RECUPERÁVEL)	R\$ 7.000,00	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24
41	4º BPE	FORD/FIESTA 1.6, ANO/MOD 2009, PLACA KIK2132, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, CHASSI 9BFZF55P9A8499589. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04
42	4º BPE	VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1720 A/42 5 TON 4X4, ANO/MOD 2007, PLACA S/INF, CHASSI 9BM6931827B521084. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 15.000,00	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28
43	4º BPE	VE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 LA1418/51 TRANSFORMADO, ANO/MOD 2003, PLACA S/INF, CHASSI 9BM3841143B331856. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 10.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
44	4º BPE	VTE CAMINHONETE LAND ROVER DEFENDER 130 AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2011, PLACA S/INF, CHASSI SALLDKWS8BA825560. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 30.000,00	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57
45	5º CTA	MITSUBISHI L200 4X4 GL CABINE DUPLA, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KKKJ6J32, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76

46	Cia C 10ª Bda Inf Mtz	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA KIS7470, CHASSI KPACA1ETSDP145455. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
47	14º B Log	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHO6511, CHASSI 9BD15822786035970. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12
48	14º B Log	PEUGEOT BOXER M330M HDI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KIG1751, CHASSI 936ZBPMMB92037663. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00
49	7º D Sup	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ANO/MOD 2006/2006, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHf9018, CHASSI 9BFYCEHV76BB68330. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16
50	7º D Sup	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRAS, LONGARINA, BIRÔ, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CAIXA DE SOM, BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 1.000,00	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,28
51	7º CGCFEx	MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8 MINIBUS FIAT, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HEE4446, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09
52	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	FORD RANGER XL 13P, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHQ5310, CHASSI 8AFER13P195245514. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
53	72º BI Mtz	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$ 3.000,00	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26
54	59º BI Mtz	02 MOTORES DE POPA MERCURY.	R\$ 3.000,00	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64

55	H Gu Natal	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS.	R\$ 50.000,00	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34
56	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	GERADOR DE CAMPANHA, MARCA AGRALE, KVA 60hz.	R\$ 3.000,00	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22

LEGENDA

SIGLA	NOME	ENDEREÇO
GRU	Guia de Recolhimento da União	---
4º BPE	4º Batalhão de Polícia do Exército	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife – PE, CEP 50950-000
14º B Log	14º Batalhão Logístico	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, CEP 50770-720
7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450
7º CGCFEx	7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	Av. João de Barros, 711 - Boa Vista - Recife PE, CEP 50100.020
5º CTA	5º Centro de Telemática de Área	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
72º BI Mtz	72º Batalhão De Infantaria Motorizado	Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-902
Cia C 10ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Getúlio Vargas, 232 - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
Cia C 7ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145
Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar	Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, CEP 52060-590
59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, CEP 57052-050
H Gu Natal	Hospital de Guarnição de Natal	Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145

Anexo II ao Estudo Técnico Preliminar

Informações sobre o estado dos lotes de veículos

LT	TIPO	CLASSIFICAÇÃO (artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 2018)	DESCRIÇÃO	UF	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO (Resolução Contran 623)	ÔNUS / DÉBITOS	OBSERVAÇÕES
1	CARRO	RECUPERAVEL	VTNE PICAPE CABINE DUPLA ACTYON SPORTS GLX 2.0 3/4T 4X4 SSANGYONG 2012/2013	RN	OJT5723	586042180	KPACA1ETSDP145456	RECUPERÁVEL	R\$ 284 - (LICENCIAMENTO + BOMBEIRO 2024 E 2025)	---
2	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL EMP GE UNO 1.0 MILLE FIRE 05PSG 4X2 FIAT 2008	PE	KHC5880	[PROTEGIDO - LGPD]	9BD15822A96194636	RECUPERÁVEL	R\$ 271,51 - (LICENCIAMENTO 2024 E 2025)	---
3	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL REPRES COROLLA XEI, 1.8, 05 PSG, 4X2, TOYOTA, 2008/2009.	PE	KIS5H31	119485435	9BRBB48E895054181	RECUPERÁVEL	[PROTEGIDO - LGPD]	---
4	CARRO	RECUPERAVEL	UNO MILLE FIRE FLEX	PE	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9BD15822786039881	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
5	MOTO	RECUPERAVEL	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD	PE	KJD3J93	886449154	9C2KD03106R000336	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
23	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9C2ND1110DR004163	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
24	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9C2ND1110DR004242	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
25	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9C2ND1110DR004140	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
26	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9C2ND1110DR002744	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
27	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	OVT1472	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021984	SUCATA APROVEITÁVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
28	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021987	RECUPERAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
29	MOTO	[PROTEGIDO - LGPD]	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	OVS9463	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021988	RECUPERAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
30	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0022001	RECUPERÁVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
31	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	OVS9464	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021990	RECUPERAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
32	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0022005	RECUPERAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
33	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2009	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	5HD1FHM159Y663655	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI REGISTRO NA BIN

LT	TIPO	CLASSIFICAÇÃO (artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 2018)	DESCRIÇÃO	UF	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO (Resolução Contran 623)	ÔNUS / DÉBITOS	OBSERVAÇÕES
34	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ0DD653229	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
35	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ7DD653311	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
36	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2009	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	5HD1FHM189Y682425	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI REGISTRO NA BIN
37	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ5DD653307	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
38	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ3DD653306	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
39	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD 2010	PE	PEX4886	272801836	9BFZF54PXB8132509	RECUPERAVEL	NÃO POSSUI	---
40	CARRO	RECUPERAVEL	VTP CAMIONETA EMP GE BLAZER 2.4 ADVANTAGE 05PSG 4X2 CHEVROLET 2010	PE	PEP9358	253949653	9BG116GF0BC418661	RECUPERAVEL	R\$ 868,33 - (MULTAS CTTU E DNIT)	---
41	CARRO	RECUPERAVEL	FIESTA 1.6 FLEX - FORD	PE	KIK2132	198504160	9BFZF55P9A8499589	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
42	PESADO	RECUPERAVEL	1720 4 X 4 MILITAR - MERCEDES-BENZ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9BM6931827B521084	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
43	PESADO	OIOSO	LA 1418 - MERCEDES-BENZ (SUCATA)	RJ	KRG2407	466030584	9BM3841143B331856	SUCATA APROVEITÁVEL	REGISTRO DE QUEIXA DE FURTO	APENAS SUCATA / NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE SER REGISTRADO NO NOME DO ARREMATANTE
44	PESADO	RECUPERAVEL	DEFENDER AMBULÂNCIA - LAND ROVER	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SALLDKWS8BA825560	RECUPERAVEL (1º EMPLACAMENTO)	[PROTEGIDO - LGPD] POSSUI	NÃO POSSUI REGISTRO NA BIN
45	CARRO	RECUPERAVEL	VTNE PICAPE CABINE DUPLA L200 05PSG 4X4 MITSUBISHI 2009	PE	KKJ6J32	127014896	93XGNK7409C954143	RECUPERÁVEL	R\$ 138,98 - (LICENCIAMENTO 2025)	---
46	CARRO	ANTIECONOMICO	VTNE PICAPE CABINE DUPLA ACTYON SPORTS GLX 2.0 3/4T 4X4 SSANGYONG 2012	PE	KIS7470	550463917	KPACA1ETSDP145455	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 271,51 - (LICENCIAMENTO 2024 + 2025)	---
47	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL EMP GE UNO MILLE FIRE 05PSG 4X2 FIAT 2008	PE	KHO6511	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD] 3035970	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
48	PESADO	RECUPERAVEL	VTP MICRO-ÔNIBUS EMP GE BOXER 2.3 330M 16PSG 4X2 PEUGEOT 2008	PE	KIG1751	118810030	936ZBPMMB92037663	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
49	PESADO	RECUPERAVEL	VTE BAÚ FRIGORÍFICO CARGO 2422E 15T 6X2 FORD 2006	PE	KHF9018	902305131	9BFYCEHV76BB68330	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
51	PESADO	RECUPERAVEL	VTP MICRO-ÔNIBUS EMP GE DUCATO 2.8 MINIBUS 15PSG 4X2 FIAT 2007	PE	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	93W244M2372014413	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
52	CARRO	RECUPERAVEL	VTR FORD RANGER XL 13 P, KHQ5310, CHASSI 8AFER13P19J245514	RN	KHQ5310	170330940	8AFER13P19J245514	RECUPERÁVEL	R\$ 133,83 - (LICENCIAMENTO + BOMBEIRO 2025)	---

Anexo III ao Estudo Técnico Preliminar

Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
			Valor Unitário	Pregão de referência / varejo	Valor Unitário	Pregão de referência / varejo	Valor Unitário	Pregão de referência / varejo
1	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04	R\$ 1.229,64	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 1.152,97	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 1.157,52	https://www.pensepneus.com.br/
2	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90	R\$ 1.685,01	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 1.464,80	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 1.766,89	https://www.pensepneus.com.br/
3	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51	R\$ 824,66	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 465,19	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 859,68	https://www.pensepneus.com.br/
4	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31	R\$ 512,20	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 540,91	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 459,83	https://www.pensepneus.com.br/
5	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76	R\$ 980,59	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 777,36	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 854,34	https://www.pensepneus.com.br/
6	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31	R\$ 870,79	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 694,01	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 758,13	https://www.pensepneus.com.br/
7	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27	R\$ 429,87	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 369,90	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 326,04	https://www.superproatacado.com.br/
8	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38	R\$ 1.797,70	https://palaciodasferramentas.com.br/	R\$ 1.589,42	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 1.714,01	https://www.masterferramentas.net/
9	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16	R\$ 14.129,10	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 16.050,00	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 15.709,37	https://www.reidasrampas.com.br/
10	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10	R\$ 439,69	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 381,30	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 418,31	https://www.comach.com.br/
11	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34	R\$ 37.929,68	https://www.espacoquallys.com.br/	R\$ 38.899,00	https://loja.ctmd.eng.br/	R\$ 30.029,35	https://www.cpaps.com.br/
12	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41	R\$ 7.759,64	https://www.meritocomercial.com.br/	R\$ 10.725,00	https://www.lovamaquinas.com.br/	R\$ 8.864,59	https://www.houp.com.br/
13	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44	R\$ 269,90	https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 538,48	https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 626,95	https://www.dkadidecor.com.br/
14	Esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol. 850W 220V MAKITA-M9510B	R\$ 370,26	R\$ 387,56	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 349,83	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 373,38	https://palaciodasferramentas.com.br/

15	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt MAKITA-HP333DWYX3	R\$ 557,47	R\$ 588,19	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 529,90	https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 554,33	https://www.dutramaquinas.com.br/
16	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76	R\$ 3,00	https://www.globalpedras.com.br/piso-de-concreto-intertravado-retangular-kbduh6gzx	R\$ 2,68	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/651540/bloquete-retangular-20x10x6cm-cinza/651540?srltid=AfmBOooqESwdl_sHgWQr8M6qWH7JOD9RugRhokhtDXX6Sd_1PjecKYfOXow&id=651540&name=bloquete-retangular-20x10x6cm-cinza&defaultVariant=651540&currentpage=1	R\$ 2,60	https://blocos-fantinato.lojaintegrada.com.br/piso-intertravado-retangular-10x20x06-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
17	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00	R\$ 26,00	https://www.lojalimestone.com.br/meio-fio-de-concreto-boleado-45-80-x-25-x-8-cm-guia-de-concreto?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	R\$ 28,00	https://www.mouraesilvaonline.com.br/guia	R\$ 27,00	https://www.mercadolivre.com.br/guia-jardim-de-concreto-mega-castro/up/MLBU773618535?pdp_filters=item_id:MLB3827791055
18	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90	R\$ 561,80	https://www.lojadoimpermeabilizante.com.br/	R\$ 452,97	https://produto.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.000,92	https://www.magazineluiza.com.br/
19	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36	R\$ 2.899,00	https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 3.104,10	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 2.904,99	https://www.lenovo.com/

20	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66	R\$ 1.704,10	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-ativa-pro-bass-elevate-115-bluetooth-usb-800w/p/fgjc410b14/ea/easm/?seller_id=rckaudio&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80685&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_eaga-tb-wea-csp&utm_content=&partner_id=80685&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565013&gclid=CjwKCAjwy7HEBhBJEiwA5hQNoq8wrKXG1JHBlhm9IJIzDQ0mQywLxcuqoJGNMy2mF3B16bYijnBp2xoCcy4QAvD_BwE	R\$ 1.875,99	https://www.101db.com.br/caixa-ativa-15-pol-com-bluetooth-pro-bass-elevate-115/?srsltid=AfmBOomHmtd20_mwKB1_jni9ZFuk-DYcJDKcLKUSnmZ0-OzBw4q_U8L	R\$ 1.614,88	https://www.enterlight.com.br/caixa-de-som-ativa-15-polegadas-800w-com-mp3-e-bluetooth-elevate-115-probass-1417/p?srsltid=AfmBOorzSe4eBclI3znpOQ3ACDn6aML3ykKX029kDowoS52axf_IUz0M
21	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22	R\$ 1.394,03	https://www.nunesoliveiraloja.com.br/casa-e-jardim/motosserra-a-combustao/motosserra-a-combustao-ms-170	R\$ 2.179,90	https://www.magazineluiza.com.br/motosserra-profissional-gasolina-ms170-1-8cv-30-1cc-stihl/p/bebbk3896j/fj/mts/?seller_id=brazildirect20&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80674&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p_ci-cj-csp&utm_content=&partner_id=80674&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22825521530&gbraid=0AAAAAD4zZmRDa1Wy1EHxhu3YVoyqUrljJ&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKcXRVP0IsTDCJ2mjEyuUmX4L2jl4xF8F-_hEw5K7VHaUPIOHHVQxoCRa4QAvD_BwE	R\$ 1.514,72	https://bormix.com.br/loja/ms-170-motosserra-30cm-12-61pmm3-1130-200-0337-stihl/
22	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30	R\$ 967,39	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/4106/21/230/martelete-combinado-sds-plus-800w-220v-com-maleta-makita-hr2470	R\$ 1.022,50	https://www.dutramaquinas.com.br/p/martelete-perfurador-erompedor-800w-2-7-joules-sds-plus-com-maleta-hr2470-hr2470-220v	R\$ 999,00	https://www.makita.com.br/produtos/martelete-combinado-c-encaixe-sdsplus-800w-hr2470-makita/?srsltid=AfmBOou1541FOiileZ9jcWgJA0EDj8xUBf7vgFmU9VoJ9OeTCI76vcvD

23	Carrinho de Mão Extraforte Tramontina com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu Maciço	R\$ 740,30	R\$ 788,08	https://www.viainox.com/carrinho-de-mao-cacamba-metalica-extraforte-65-litros-braco-metalico.html?gad_source=1&gad_campaignid=0AAAAAD8T4hskbHaoLvMQmq-T5Nlv5-qt9&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKLOB2KjCRR2oLBbwxjqGeC-xju7NwX0BhT_UPAhoDhGdjEILLUyRbRoCuhwQAvD_BwE	R\$ 809,53	https://www.dutramaquinas.com.br/p/carrinho-de-mao-extraforte-chassi-e-cacamba-metalico-65l-77714-435?gad_source=1&gad_campaignid=17416920663&gbraid=0AAAAAD99MspxgCQSDMw8AnwjSmyPH6Hg&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKCOwT-ivNo_HHM86a3rld2qMrXSV-fuUTgPzSf5xt4IJFo4DZP0ThoCCg0QAvD_BwE	R\$ 623,30	https://www.ferramentaskennedy.com.br/carrinho-de-mao-com-cacamba-metalica-cinza-65l-tramontina/p?idsku=6280&utm_source=google&utm_medium=cp&utm_campaign=21807895884&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21818269372&gbraid=0AAAAADyLiV-jppHVVAAMW5DxN_ivs9bhM&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKDFvDA6WJ9RyJ78WkXwru4-a9-MA59Hovtx0WR8s9YGIM-KYZ26gFBoC_pgQAvD_BwE
24	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37	R\$ 888,78	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/618822/21/223/parafusadeira-furadeira-de-impacto-12-pol-pfv-212ib-20v-com-bateria-2ah-e-carregador-bivolt-vonder	R\$ 1.189,70	https://www.refercomercio.com.br/ferramentas-eletricas-e-maquinas/furadeira/parafusadeira-afuradeira-com-impacto-a-bateria-20-v-fonte-de-carregamento-bivolt-automatica-pfv-212ib-vonder-plus?srsId=AfmBOoo_GbHmGRM5t_FH968d3ufCZ6GutPCH7E6Ikj-34kalaNaSFIC	R\$ 1.123,64	https://www.dutramaquinas.com.br/p/furadeira-parafusadeira-1-2-a-bateria-20v-com-maleta-e-2-baterias-pfv-212ib-60-01-100-212
25	Cinturão Paraquedista / Abdominal Elétrico Engate Automático MG CINTO MULT1891	R\$ 412,33	R\$ 370,71	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 439,38	https://www.superepi.com.br/cinturao-de-seguranca-tipo-eletricista-mgcinto-mult-1891-p1050511?srsId=AfmBOoodLE0Qi9HtJg4keZlm7B0sBal16qSjJQ_DbGWd2hv2DxrS1dvT	R\$ 426,91	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/117983/36/709/cinturao-paraquedista--abdominal-eletricista-engate-automatico-mg-cinto-mult1891?srsId=AfmBOoowumC7r87uRa1JHnbly7njGm5yGNikzqAHQp5n2FENqfL7pU
26	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,51	R\$ 6,80	https://www.casadascordas.com.br/corda-poliamida-12mm-metro?variation=1883607&gad_source=4&gad_campaignid=17182722685&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrshbG87NGw1R0-EZVFVExQf7k6Okb1gDMJBfxd53ThNVOMQCfc8AhpBoC_LoQAvD_BwE	R\$ 3,22	https://www.netsuprimentos.com.br/corda-poliamida-12mm-para-trava-quedas-120mm-sandaplast-branca-cpatr120/p?idsku=2300&gad_source=1&gad_campaignid=16371502937&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrIFGoQiDdmgC25WBFgFK09nT6g99WQqt1PLwKTllnveAQj4D_dUHYRoC6TEQAvD_BwE	R\$ 3,50	https://www.lojanerea.com.br/corda-n18-tipo-bombeiro-12mm-p938?gad_source=1&gad_campaignid=21883393858&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrG1Cn7NlwX9clw7fu3abwEE7khyKuh_K14091ADHsO5W087DwlzEBxoCkwcQAvD_BwE

27	Carrinho Plataforma em Aço Metálico 600Kg Bumafer	R\$ 1.591,08	R\$ 1.485,23	https://www.ferramentaskennedy.com.br/carrinho-plataforma-em-aco-metalico-600kg-bumafer/p?idsku=13900&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21807895884&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21818269372&gbraid=0AAAAADyLiV-jppHVVAAMW5DxN_lvs9bhM&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKCLXh5Tn9X_Fbj78-QdCiiu262sXmHrP2-cUnu7Bc8kJNt6tsuv1zxoCixoQAvD_BwE	R\$ 1.691,03	https://www.superproatacado.com.br/carrinho-plataforma-em-aco-metalico-600kg-bumafer-37388/p?idsku=31607&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21855413202&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21865806901&gbraid=0AAAACi7cJrVrB9k2qSBtF3f-HHpAbITB&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKkJfbSkjUYdSeHrDP7z-90JTv_QMA1k0UuruCy0nTKdc-mZSmWTGCxoCNO8QAvD_BwE	R\$ 1.596,99	https://www.pontofrio.com.br/carrinho-plataforma-chapa-de-aco-600kg-750mmx1500mm-lynus- [PROTEGIDO - LGPD] =DescontoEspecial&utm_medium=BuscaOrganica&utm_source=Google
28	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72	R\$ 475,50	https://www.kalunga.com.br/prod/kit-com-2-radios-comunicadores-com-alcance-de-20km-rc3002-g2-intelbras-cx-1 [PROTEGIDO - LGPD] _term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3921&gad_source=1&gad_campaignid=17340402142&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKDFOceDKCZYvZEMIGGfVzdYJeqwHxHrnjT4cyPCVqJOEwJzuhjsCRoC5ulQAvD_BwE	R\$ 454,15	https://www.kabum.com.br/produto/291999/radio-comunicador-intelbras-rc-3002-g2-20km-preto-2-unidades?utm_id=21434223541&gad_source=1&gad_campaignid=21423803016&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKBo1_IRqjaKw3o4ZlzW2aw79aGwwun-Mo7nykRnk5nTkQivKebifUhoCeWUQAvD_BwE	R\$ 431,50	https://www.magazineluiza.com.br/radio-comunicador-intelbras-rc-3002-g2-longo-alcance-20km/p/ckdhdkak64/tf/rapx/?&seller_id=lojaskarzen&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80683&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_mer_sor_3_p_mercado-csp&utm_content=&partner_id=80683&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829495680&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKICO4lvPevWHXjTXJFfylLa_xZsjBe5P3ewTrV7OwocQ7S8l7z1fnxoCN3MQAvD_BwE
29	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57	R\$ 16.000,00	https://www.vendastruinfo.com.br	R\$ 10.556,54	https://www.ferpam.com.br/	R\$ 38.635,18	https://www.ebay.com/




30	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19	R\$ 1.186,30	https://www.magazineluiza.com.br/tela-soldada-para-gradil-morlan-revestida-em-pvc-430-mm-243-x-250-metros-verde/p/jj3a1ka2e8/cj/cese/?seller_id=lojastaqi&region_id=123471&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80689&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_utl_sor_3p_cm-dec-ud-csp&utm_content=&partner_id=80689&gclid=Cj0KCOjw4qHEBhCDARIsALYKFNMuJBxDFgzOoCwDwXXzrEal_uRIOmgfaXifYerry_l_zk10Fhe3nRLnUaAuCVEALw_wcB	R\$ 882,43	https://loja.telavitoria.com/index.php?route=checkout/cart	R\$ 1.387,85	https://www.catumbitelas.com.br/telas/gradil-revestido-em-pvc-verde-malha-20x5cm-fio-4-30mm-2-50x2-03m-peca?parceiro=3772&gad_source=4&gad_campaignid=22834712075&gclid=CjwKCAjw-svEBhB6EiwAEzSdrtd6W96Exn_9XzBlIqBQN63s3QnC5_lu8lSk8-Ld9DC1rE9lURhMvxoC3blQAvD_BwE
31	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25	R\$ 1.482,46	https://www.casasbahia.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-pcx7200/p/kj387085jb/in/cspc/?&seller_id=123comprou&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79793&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products-csp&utm_content=&partner_id=79793&gclid=Cj0KCOjw4qHEBhCDARIsALYKFNMA409d4zGiKuR01WidQY2BXk-7SzpXHP58kOhM_vTvXVbsekRFJUaAriJEALw_wcB	R\$ 1.205,19	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-1350w-bluetooth-pcx7200/p/kj387085jb/in/cspc/?&seller_id=123comprou&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79793&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products-csp&utm_content=&partner_id=79793&gclid=Cj0KCOjw4qHEBhCDARIsALYKFNMA409d4zGiKuR01WidQY2BXk-7SzpXHP58kOhM_vTvXVbsekRFJUaAriJEALw_wcB	R\$ 1.510,09	https://www.americanas.com.br/caixa-amplificada-philco-pcx7200-fm-bluetooth-aux-usb-bateria-de-15-hr-ata
32	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09	R\$ 3.203,58	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 3.141,64	https://www.pneustore.com.br/cart-ps	R\$ 3.465,06	https://www.mercadolivre.com.br/
33	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28	R\$ 1.699,90	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.750,73	https://files.lojasnossolar.com.br/	R\$ 1.527,20	https://www.bateriaautomotiva.com.br/

34	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60	R\$ 1.212,49	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.040,03	https://www.quibao.com.br/	R\$ 641,28	https://www.limaacessorios.com.br/
35	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64	R\$ 61,55	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 78,71	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 59,66	https://www.altese.com.br/
36	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45	R\$ 1.561,05	https://www.pneustore.com.br/	R\$ 1.328,74	https://www.encruzilhada Pneus.com.br/	R\$ 1.728,56	https://www.magazineluiza.com.br/
37	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29	R\$ 264,90	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 280,19	https://checkout.guaporepneus.com.br/	R\$ 163,79	https://produto.mercadolivre.com.br/
38	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98	R\$ 119,90	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 61,15	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 70,90	https://www.pitonipneus.com.br/
39	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93	R\$ 149,03	Microfone Com Fio Profissional Leson Ls58 Dinâmico Chumbo Parcelamento sem juros	R\$ 151,99	Microfone Dinâmico Ls58 Leson Chumbo Frete grátis	R\$ 370,76	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo, Acompanha... Casas Bahia
40	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54	R\$ 104,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex Frete grátis	R\$ 153,64	Cabo Para Microfone Emborrachado 10m Xlr / Xlr Wireconex Frete grátis	R\$ 121,99	Cabo Microfone Santo Angelo Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x) Frete grátis
41	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26	R\$ 2.459,00	Mesa De Som K-audio Mp12.6 - 12 Canais, 6 Auxiliares Frete grátis	R\$ 2.998,77	Mesa De Som 16 Canais Kadosh K-audio Mi160 Bluetooth Usb Efx Parcelamento sem juros	R\$ 1.698,00	Mesa De Som K-audio Mp12.2 Usb Bt Frete grátis
42	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56	R\$ 1.747,00	Amplificador Ambiente Li Audio Nca Pwm300 70v 600w 2 Mic Cor Preto Potência De Saída Rms 600 W Parcelamento sem juros	R\$ 1.669,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms Parcelamento sem juros	R\$ 1.991,69	Amplificador Ambiente Li Audio Nca Pwm300 70v Fm 600w Usb Cor Cinza Potência De Saída Rms 600 W Frete grátis
43	Laçela de correr de alumínio com vidro	R\$ 1.727,00	R\$ 1.842,00	https://produto.mercadolivre.com.br/Produto.aspx?item=[PROTEGIDO - LGPD] folhas-moveis-300-x-100-preto-linha-suprema [PROTEGIDO - LGPD] 18#polycard_client=search-nordic&searchVariation=184017607618&position=11&search_layout=stack&type=item&tracking_id=b79ffc3-f98c-42a2-a989-e1d9efe533af	R\$ 1.541,00	https://maikit.mercadoshops.com.br/blindex-vidro-100x300-pronta-entrega-cer-inmetro-_JM?variation=57816882288#reco_item_pos=0&reco_backend=seller_shops_odin&reco_backend_type=function&reco_client=vip-seller_items_above_shops&reco_model=[PROTEGIDO - LGPD] 6c2d4d67b329&reco_model=entity_sameseller	R\$ 1.798,00	https://produto.mercadolivre.com.br/blindex-aluminio-vidro-temperado-100-x-300-verde-_JM?searchVariation=58515031296#polycard_client=search-nordic&searchVariation=58515031296&position=19&search_layout=stack&type=item&tracking_id=a438e860-c4cc-4d8c-b2a2-dffebf7de4fd

44	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12	R\$ 2.234,37	https://www.tudoforte.com.br/dvr-intelbras-mhdx-1316-full-hd-1080p-16-canais-gravador-digital-de-video-hd-4tb-purple	R\$ 2.081,00	https://www.mercadolivre.com.br/gravador-de-video-de-cmeras-de-seguranca-dvr-intelbras-mhdx-3116-c-com-hd-4tb-16-canais-com-ia/p/MLB37927072?product_trigger_id=MLB37927072&attributes=VOLTAGE%3A127_220V_vpp&picker=true&quantity=1	R\$ 2.204,00	https://www.magazineluiza.com.br/gravador-digital-de-video-16-canais-multi-hd-mhdx-1316-c-hd-4tb-intelbras/p/eh535deffe/cj/grbv/
45	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24	R\$ 6.036,10	https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-power-sinus-senoidal-3200va-10-tomadas-bivolt-27872-sms-cx-1-un/446910	R\$ 6.760,62	https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-sms-power-sinus-senoidal-3200va-bivolt/p/kcc742732d/in/nbak/?seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80687&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-csp&utm_content=&partner_id=80687&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565580&gbraid=0AAAAAD4zZmRx6rluaF5U7l7I2sCzh1LYK&gclid=CjwKAjwkvbEBhApEiwAKUz6-wb0QgkZ3ktuY8Na1xucYc6Jy9k-gFfsN_B_ZOhc17XI4P3kZDkiiBoCermMQAvD_BwE	R\$ 5.210,00	https://www.kabum.com.br/produto/72851/nobreak-senoidal-sms-3200va-power-sinus-bivolt-27872?utm_id=22041504672&gad_source=1&gad_campaignid=22049676843&gbraid=0AAAAADx-HyEw6Extmqz2oOGNZFHUMw3CO&gclid=CjwKAjwkvbEBhApEiwAKUz6-3TDYtBl5mAajLkuSi09fCyzhxjfb_ybWfhkNODE2qaz9s4XG_wMLxocseQQAvD_BwE
46	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23	R\$ 49,90	https://www.tupan.com.br/cadeira-plastica-bistro-paripueira-branco-solplast--ref-7898956873099-293070-44?region_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=21850384774&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJtTwOl6tFXiGn5ijCt59Qh3qVbVvYw-xF8EjaWq2iCLgIP1NB9AcBGMaAit5EALw_wcB	R\$ 44,90	https://www.ferreiracosta.com/produto/494488/cadeira-em-polipropileno-camboinha-branca-plastex?region_id=222222&gad_source=1&gad_campaignid=18291523407&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDnARIsAO4V7mDEh0diSfa0beGOpvTmlpduA7kXvWkmVDG3FN1VJD_CEMJOMgqs2KMaAjuZEALw_wcB	R\$ 49,90	https://www.lojasimperio.com.br/produto/cadeira-avulsa-bistro-1041-polipropileno-branca-duoplastic-088050031.html
47	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05	R\$ 512,00	https://marajor.com/product/balanca-de-plataforma-digital-400kg-40x50	R\$ 766,05	https://www.casachabia.com.br/balanca-digital-400kg-50x40cm-com-bateria (PROTEGIDO - LGPD)	R\$ 450,11	https://www.magazineluiza.com.br/balanca-plataforma-400kg-s-coluna-bivolt-bateria-mega/p/hkk4c98f98/cp/bala

Anexo IV ao Estudo Técnico Preliminar

Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO LEILOEIRO
001	<p>SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA OJT5723, CHASSI KPACA1ETSDP145456. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 10.000,00
002	<p>FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2008/2009, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHC5880, CHASSI 9BD15822A96194636. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 5.000,00
003	<p>TOYOTA COROLLA XE118FLEX, ANO/MOD 2008/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIS5H31, CHASSI 9BRBB48E895054181. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 15.000,00

004	<p>FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL PLACA KKQ2281, CHASSI 9BD15822786039881. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 5.000,00
005	<p>HONDA NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2005/2006, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KJD3J93, CHASSI 9C2KD0316R000336. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 3.000,00
006	<p>GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS DIVERSIFICADOS. (APROXIMADAMENTE 300 PNEUS)</p> 	R\$ 4.000,00
007	<p>GRANDE QUANTIDADE DE BATERIAS USADAS DE AMPERAGEM DIVERSIFICADAS. (APROXIMADAMENTE 30 BATERIAS)</p> 	R\$ 1.500,00





008	<p>DIVERSAS QUANTIDADES DE FILTRO DE AR DE VEÍCULOS DIVERSIFICADOS.</p> 	R\$ 500,00
009	<p>01 BOTE INFLÁVEL COM REMO.</p> 	R\$ 2.000,00
010	<p>SUCATA DE ENGRANAGEM, BOMBA D'ÁGUA, FERRAMENTA DE TORNO, CABOS ENCAPADOS.</p> 	R\$ 2.000,00
011	<p>GRANDE QUANTIDADE DE FREEZERS, BEBEDORES DE ÁGUA, FORNOS, FRITADEIRAS, LAVA LOUÇA INOX, BIRÔ...</p> 	R\$ 1.000,00





012	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR, TELEVISORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES DE TETO, ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, PURIFICADOR DE ÁGUA...	R\$ 1.000,00
013	DIVERSAS QUANTIDADES DE BEBEDORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, ESTUFAS, FOGÃO INOX.	R\$ 1.000,00
014	13 GERADORES TRIFASE, Á DIESEL, POTÊNCIA 5KVA, MOTOSERRA STRILL.	R\$ 15.000,00
015	DIVERSAS QUANTIDADES DE SUCATA: CADEIRAS, REFRIGERADOR, TUBOS INOX, BIRÔ, VENTILADOR.	R\$ 1.000,00


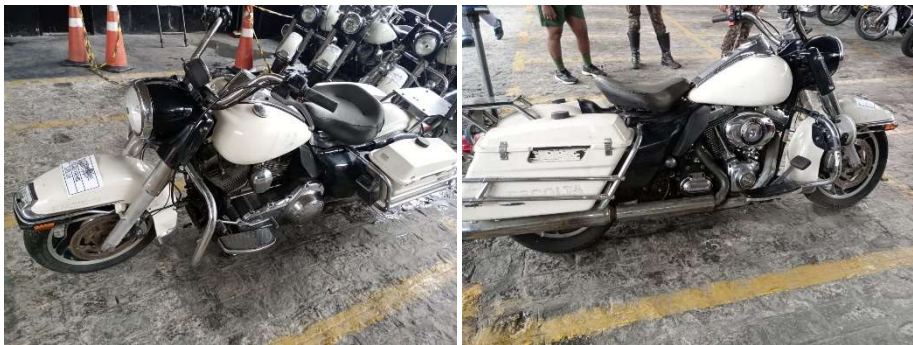


016	<p>DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: ÁRMARIOS, FERRO, CADEIRAS, MADEIRAS, MÁQUINA JATEAMENTO DE LIMPESA.</p> 	R\$ 2.000,00
017	<p>SUCATA DE 01 MOTOR MWM 6 CILINDROS E 01 MOTOR MWM 6 CLINDROS COM CAIXA DE MARCHA.</p> 	R\$ 2.000,00
018	<p>SUCATA DE 01 MOTOR ESMERIL.</p> 	R\$ 500,00
019	<p>SUCATA DE 01 FURADEIRA DE COLUNA.</p> 	R\$ 500,00

020	01 PONTE ROLANTE COM MOTOR. 	R\$ 5.000,00
021	DIVERSAS QUANTIDADES DE TELHA DE ALUMINIO. 	R\$ 3.000,00
022	ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO PARA GALPÃO. 	R\$ 1.000,00
023	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004163. (SUCATA APROVEITÁVEL) 	R\$ 1.000,00




024	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004242. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00
		
025	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004140. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00
		
026	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR002744. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00
		
027	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021984. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00
		

028	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C5KM0030E0021987. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00
		
029	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021988. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00
		
030	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022001. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00
		
031	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021990. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00
		

032	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022005. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00
		
033	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM159Y663655. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00
		
034	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ0DD653229. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00
		
035	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ7DD653311. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00
		





036	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM189Y682425. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00
		
037	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ5DD653307. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00
		
038	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ3DD653306. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00
		
039	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD, ANO/MOD 2010, PLACA S/INF, CHASSI 9BFZF54PXB8132509. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00
		

040	<p>GM – CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE, ANO/MOD 2010/2011, COR VERDE, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEP9358, CHASSI 9BG116GF0BC418661. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 7.000,00
041	<p>FORD/FIESTA 1.6, ANO/MOD 2009, PLACA KIK2132, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, CHASSI 9BFZF55P9A8499589. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 4.000,00
042	<p>VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1720 A/42 5 TON 4X4, ANO/MOD 2007, PLACA S/INF, CHASSI 9BM6931827B521084. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)</p> 	R\$ 15.000,00

043	<p>VE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 LA1418/51 TRANSFORMADO, ANO/MOD 2003, PLACA S/INF, CHASSI 9BM3841143B331856. (SUCATA APROVEITÁVEL)</p>	R\$ 10.000,00
		
044	<p>VTE CAMINHONETE LAND ROVER DEFENDER 130 AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2011, PLACA S/INF, CHASSI SALLDKWS8BA825560. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)</p>	R\$ 30.000,00
		
045	<p>MITSUBISHI L200 4X4 GL CABINE DUPLA, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KJK6J32, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)</p>	R\$ 15.000,00
		

046	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA KIS7470, CHASSI KPACA1ETSDP145455. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00
047	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHO6511, CHASSI 9BD15822786035970. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00
048	PEUGEOT BOXER M330M HDI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KIG1751, CHASSI 936ZBPMMB92037663. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00
049	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ANO/MOD 2006/2006, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHF9018, CHASSI 9BFYCEHV76BB68330. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00



050	<p>GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRAS, LONGARINA, BIRÔ, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CAIXA DE SOM, BEBEDOURO INDUSTRIAL.</p> 	R\$ 1.000,00
051	<p>MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8 MINIBUS FIAT, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HEE4446, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 20.000,00
052	<p>FORD RANGER XL 13P, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHQ5310, CHASSI 8AFER13P195245514. (RECUPERÁVEL)</p> 	R\$ 15.000,00
053	<p>01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.</p> 	R\$ 3.000,00

054	02 MOTORES DE POPA MERCURY.	R\$ 3.000,00
		
055	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS.	R\$ 30.000,00
		
056	GERADOR DE CAMPANHA, MARCA AGRALE, KVA 60hz.	R\$ 3.000,00
		
TOTAL		R\$ 364.000,00

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Matriz de Gerenciamento de Riscos 62/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 62/2025
 Responsável pela Edição: MAICON XAVIER DA SILVA ROSA
 Data de Criação: 17/08/2025 22:50
 Objeto da Matriz de Riscos: Gerenciamento do leilão para alienação de bens inservíveis na modalidade de pagamento através de Guia de Recolhimento da União e Dação em Pagamento.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aprovação dos documentos produzidos pela equipe de planejamento da contratação.	O risco pode ser causado pela inexperiência dos agentes deste processo no âmbito do Comando do Exército.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no processo de contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Reuniões com autoridades superiores e área técnica para alinhamento, com vistas à aprovação dos documentos.			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		
P-02	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios com devoluções do processo.			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		
Ações de Contingência						
C-01	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Morosidade na execução da contratação.	Atrasos nos processos internos de contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Adiamento do leilão.					
Ações Preventivas						
P-01	Reuniões com os responsáveis envolvidos para alinhamento.			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		
P-02	Controle do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas.			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		
P-03	Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.			Responsável: MAICON XAVIER DA SILVA ROSA		
Ações de Contingência						
C-01	Alocação de recursos humanos adicionais dedicados ao processo.			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação insuficiente do objeto.	Quando ocorrer a Dação em Pagamento, os itens entregues podem não ter qualidade desejada.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Ocorrer a Dação em Pagamento, e os itens entregues não ter a qualidade desejada,					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição de cada item pela Comissão de Alienação de forma a mitigar possíveis erros de descrição na futura aquisição do item.			Responsável: MAICON XAVIER DA SILVA ROSA		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da revogação por conveniência			Responsável: RODRIGO ARAUJO DE ARAGAO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Termo de Referência 23/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2025	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	MAICON XAVIER DA SILVA ROSA	27/08/2025 14:39 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens/Alienação	97/2025	64621.006058/2025-07

1. DO OBJETO

1.1 Realização de Leilão Público na modalidade de pagamento com Guia de Recolhimento da União (GRU) e Dação de Bens em Pagamento (arrematante fornece um bem como forma de pagamento pelo lote arrematado) para alienação de bens móveis considerados inservíveis no âmbito do Comando do Exército.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme relação dos lotes constantes em anexo (Acervo Fotográfico dos Lotes), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

1.3 A lista contendo os itens de Dação em Pagamento de cada lote, dos bens de interesse da Administração que deverão ser entregues, encontra-se em anexo a este Termo. Para fins de detalhamento dos itens, encontra-se também em anexo uma lista com os valores definidos em pesquisa de preços conforme IN 65/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, e não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

2.2 O objetivo principal do leilão na modalidade de Dação em Pagamento é angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção dos materiais e melhorar os meios de manutenção.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens relacionados para venda por GRU + Dação em Pagamento estão anexo a este Termo e serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram.

3.2 Os interessados poderão vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate, não cabendo aos licitantes durante o leilão e, após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos bens.

4. VISITAÇÃO

4.1 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados, conforme data definida no edital de licitação, dias 15 a 18 de setembro de 2025, das 09h00 às 11h30 horas, e das 13h00 às 16h00 horas, e no dia 19 de setembro das 08h00 às 12h00 horas, horário de Brasília,

nos locais de visitação especificados em Anexo do edital de licitação (Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento), devendo o interessado portar documento de identificação.

4.1.1 Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, bermuda e/ou camisa regata,

4.2 A visita será sempre acompanhada por militar/servidor designado, e somente poderá transitar pelas Organizações Militares por lugares devidamente autorizados.

4.3 Local de visitação para vistoria dos lotes será nos locais de visitação especificados em Anexo do edital de licitação (Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento).

4.4 As fotos e descrições dos objetos de alienação que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro oficial, conforme consta no edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

5. LANCES ONLINE

5.1 O início se dará na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema de Leilão Eletrônico para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas.

5.2 Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema.

5.3 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

5.4 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5 Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.6 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

5.7 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

5.9 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis: O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.10 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.12 O Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado:

6.1.1 em parte, por intermédio de Dação em Pagamento, sendo complementado pelo Valor Financeiro Complementar (VFC).

6.2 Será considerado arrematante o participante que:

6.2.1 assumir, por intermédio do leilão, o compromisso de fornecer o item de Dação em Pagamento conforme especificado na tabela anexa (Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento);

6.2.2 ofertar o maior lance para o lote; e

6.2.3 realizar o pagamento ao leiloeiro oficial de uma comissão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance de arrematação.

6.2.3.1 No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido de 24h a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

6.3 O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a comprovação:

6.3.1 do pagamento da comissão ao leiloeiro;

6.3.2 do pagamento do VFC ; e

6.3.3 da entrega do item de Dação em Pagamento.

6.4 A comprovação da entrega do item de Dação em Pagamento dar-se-á por intermédio do Contrato de Dação em Pagamento.

6.5 A forma de pagamento do VFC será por intermédio de Guia de Recolhimento de União (GRU).

6.6 Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.7 Não são de responsabilidade do Leiloeiro, nem do Comando do Exército / Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, quaisquer reparos, consertos e/ou providências para retirada ou transporte dos bens arrematados.

6.8 Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando a União e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

6.9 Qualquer participante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

7. DA ENTREGA DOS BENS DE ALIENAÇÃO

7.1 Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

7.2 Após o arrematante concluir o(s) pagamento(s), este fica obrigado a retirar o bem arrematado, nos locais de retirada do material especificados na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso contrário será cobrado, no ato de sua entrega, multa diária de armazenagem no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de arremate até o limite de 100 (cem) dias. Ultrapassado esse prazo o bem será restituído ao Patrimônio da União, renunciando o arrematante tanto ao direito de uso e de posse, quanto ao valor do arremate.

7.3 A retirada do bem, quando se tratar de veículo, somente poderá ser realizada após a conclusão do processo de transferência de propriedade, o qual será conduzido com o auxílio do leiloeiro. O veículo deverá sair do pátio já devidamente registrado em nome do arrematante.

7.4 Para a retirada do material arrematado, o arrematante deverá agendar a data e hora para a apanha do lote com a Comissão de Planejamento da Licitação (CPL), por meio de ofício, carta ou outro meio escrito, podendo até mesmo ser por meio de mensagem de e-mail ([PROTEGIDO - LGPD]), desde que o remetente seja o arrematante.

7.5 O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

7.6 Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do bem correrão por conta exclusiva do arrematante.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária e/ou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos lotes.

7.8 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

8. ENTREGA DOS BENS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

8.1 - Em até 30 (trinta) dias corridos após a indicação do lance vencedor, o arrematante deverá entregar o material previsto na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento, nas quantidades e qualidades previstas na referida lista.

8.2 - Caso a adjudicação tenha sido feita para um lance superior ao valor mínimo do lote, o arrematante deverá entregar os quantitativos equivalentes aos itens da Dação em Pagamento inicial, mais o ágio, somando às unidades multiplicadas pelos valores referência da Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento, até o valor mais próximo do montante ofertado para o arremate.

8.3 - Após os acréscimos das unidades que formarão o valor do arremate, se houver ainda saldo para alcançar o valor total, esta diferença deverá ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do Parque Regional de Manutenção/7, com dados fornecidos pela Comissão Permanente de Licitações no ato da entrega dos bens de Dação em Pagamento mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) item(ns) para que seja feito o cálculo do valor devido em GRU.

8.5 - Os itens deverão ter data de fabricação há, no máximo, 01 (um) ano na data da entrega, uma vez que tais itens serão colocados na cadeia de suprimento e poderão ficar estocados por período indeterminado até sua efetiva aplicação.

8.6 - As marcas indicadas na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento, são apenas sugestões de aquisições anteriores e aceitas pela Administração Pública, portanto não serão aceitas marcas de qualidade inferior às apresentadas como referência.

8.7 - Os itens entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal do fornecedor e ter garantia de, pelo menos, 1 (um) ano a contar da data da compra.

8.8 - A verificação da conformidade dos bens entregues como Dação em Pagamento será feita por comissão de recebimento designada pelo Parque Regional de Manutenção/7, a qual terá por missão realizar o Termo de Recebimento de Material, de acordo com o previsto no Regulamento de Administração do Exército (RAE), realizando a análise do valor dos bens e verificando suas conformidades com o disposto na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento.

8.9 - A comissão de recebimento deverá recusar os bens entregues que estejam em desconformidade com a Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento.

8.10 - Despesas operacionais com transporte e fretamento dos itens de Dação em Pagamento serão de responsabilidade do arrematante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada dos mesmos do 9º Batalhão Logístico. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.

9.2 Os lotes serão leiloados e entregues ao arrematante nas mesmas condições em que se encontrarem nos locais à serem visitados.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília — DF.

9.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e da finalidade.

9.5 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site do leiloeiro oficial que se encontra no edital.

9.6 - O Pq R Mnt/7 poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 14.133, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direito a terceiros.

9.7 - O edital de leilão poderá ser alterado até a data do leilão online e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações durante toda a realização do processo de leilão, por meio do site do leiloeiro, que complementarará as informações constantes no Edital.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON XAVIER DA SILVA ROSA

Membro da comissão de contratação

RODRIGO POUBEL ARAUJO DE ARAGAO

Membro da comissão de contratação

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER

Autoridade competente

Anexo I ao Termo de Referência

Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
1	Pq R Mnt/7	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA OJT5723, CHASSI KPACA1ETSDP145456. (RECUPERÁVEL)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
2	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2008/2009, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHC5880, CHASSI 9BD15822A96194636. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19
3	Pq R Mnt/7	TOYOTA COROLLA XEI18FLEX, ANO/MOD 2008/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIS5H31, CHASSI 9BRBB48E895054181. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
4	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL PLACA KKQ2281, CHASSI 9BD15822786039881. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66
5	Pq R Mnt/7	HONDA NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2005/2006, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KJD3J93, CHASSI 9C2KD0316R000336. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76
6	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS DIVERSIFICADOS. (APROXIMADAMENTE 300 PNEUS)	R\$ 4.000,00	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25
7	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE BATERIAS USADAS DE AMPERAGEM DIVERSIFICADAS. (APROXIMADAMENTE 30 BATERIAS)	R\$ 1.500,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19

8	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE FILTRO DE AR DE VEÍCULOS DIVERSIFICADOS.	R\$ 500,00	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93
9	Pq R Mnt/7	01 BOTE INFLÁVEL COM REMO.	R\$ 2.000,00	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30
10	Pq R Mnt/7	SUCATA DE ENGRANAGEM, BOMBA D'ÁGUA, FERRAMENTA DE TORNO, CABOS ENCAPADOS.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
11	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE FREEZERS, BEBEDORES DE ÁGUA, FORNOS, FRITADEIRAS, LAVA LOUÇA INOX, BIRÔ...	R\$ 1.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
12	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR, TELEVISORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES DE TETO, ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, PURIFICADOR DE ÁGUA...	R\$ 1.000,00	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05
13	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE BEBEDORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, ESTUFAS, FOGÃO INOX.	R\$ 1.000,00	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72
14	Pq R Mnt/7	13 GERADORES TRIFASE, Á DIESEL, POTÊNCIA 5KVA, MOTOSERRA STRILL.	R\$ 15.000,00	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41
15	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE SUCATA: CADEIRAS, REFRIGERADOR, TUBOS INOX, BIRÔ, VENTILADOR.	R\$ 1.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
16	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: ÁRMARIOS, FERRO, CADEIRAS, MADEIRAS, MÁQUINA JATEAMENTO DE LIMPEZA.	R\$ 2.000,00	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37
17	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR MWM 6 CILINDROS E 01 MOTOR MWM 6 CLINDROS COM CAIXA DE MARCHA.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
18	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR ESMERIL.	R\$ 500,00	Cinturão Paraquedista / Abdominal Eletricista Engate Automático MG CINTO-MULT1891	R\$ 370,71
19	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 FURADEIRA DE COLUNA.	R\$ 500,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54

20	Pq R Mnt/7	01 PONTE ROLANTE COM MOTOR.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
21	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE TELHA DE ALUMINIO.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
22	Pq R Mnt/7	ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO PARA GALPÃO.	R\$ 1.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
23	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004163. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98
24	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004242. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27
25	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004140. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10
26	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR002744. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
27	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021984. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60
28	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C5KM0030E0021987. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31
29	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021988. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51

30	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022001. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31
31	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021990. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38
32	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022005. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29
33	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM159Y663655. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
34	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ0DD653229. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44
35	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ7DD653311. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12º Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
36	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM189Y682425. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
37	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ5DD653307. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45º 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00

38	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ3DD653306. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
39	4º BPE	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD, ANO/MOD 2010, PLACA S/INF, CHASSI 9BFZF54PXB8132509. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90
40	4º BPE	GM – CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE, ANO/MOD 2010/2011, COR VERDE, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEP9358, CHASSI 9BG116GF0BC418661. (RECUPERÁVEL)	R\$ 7.000,00	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24
41	4º BPE	FORD/FIESTA 1.6, ANO/MOD 2009, PLACA KIK2132, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, CHASSI 9BFZF55P9A8499589. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04
42	4º BPE	VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1720 A/42 5 TON 4X4, ANO/MOD 2007, PLACA S/INF, CHASSI 9BM6931827B521084. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 15.000,00	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28
43	4º BPE	VE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 LA1418/51 TRANSFORMADO, ANO/MOD 2003, PLACA S/INF, CHASSI 9BM3841143B331856. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 10.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
44	4º BPE	VTE CAMINHONETE LAND ROVER DEFENDER 130 AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2011, PLACA S/INF, CHASSI SALLDKWS8BA825560. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 30.000,00	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57
45	5º CTA	MITSUBISHI L200 4X4 GL CABINE DUPLA, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KKKJ6J32, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76

46	Cia C 10ª Bda Inf Mtz	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA KIS7470, CHASSI KPACA1ETSDP145455. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
47	14º B Log	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHO6511, CHASSI 9BD15822786035970. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12
48	14º B Log	PEUGEOT BOXER M330M HDI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KIG1751, CHASSI 936ZBPMMB92037663. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00
49	7º D Sup	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ANO/MOD 2006/2006, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHf9018, CHASSI 9BFYCEHV76BB68330. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16
50	7º D Sup	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRAS, LONGARINA, BIRÔ, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CAIXA DE SOM, BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 1.000,00	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,28
51	7º CGCFEx	MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8 MINIBUS FIAT, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HEE4446, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09
52	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	FORD RANGER XL 13P, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHQ5310, CHASSI 8AFER13P195245514. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
53	72º BI Mtz	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$ 3.000,00	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26
54	59º BI Mtz	02 MOTORES DE POPA MERCURY.	R\$ 3.000,00	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64

55	H Gu Natal	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS.	R\$ 50.000,00	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34
56	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	GERADOR DE CAMPANHA, MARCA AGRALE, KVA 60hz.	R\$ 3.000,00	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22

LEGENDA

SIGLA	NOME	ENDEREÇO
GRU	Guia de Recolhimento da União	---
4º BPE	4º Batalhão de Polícia do Exército	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife – PE, CEP 50950-000
14º B Log	14º Batalhão Logístico	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, CEP 50770-720
7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450
7º CGCFEx	7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	Av. João de Barros, 711 - Boa Vista - Recife PE, CEP 50100.020
5º CTA	5º Centro de Telemática de Área	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
72º BI Mtz	72º Batalhão De Infantaria Motorizado	Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-902
Cia C 10ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Getúlio Vargas, 232 - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
Cia C 7ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145
Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar	Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, CEP 52060-590
59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, CEP 57052-050
H Gu Natal	Hospital de Guarnição de Natal	Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145

Anexo II ao Termo de Referência

Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
			Valor Unitário	Pregão de referência / varejo	Valor Unitário	Pregão de referência / varejo	Valor Unitário	Pregão de referência / varejo
1	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04	R\$ 1.229,64	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 1.152,97	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 1.157,52	https://www.pensepneus.com.br/
2	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90	R\$ 1.685,01	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 1.464,80	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 1.766,89	https://www.pensepneus.com.br/
3	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51	R\$ 824,66	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 465,19	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 859,68	https://www.pensepneus.com.br/
4	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31	R\$ 512,20	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 540,91	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 459,83	https://www.pensepneus.com.br/
5	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76	R\$ 980,59	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 777,36	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 854,34	https://www.pensepneus.com.br/
6	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31	R\$ 870,79	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 694,01	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 758,13	https://www.pensepneus.com.br/
7	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27	R\$ 429,87	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 369,90	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 326,04	https://www.superproatacado.com.br/
8	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38	R\$ 1.797,70	https://palaciodasferramentas.com.br/	R\$ 1.589,42	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 1.714,01	https://www.masterferramentas.net/
9	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16	R\$ 14.129,10	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 16.050,00	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 15.709,37	https://www.reidasrampas.com.br/
10	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10	R\$ 439,69	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 381,30	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 418,31	https://www.comach.com.br/
11	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34	R\$ 37.929,68	https://www.espacoquallys.com.br/	R\$ 38.899,00	https://loja.ctmd.eng.br/	R\$ 30.029,35	https://www.cpaps.com.br/
12	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41	R\$ 7.759,64	https://www.meritocomercial.com.br/	R\$ 10.725,00	https://www.lovamaquinas.com.br/	R\$ 8.864,59	https://www.houp.com.br/
13	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44	R\$ 269,90	https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 538,48	https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 626,95	https://www.dkadidecor.com.br/
14	Esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol. 850W 220V MAKITA-M9S10B	R\$ 370,26	R\$ 387,56	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 349,83	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 373,38	https://palaciodasferramentas.com.br/
15	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt MAKITA-HP333DWYX3	R\$ 557,47	R\$ 588,19	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 529,90	https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 554,33	https://www.dutramaquinas.com.br/

16	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76	R\$ 3,00	https://www.globalpedras.com.br/piso-de-concreto-intertravado-retangular-kbduh6gzx	R\$ 2,68	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/651540/bloquete-retangular-20x10x6cm-cinza/651540?srsId=AfmBOooqESwdl_sHgWQr8M6qWH7J0D9RugRhokhtDXX6Sd_1PjecKYfOXow&id=651540&name=bloquete-retangular-20x10x6cm-cinza&defaultVariant=651540&currentpage=1	R\$ 2,60	https://blocos-fantinato.lojaintegrada.com.br/piso-intertravado-retangular-10x20x06-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
17	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00	R\$ 26,00	https://www.lojalimestone.com.br/meio-fio-de-concreto-boleado-45-80-x-25-x-8-cm-guia-de-concreto?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	R\$ 28,00	https://www.mouraesilvaonline.com.br/guia	R\$ 27,00	https://www.mercadolivre.com.br/guia-jardim-de-concreto-mega-castro/up/MLBU773618535?pdp_filters=item_id:MLB3827791055
18	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90	R\$ 561,80	https://www.lojadoimpermeabilizante.com.br/	R\$ 452,97	https://produto.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.000,92	https://www.magazineluiza.com.br/
19	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36	R\$ 2.899,00	https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 3.104,10	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 2.904,99	https://www.lenovo.com/
20	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66	R\$ 1.704,10	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-ativa-pro-bass-elevate-115-bluetooth-usb-800w/p/fgjc410b14/ea/easm/?&seller_id=rckaudio&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80685&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_ea-ga-tb-wea-csp&utm_content=&partner_id=80685&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565013&gclid=CjwKCAjwy7HEBhBJEiwA5hQNoq8wrKXG1JHBlhm9IJIZdQ0mQywLxcuqoJGNMy2mF3B16bYijnBp2xoCcy4QAvD_BwE	R\$ 1.875,99	https://www.101db.com.br/caixa-ativa-15-pol-com-bluetooth-pro-bass-elevate-115/?srsId=AfmBOoomHmtd20_mwKB1_jni9ZFuk-DYcJDkLkUSnmZ0-OzBw4q_U8L	R\$ 1.614,88	https://www.enterlight.com.br/caixa-de-som-ativa-15-polegadas-800w-com-mp3-e-bluetooth-elevate-115-probass-1417/p?srsId=AfmBOorzSe4eBcII3znpOQ3ACDn6aML3ykKX029kDowoS52aXf_IUz0M

21	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22	R\$ 1.394,03	https://www.nunesoliveiraloja.com.br/casa-e-jardim/motosserra-a-combustao/motosserra-a-combustao-ms-170	R\$ 2.179,90	https://www.magazineluiza.com.br/motosserra-profissional-gasolina-ms170-1-8cv-30-1cc-stihl/p/bebkb3896j/fj/mtss/?seller_id=brazildirect20&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80674&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_so_r_3p_ci-cj-csp&utm_content=&partner_id=80674&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKXRVP0IsTDCJ2mjEyuUmX4L2jl4xF8F-_hEw5K7VHaUPIOHVQxoCRa4QAvD_BwE	R\$ 1.514,72	https://bormix.com.br/loja/ms-170-motosserra-30cm-12-61pmm3-1130-200-0337-stihl/
22	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30	R\$ 967,39	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/4106/21/230/martelete-combinado-sds-plus-800w-220v-com-maleta-makita-hr2470	R\$ 1.022,50	https://www.dutramaquinas.com.br/p/martelete-perfurador-erompedor-800w-2-7-joules-sds-plus-com-maleta-hr2470-hr2470-220v	R\$ 999,00	https://www.makita.com.br/pr-odutos/martelete-combinado-c-encaixe-sdsplus-800w-hr2470-makita/?srsltid=AfmBOoou1541FOileZ9jcWgJA0EDj8xUBf7vgFmU9VoJ9OeTCI76vcvD
23	Carrinho de Mão Extraforte Tramontina com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu Maciço	R\$ 740,30	R\$ 788,08	https://www.viainox.com/carrinho-de-mao-cacamba-metalica-extra-forte-65-litros-braço	R\$ 809,53	https://www.dutramaquinas.com.br/p/carrinho-de-mao-extraforte-chassi-e-cacamba-metalico-65l-77714-435?gad_source=1&gad_campaignid=17416920663&gbraid=0AA- AAAD99MspxgCQSDMw8AnwjSmymPH6Hg&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKCOwT-ivNo_HHM86a3rld2qMrXSV-fuUTgPzSf5zxt4IJFo4DZP0ThocCG0QAvD_BwE	R\$ 623,30	https://www.ferramentaskennedy.com.br/carrinho-de-mao-com-cacamba-metalica-cinza-65l-tramontina/p?idsku=6280&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21807895884&kwd=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21818269372&gbraid=0AAAAADyLiV-jppHVVAAMW5DxN_lvs9bhM&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKDFvDA6WJ9RYj78WkXwru4-a9-MA59Hovtx0WR8s9YGIM-KYZ26gFBoC_pgQAvD_BwE

24	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37	R\$ 888,78	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/618822/21/223/parafusadeira-furadeira-de-impacto-12-pol-pfv-212ib-20v-com-bateria-2ah-e-ca [PROTEGIDO - LGPD]	R\$ 1.189,70	https://www.refercomercio.com.br/ferramentas-eletricas-e-maquinas/furadeira/parafusadeirafuradeira-com-impacto-a-bateria-20-v-fonte-de-carregamento-bivolt-automatica-pfv-212ib-vonder-plus?srsId=AfmBOoo__GbHmGRM5t_FH968d3ufCZ6GUtPCH7E6lkj-34kalaNaSFIC	R\$ 1.123,64	https://www.dutramaquinas.com.br/p/furadeira-parafusadeira-1-2-a-bateria-20v-com-maleta-e-2-baterias-pfv-212ib-60-01-100-212
25	Cinturão Paraquedista / Abdominal Eletricista Engate Automático MG CINTO MULT1891	R\$ 412,33	R\$ 370,71	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 439,38	https://www.superepi.com.br/cinturao-de-seguranca-tipo-eletricista-mgcinto-mult-1891-p1050511?srsId=AfmBOoodLE0Qj9Htlg4keZlm7B0sBal16qSjJQ_DbGWd2hv2DxrS1dvT	R\$ 426,91	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/117983/36/709/cinturao-paraquedista--abdominal-eletricista-engate-automatico-mgcinto-mult1891?srsId=AfmBOoowumC7r87uRa1IJHnbly7njGm5ykGNikzqAHQp5n2FENqfL7pU
26	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,51	R\$ 6,80	https://www.casadascordasrs.com.br/corda-poliamida-12mm-metro?variation=1883607&gad_source=4&gad_campaignid=17182722685&gclid=CjwKCAjw-svEBhB6EiwAEzSdrshbG87NGw1R0-EZfVExQf7k6Okb1gDMJBfxd53ThNVOMQCfc8AhpBoC_LoQAvD_BwE	R\$ 3,22	https://www.netsuprimentos.com.br/corda-poliamida-12mm-para-trava-queadas-120m-sandaplast-branca-cpatr120/p?idsku=2300&gad_source=1&gad_campaignid=16371502937&gclid=CjwKCAjw-svEBhB6EiwAEzSdriFGoQIdDmgC25WBFgFK09nT6g99WQt1PLwKTllInveAQj4D_dUHYRoC6TEQA_VD_BwE	R\$ 3,50	https://www.lojanerea.com.br/corda-n18-tipo-bombeiro-12mm-p938?gad_source=1&gad_campaignid=21883393858&gclid=CjwKCAjw-svEBhB6EiwAEzSdrg1Cn7NlWx9clw7fu3abwEE7khyKuh_K14091ADHsO5W087DwlzEBxoCkwcQAvD_BwE
27	Carrinho Plataforma em Aço Metálico 600Kg Bumafer	R\$ 1.591,08	R\$ 1.485,23	https://www.ferramentaskennedy.com.br/carrinho-plataforma-em-aco-metalico-600kg-bumafer/p?idsku=13900&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21807895884&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21818269372&gbraid=0AAAAADyLiV-jppHVVAAMW5DxN_lvs9bhM&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKCLXh5Tn9X_Fbj78-QdCiu262sXmHrP2-cUnu7Bc8kJnt6tsuv1zxoCixoQAvD_BwE	R\$ 1.691,03	https://www.superproatacado.com.br/carrinho-plataforma-em-aco-metalico-600kg-bumafer-37388/p?idsku=31607&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21855413202&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21865806901&gbraid=0AAAAAC7cJrVrB9k2qSbTf3f-HHpAbITB&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKkYfbSkjUYdSeHrDP7z-90JTv_QMA1k0UUruCy0nTKdc-mZSmWTGCxoCNO8QAvD_BwE	R\$ 1.596,99	https://www.pontofrio.com.br/carrinho-plataforma-chapa-de-aco-600kg-750mmx1000mm600 [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] =DescontoEspecial&utm_medium=BuscaOrganica&utm_source=Google

28	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72	R\$ 475,50	https://www.kalunga.com.br/prod/kit-com-2-radios-comunicadores-com-alcance-de-20km-rc3002-g2-intelbras-cx-1-kt/6504302ca_src=google_ads&c [PROTEGIDO - LGPD]	R\$ 454,15	https://www.kabum.com.br/produto/291999/radio-comunicador-intelbras-rc-3002-g2-20km-preto-2-unidades?utm_id=21434223541&gad_source=1&gad_campaignid=21423803016&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKBo1_IRqjaKw3o4ZlZw2aw79aGwwun-Mo7nykRnk5nTkQivKebifUhoCeWUQAvD_BwE	R\$ 431,50	https://www.magazineluiza.com.br/radio-comunicador-intelbras-rc-3002-g2-longo-alcance-20km/p/ckdhdkak64/ta/rapx/?&seller_id=lojaskarzen&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80683&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_mer_sor_3p_mercado-csp&utm_content=&partner_id=80683&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKBo1_IRqjaKw3o4ZlZw2aw79aGwwun-Mo7nykRnk5nTkQivKebifUhoCeWUQAvD_BwE [PROTEGIDO - LGPD]
29	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57	R\$ 16.000,00	https://www.vendastruinfo.com.br	R\$ 10.556,54	https://www.ferpam.com.br/	R\$ 38.635,18	https://www.ebay.com/
30	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19	R\$ 1.186,30	https://www.magazineluiza.com.br/tela-soldada-para-gradil-morlan-revestida-em-pvc-430-mm-243-x-250-metros-verde/p/jj3a1ka2e8/cj/cese/?seller_id=lojastaqi&region_id=123471&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80689&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_uti_sor_3p_cm-dec-ud-csp&utm_content=&partner_id=80689&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKBo1_IRqjaKw3o4ZlZw2aw79aGwwun-Mo7nykRnk5nTkQivKebifUhoCeWUQAvD_BwE	R\$ 882,43	https://loja.telavitoria.com/index.php?route=checkout/cart	R\$ 1.387,85	https://www.catumbitelas.com.br/telas/gradil-revestido-em-pvc-verde-malha-20x5cm-fio-4-30mm-2-50x2-03m-peca?parceiro=3772&gad_source=4&gad_campaignid=22834712075&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrtd6W96Exn_9XzBlIqBQN63s3QnC5_lu8lSk8-Ld9DC1rE9IURhMvxoC3bIQAvD_BwE

31	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25	R\$ 1.482,46	https://www.casasbahia.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-pcx7200-full-led-bluetooth [PROTEGIDO - LGPD]	R\$ 1.205,19	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-1350w-bluetooth-pcx7200/p/kj387085jb/in/cspc/?&seller_id=123comprou&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79793&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products-csp&utm_content=&partner_id=79793&gclid=Cj0KCCQjw4qHEBhCDARIsALYKFNNxiGVuxv-d93P3LNLXiCeRPKDRy8D-3srtvg2xuE85tyOY5n01EaAmDTEALw_wcB [PROTEGIDO - LGPD]	R\$ 1.510,09	https://www.americanas.com.br/caixa-amplificada-philco-pcx7200-full-led-bluetooth-aux-usb-bateria-de- [PROTEGIDO - LGPD]
32	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09	R\$ 3.203,58	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 3.141,64	https://www.pneustore.com.br/cart-ps	R\$ 3.465,06	https://www.mercadolivre.com.br/
33	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28	R\$ 1.699,90	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.750,73	https://files.lojasnossolar.com.br/	R\$ 1.527,20	https://www.bateriaautomotiva.com.br/
34	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60	R\$ 1.212,49	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.040,03	https://www.quibao.com.br/	R\$ 641,28	https://www.limaacessorios.com.br/
35	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64	R\$ 61,55	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 78,71	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 59,66	https://www.altese.com.br/
36	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45	R\$ 1.561,05	https://www.pneustore.com.br/	R\$ 1.328,74	https://www.encruzilhada Pneus.com.br/	R\$ 1.728,56	https://www.magazineluiza.com.br/
37	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29	R\$ 264,90	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 280,19	https://checkout.guaporepneus.com.br/	R\$ 163,79	https://produto.mercadolivre.com.br/
38	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98	R\$ 119,90	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 61,15	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 70,90	https://www.pitonipneus.com.br/
39	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93	R\$ 149,03	Microfone Com Fio Profissional Leson Ls58 Dinâmico Chumbo Parcelamento sem juros	R\$ 151,99	Microfone Dinâmico Ls58 Leson Chumbo Frete grátis	R\$ 370,76	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo, Acompanha... Casas Bahia
40	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54	R\$ 104,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex Frete grátis	R\$ 153,64	Cabo Para Microfone Emborrachado 10m Xlr / Xlr Wireconex Frete grátis	R\$ 121,99	Cabo Microfone Santo Angelo Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x) Frete grátis

41	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26	R\$ 2.459,00	Mesa De Som K-audio Mp12.6 - 12 Canais, 6 Auxiliares Frete grátis	R\$ 2.998,77	Mesa De Som 16 Canais Kadosh K-audio Mi160 Bluetooth Usb Efx Parcelamento sem juros	R\$ 1.698,00	Mesa De Som K-audio Mp12.2 Usb Bt Frete grátis
42	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56	R\$ 1.747,00	Amplificador Ambiente LI Audio Nca Pwm300 70v 600w 2 Mic Cor Preto Potência De Saída Rms 600 W Parcelamento sem juros	R\$ 1.669,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms Parcelamento sem juros	R\$ 1.991,69	Amplificador Ambiente LI Audio Nca Pwm300 70v Fm 600w Usb Cor Cinza Potência De Saída Rms 600 W Frete grátis
43	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00	R\$ 1.842,00	[PROTEGIDO - LGPD] folhas-moveis-300-x-100-preto-linha-suprema- _JM?searchVariation=184017607618#polycard_client=search-nordic&searchVariation=184017607618&position=11&search_layout=stack&type=item&tracking_id=bc79ffc3-f98c-42a2-a989-e1d9efe533af	R\$ 1.541,00	[PROTEGIDO - LGPD] blindex-vidro-100x300-pronta-entrega-cer-inmetro- _JM?variation=57816882288#reco_item_pos=0&reco_backend=seller_shops_odin&reco_backend_type=function&reco_client=vip-seller_items_above-shops&reco_id=b26a4b30-e2e5-4232-9ec7-6c2d4d67b329&reco_model=rk_entity_sameseller	R\$ 1.798,00	[PROTEGIDO - LGPD] https://produto.mercadolibre.com.br/blindex-aluminio-vidro-temperado-100-x-300-verde- _JM?searchVariation=58515031296#polycard_client=search-nordic&searchVariation=58515031296&position=19&search_layout=stack&type=item&tracking_id=a438e860-c4cc-4d8c-b2a2-dffebf7de4fd
44	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12	R\$ 2.234,37	https://www.tudoforte.com.br/dvr-intelbras-mhdx-1316-full-hd-1080p-16-canais-gravador-digital-de-video-hd-4tb-purple	R\$ 2.081,00	https://www.mercadolivre.com.br/gravador-de-video-de-cmeras-de-seguranca-dvr-intelbras-mhdx-1316-c-com-hd-4tb-16-canais-com-ia/p/MLB37927072?product_trigger_id=MLB37927072&attributes=VOLTAGE%3A127_220V_vpp&picker=true&quantity=1	R\$ 2.204,00	https://www.magazineluiza.com.br/gravador-digital-de-video-16-canais-multi-hd-mhdx-1316-c-hd-4tb-intelbras/p/eh535deffe/cj/grbv/

45	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24	R\$ 6.036,10	https://www.kalunga.com.br/produto/nobreak-power-sinus-senoidal-3200va-10-tomadas-bivolt-27872-sms-cx-1-un/446910	R\$ 6.760,62	https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-sms-power-sinus-senoidal-3200va-bivolt/p/kcc742732d/in/nbak/?&seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80687&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3_p_in-csp&utm_content=&partner_id=80687&gclid=CjwKCAjwkvbEBhApEiwAKUz6-3TDYtBI5mAajLkuSi09fCyzhxjfb_ybWfhkNODE2qaz9s4XG_wMLxoCseQQAvD_BwE	R\$ 5.210,00	https://www.kabum.com.br/produto/72851-nobreak-senoidal-sms-3200va-power-sinus-bivolt-27872?utm_id=220415046728
46	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23	R\$ 49,90	https://www.tupan.com.br/cadeira-plastica-bistro-paripueira-branco-solplast--ref-7898956873099-293070-44?region_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&utm_source=1&utm_medium=1&utm_campaign=1&utm_content=1	R\$ 44,90	https://www.ferreiracosta.com/produto/494488/cadeira-em-polipropileno-camboinha-branca-plastex?region_id=222222&utm_source=1&utm_medium=1&utm_campaign=1&utm_content=1&utm_source=1&utm_medium=1&utm_campaign=1&utm_content=1	R\$ 49,90	https://www.lojasimperio.com.br/produto/cadeira-avulsa-bistro-1041-polipropileno-branca-duoplastic-088050031.html
47	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05	R\$ 512,00	https://marajor.com/product/balanca-de-plataforma-digital-400kg-40x50	R\$ 766,05	https://www.casapinhobrasil.com.br/balanca-digital	R\$ 450,11	https://www.magazineluiza.com.br/balanca-plataforma-400kg-s-coluna-bivolt-bateria-mega/p/hkk4c98f98/cp/bala

24 Out	06:00-17:00	Cap Oliveira; e 2º Sgt Daniel José	- Visita de Orientação Técnica no 72 ° BI Mtz. - Deslocamento aéreo Petrolina/PE - Recife/PE. (deslocamento para o aeroporto por meios próprios)
--------	-------------	------------------------------------	---

(Torno sem efeito a Nota nº 60659, de 22 de junho de 2023, da(o) S-1, publicada no BI Nr 115, de 26/06/2023, do(a) Pq R Mnt/7)

(Solução ao DIEx Nº 452-COpMnt/PqRMnt/7 - CIRCULAR, de 21 de junho de 2023)

Em consequência o S-1, COp, Cia Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

e. BOLETIM DO EXÉRCITO

Transcrição

"PORTARIA – C Ex Nº 742, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- do Pq R Mnt/7ª RM [PROTEGIDO - LGPD] Ten Cel QEM Met ([PROTEGIDO - LGPD]) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;"

Ten Cel MARCEL PASSOS ZYLBERBERG

(Transcrito do BE nº 25/2023, de 23 de junho de 2023)

Em consequência: o S-1, a Cia C Sv e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 60785, de 28 de junho de 2023, da(o) S-1)

"PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- do Pq R Mnt/7ª RM (Recife-PE), [PROTEGIDO - LGPD] QMB [PROTEGIDO - LGPD] PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;"

Ten Cel PAULO HENRIQUE PUEHRINGER

(Transcrito do BE nº 25/2023, de 23 de junho de 2023)

Em consequência: o S-1, a Cia C Sv e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

Designação por esta direção

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do DIEx Nº 12-S4/PqRMnt/7 (EB: 64621.004645/2023-91), de 22 de junho de 2023, do Sr Chefe da 4ª Seção (DIOGO FARIAS MOTTA - Cap), onde relata que no dia 20 de junho de 2023, por volta das 16:21 h, a viatura Uno Mille, placa KKQ 2281, que estava realizando a entrega das refeições nos PNR, conduzida pelo motorista, Sd EP GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS e Chefe de Viatura, Cb GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, sofreu colisão na sua parte traseira pelo veículo civil Polo, placa QYT 8E92, dirigido pelo Sr. DYOGO RAMMON DA SILVA ARAGÃO, instauro a presente sindicância, por meio da Portaria nº 47-Exped/S1/PqRMnt/7 (NUP: 64621.004670/2023-75), de 26 de junho de 2023, para apuração de acidentes envolvendo viaturas pertencentes ao Exército e indenizações de danos causados à união e a terceiros, nos termos da Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2010 (IG 10-44), delegando, para esse fim, ao militar nominado, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

S Ten ROBSON MATEUS

- Sindicante.

Em consequência o S-1, o S-4, Fiscal Administrativo, Cmt SU, Operadores do SISADE, o militar acima



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM**

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)**

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

(Processo Administrativo nº 64621.002224/2025-98)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 E O SR ONILDO DE MORAIS SILVA.

A União, por intermédio do Parque Regional de Manutenção/7, com sede na Avenida 17 de agosto, nº 784, Bairro casa Forte, na cidade de Recife/Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.614.209/0001-10, neste ato representado pelo Coronel **PAULO HENRIQUE PUEHRINGER**, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no DOU 109 de 12 de [PROTEGIDO - LGPD] portador do [PROTEGIDO - LGPD] gravante denominado CONTRATANTE, e o Sr **ONILDO DE MORAIS SILVA** [PROTEGIDO - LGPD] sob o nº [PROTEGIDO - LGPD] sediado na Rua Aviador Severiano Lins, 182, Ed. Aviador Severiano Lins, Sala 201, Boa Viagem, Recife-PE, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 64621.002224/2025-98 e em observância às disposições da artigo 37, inciso XXI, da Lei da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de Leiloeiro Oficial, selecionado mediante procedimento de Credenciamento, constituído sob a forma de pessoa física ou de empresário individual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), para preparar, organizar e conduzir leilões para venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro, sob responsabilidade deste Parque Regional de Manutenção/7 (PqRMnt/7), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

1	Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial		Sv	1	O leiloeiro será remunerado apenas pelo percentual de 5% (taxa de comissão), calculado sobre o valor dos bens arrematados, a ser pago pelo pelos arrematantes, sendo vedada a apresentação de custos operacionais extras à Administração. O PqRMnt/7 não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e/ou inadimplência dos arrematantes
---	---	--	----	---	---

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital do Credenciamento;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da Taxa de Comissão do leiloeiro, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto n. 21.981/1932, arcada pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O Parque Regional de Manutenção/7 não fará nenhum tipo de pagamento ao Leiloeiro. O arrematante fará o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da Comissão do Leiloeiro (previsão legal – Decreto 21.981/32, Art.24, § Único).

6.2. Pagamento do leiloeiro ao PqRMnt/7 se dará através de alguma das hipóteses previstas no artigo 26 do Decreto 11.461, de 31 de março de 2023, a ser definida em Edital e seus anexos nas futuras alienações.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.6.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da Taxa de Comissão do leiloeiro, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto n. 21.981/1932, arcada pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife-PE, 07 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Cel

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7
Representante legal do CONTRATANTE

ONILDO DE MORAIS SILVA

Leiloeiro
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA – MAJ

Fiscal Administrativo do PqRMnt/7

2- MAICON XAVIER DA SILVA ROSA – 1ºSGT

Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DETERMINAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

**Leilão nº 01/2025 – Comissão de Alienação
Processo Administrativo NUP 64621.006058/2025-07**

Após aprovação dos Estudos Preliminares e Termo de Referência, determino o prosseguimento do Procedimento Licitatório, na modalidade Leilão, referente ao Processo Administrativo 64621.005523/2025-84, para venda de materiais inservíveis para a administração, provenientes de descargas de materiais permanentes. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, 21 de agosto de 2025.

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Cel
Ordenador de Despesas**



EDITAL DO LEILÃO ONLINE Nº 01/2025 DO Pq R Mnt/7

Onildo de Moraes Silva, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEPE sob o nº 052/2022, devidamente autorizado pelo MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE – 7ª REGIÃO MILITAR – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7, (PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE), comunica que realizará leilão público “on line” de veículos e bens diversos, de propriedade das ORGANIZAÇÕES MILITARES DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, com base na Lei 14.133 de 1º/04/21 e Dec. 21.981 de 19/10/32, nas seguintes condições:

1 – DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 - Atenção: o leilão terá início de lances a partir das **10:00 horas do dia 23 de setembro (terça-feira)** e término de lances sem horário exato, por meio do site www.leiloesfreire.com.br.

1.2 - Todos os lances serão exclusivamente via internet, o arrematante deverá cadastrar-se no site www.leiloesfreire.com.br, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e condição para habilitação e oferta de lances.

2 – DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é **a alienação de bens móveis inservíveis no atual estado em que se encontram**, pertencentes às Organizações Militares (OM) do Comando Militar do Nordeste (CMNE), conforme disposições constantes deste Edital e em seus anexos.

2.2 - **A licitação será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Anexo A (Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

2.3 - **O critério de julgamento adotado será o maior lance, e o pagamento será por meio de Dação em Pagamento**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações dos itens a serem leiloados.

2.4 - A lista contendo os **bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como Dação em Pagamento dos lotes arrematados, conforme autoriza o art. 26, inciso III, §4º do Decreto 11.461/2023**, encontra-se em anexo ao Edital no Anexo A (Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento).

3 – DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS:

3.1 - Os veículos e demais bens poderão ser vistoriados do dia **15 à 18 de setembro de 2025, das 09h00 às 11h30 horas, e das 13h00 às 16h00 horas, e no dia 19 de setembro de 2025, das 08h00 às 12h00**, nos locais de visitação especificados no Anexo A (Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento) deste Edital.

3.2 - **É proibida a entrada nos locais onde os bens se encontram de pessoas que estejam usando camisas sem manga, chinelos, shorts, saias curtas, calçados abertos, além de ferramentas, mochilas, bolsas, acessórios de uso diverso ou ainda portando armas.**

4- DO VALOR MÍNIMO DO LOTE:

4.1 - O valor mínimo de cada lote do presente leilão é o constante do Anexo A (Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento). **Os lances deverão ser oferecidos para o lote completo**, considerando-se, portanto, o **somatório dos valores individuais de cada item que compõem o respectivo lote, se for o caso.**

4.2 - **Não serão aceitos lances que apresentarem valor abaixo do mínimo previsto neste instrumento convocatório.**

4.3 - **As descrições, e as quantidades mínimas dos materiais** a serem entregues como Dação em Pagamento, para pagamento do lote, estão listados no Anexo A (Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento).

5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E BENS:

5.1 - Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido **previamente examinados pelos licitantes**, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, consoante o Art. 441, do Código Civil Brasileiro, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Pq R Mnt/7, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada (mão-de-obra para carregamento de bens, que correrá exclusivamente a conta do arrematante) e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos e os bens diversos no período de exposição acima descrito.

5.2 - Uma tabela com as informações gerais sobre o estado dos lotes de veículos arrematáveis encontra-se anexa a este edital (ANEXO B - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DOS LOTES DE VEÍCULOS). Entre as informações contidas na tabela estão a classificação (Resolução Contran 623) e os ônus e débitos relacionados.

5.3 - Os veículos de pintura camuflada são destinados exclusivamente para o uso militar, conforme o Art. 3º, da resolução CONTRAN nº 570, de 16 de dezembro de 2015 e, portanto, as viaturas camufladas serão previamente descaracterizadas.

6 – DOS LICITANTES - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE:

6.1 - Poderão oferecer lances:

6.1.1 - **Lotes classificados como conservados ou recuperáveis (destinados à circulação):** pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

6.1.2 - **Lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido):** empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

6.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.5 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2.8 - O leiloeiro, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação e Alienação e qualquer outro servidor ou militar do Parque Regional de Manutenção/7.

6.3 - **O interessado em participar do leilão eletrônico deverá registrar-se no site do leiloeiro, por meio do endereço eletrônico <<https://www.leiloesfreire.com.br>>, com antecedência necessária para, exclusivamente, via sistema, enviar lances durante o período estabelecido no item 1.1 deste edital.**

6.3.1 - Havendo dúvida ou dificuldade relativa ao registro tratado no item anterior, o interessado pode entrar em contato com o escritório para solicitação de [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] (whatsapp).

6.4 - Os lotes classificados como “sucatas aproveitáveis” e “sucatas aproveitáveis com motor inservível” somente poderão ser leiloados, como destinação final e sem direito à documentação, para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977-de 20 de maio de 2014.

6.5 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 - Caso haja a presença de algum representante legal de pessoa jurídica, o mesmo deverá apresentar:

6.6.1 - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);

6.6.2 - Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

6.6.3 - Procuração (com firma reconhecida) com plenos poderes para arrematar os bens e demais providências.

6.7 - De acordo com o art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 11.461/23, o arrematante pessoa jurídica deverá, obrigatoriamente, comprovar a regularidade junto à Seguridade Social, nos termos do Art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - O licitante declarará em campo próprio do sistema:

6.11.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

6.11.2 - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

6.11.3 - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

7 - DA PROPOSTA E DOS LANCES:

- 7.1 - A proposta será o lance inicial realizado pelo sistema eletrônico, a partir do início dos lances na data e horário estabelecidos no edital.
- 7.2 - Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos pelo período determinado no item 1.1 os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.
- 7.3 - Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.4 - Na hipótese do sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.5 - O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;
- 7.6 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;
- 7.7 - Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e o Pq R Mnt/7 se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes.
- 7.8 - Na sucessão de lances, a diferença/incremento de valor não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, exceção feita aos lotes com avaliação mínima inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde a diferença/incremento dos lances será de, no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 7.9 - A oferta dos lotes seguirá a ordem crescente dos mesmos.
- 7.10 - **Para ofertar lance no “LOTE nº 6”, por se tratar de pneus inservíveis**, o interessado deverá ser inscrito no Cadastro Técnico Federal-CTF, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme prescreve o Art. 4 da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

- 8.1 - Os Lotes serão destinados aos licitantes que ofertarem o maior lance, no leilão *on-line*, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes:
- 8.1.1 - O licitante que oferecer o maior lance, no leilão *on-line*, somente será declarado licitante vencedor, se o seu lance não for superado por outro durante o leilão *on-line* do certame.

8.1.2 - Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote (sem horário exato), considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será **acrescido 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial** bem como, para os lotes de veículos, a taxa com despesas administrativas do Leiloeiro pelos custos de vistoria, consultas em órgãos oficiais (débitos e restrições) e suporte ao arrematante na transferência dos veículos recuperáveis e nas baixas de sucatas, os quais serão pagos diretamente na conta corrente do leiloeiro através de pix ou transferência bancária, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
1	Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R\$ 1.500,00
2	Veículos de passeio e caminhonetes leves (demais enquadramentos)	R\$ 1.800,00
3	Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos (demais enquadramentos)	R\$ 2.800,00

8.1.3 - O arrematante deverá encaminhar para a equipe do leiloeiro toda a documentação necessária para a emissão ou segunda via de ATPV dentro do prazo de 48h após a arrematação.

8.1.4 - Caberá exclusivamente ao arrematante arcar com todas as taxas, custos e demais despesas decorrentes do processo de transferência de propriedade do bem arrematado, incluindo, mas não se limitando a: vistoria, primeiro emplacamento, regravação de chassi, taxa de transferência, alterações cadastrais, emissão de placa, baixa de gravame, segunda via de ATPV, entre outros serviços e encargos eventualmente exigidos pelo respectivo DETRAN. Todas essas despesas serão apuradas e informadas pelo **Leiloeiro, que será responsável por acompanhar e auxiliar o arrematante durante todo o processo de transferência**. A conclusão da transferência, com o devido registro do veículo em nome do arrematante, será condição obrigatória para a liberação e retirada do bem.

8.2 - O ICMS, se houver, correrá à conta do arrematante.

8.3 - Será considerado lote ARREMATADO após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação.

8.4 - O arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro na plataforma do leiloeiro (www.leiloesfreire.com.br), os dados corretos, como o nome, endereço, RG, inscrição, CPF/CNPJ, que deverá constar na nota de arremate. Não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota.

8.5 - Em reforço: É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros quanto à confecção dos catálogos. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial**, não cabendo

reclamações posteriores à realização do pregão quanto a erros na listagem e descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o leiloeiro ou comissão de leilão do Pq R Mnt/7, até 24 horas antes da data prevista para a abertura do certame.

8.6 - São condições para a arrematação do “LOTE 55”, APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS. (usado, obsoleto, inservível e sem garantias):

8.6.1 - O Comando do Exército não se responsabiliza civil, criminal e administrativamente por eventual uso indevido, danos ou acidentes decorrentes do equipamento após a retirada;

8.6.2 - Para a retirada do “LOTE 55”, no local especificado na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento (Anexo A) o arrematante deverá assinar o Termo de Responsabilidade Técnica, Sanitária e Ambiental (Anexo F);

8.6.3 - É de responsabilidades do arrematante junto à Vigilância Sanitária (regularização junto à Visa no caso de recuperação e utilização ou caso o equipamento seja descaracterizado para uso médico, e deverá ser tratado como resíduo de serviço de saúde, conforme RDC nº 222/2018);

8.6.4 - O ventilador pulmonar deve ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e com todos os componentes, possuir registro sanitário válido na ANVISA para comercialização no Brasil e estar acompanhado da documentação legal exigida (nota fiscal, manual em português, certificado de garantia e demais documentos pertinentes); e

8.6.5 - A entrega do Bem de Dação em Pagamento do “LOTE 55”, APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS. (usado, obsoleto, inservível e sem garantias), deverá ser feita diretamente ao Hospital de Guarnição de Natal, situado à Av. Hermes da Fonseca, 1385, no Bairro Tirol, CEP 59015-145, Natal - RN, sem custos para a Administração Militar.

9. – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Comandante/Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. - Concluído a fase de pagamento, a adjudicação e homologação será submetida à homologação do Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7, através de despacho do Termo de Posse (Anexo D - MODELO DE TERMO DE POSSE).

9.3 - A adjudicação será submetida à homologação do Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7.

9.4 - O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7 poderá revogar a licitação ou leilão por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

9.5 - Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o §2º do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8 - Após a indicação do lance vencedor, a Administração indicará, com base na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento (Anexo A), os bens que o arrematante deverá entregar na forma de Dação em Pagamento, lavrando no ato de entrega da documentação do lote, o Contrato de Dação em Pagamento (Anexo E – Modelo do Contrato de Dação em Pagamento), devendo seu pagamento ser realizado conforme número 12 e seus subitens do presente Edital.

9.9 - Caso, no ato da entrega do(s) bem(ns) a ser(em) entregues como Dação em Pagamento, o licitante apresente condições diferentes das inicialmente estabelecidas pela Administração, como a entrega de itens diferentes daqueles relacionados dentro da Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento (Anexo A), sua proposta será desclassificada e a Administração convocará os demais licitantes participantes do lote, na ordem de classificação dos lances, para arrematá-lo.

9.10 - Após a convocação, o licitante melhor classificado será convocado para o envio dos documentos, devendo ainda observar a forma de pagamento do lote, de acordo com o Anexo A, o qual relaciona os lotes e os objetos para Dação em Pagamento.

9.11 - Todos os atos da sessão pública referente à fase de lances, arrematação e homologação serão registrados em Ata de realização do Leilão.

10 – DO LEILOEIRO:

10.1 - O leiloeiro será o Sr. Onildo de Moraes Silva, já identificado, contratado pelo Parque Regional de Manutenção/7, conforme Contrato Administrativo nº 06/2025 decorrente do Credenciamento nº 1/2025.

10.2 - O valor a ser pago ao leiloeiro, pelo arrematante, **o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado e das despesas administrativas elencadas no item 8.1.2**, deverá ser pago em até 24 horas após o julgamento dos recursos apresentados, caso existam, e declarado o lance vencedor, pela CPL. Este valor **NÃO COMPÕE O VALOR DA DAÇÃO EM PAGAMENTO**.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de dez minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no e-mail, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11.5 - Na hipótese de não haver intenção de interpor recursos por parte dos licitantes, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, que fica autorizado a adjudicar o objeto aos licitantes declarados vencedores dos respectivos lotes.

11.6 - No caso de nulidade deste processo licitatório, os procedimentos administrativos adotados serão aqueles alocados no capítulo XIV da Lei 9.784/99 e Lei 14.133/21.

11.7 - Se após realizado o Contrato de Dação em Pagamento, o arrematante que desistir da arrematação pelos motivos descritos no § 5º, do art 903, da Lei nº 13.105/2015 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), lhe será imediatamente devolvido os itens da Dação em Pagamento.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

12.1 - O pagamento do(s) lote(s) serão realizados na forma § 4º do Art. 26, do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, por intermédio dos seguintes instrumentos:

12.1.1 - Sobre a comissão do leiloeiro: em até 24 horas após o Julgamento, o arrematante deverá realizar o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor ofertado pelo lote, a título de comissão, e da taxa administrativa, na forma que o Leiloeiro Oficial definir. O comprovante do depósito será enviado por meio do sistema.

12.1.2 - Em até 30 (trinta) dias corridos após a indicação do lance vencedor: o arrematante deverá entregar o material previsto no Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, situado à Av. Dezesete de Agosto, nº 784, no Bairro de Casa Forte, CEP 52.060-590 Recife-PE, conforme previsto na Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento (Anexos A), nas quantidades e qualidades previstas no referido anexo.

12.1.3 - O local de entrega dos bens de Dação em Pagamento, Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, situado à Av. Dezesete de Agosto, nº 784, no Bairro de Casa Forte, CEP 52.060-590 Recife-PE, citado no item 12.1.2, é o único local de entrega para os bens de Dação em Pagamento, sendo vedado outra Organização Militar receber qualquer “Bem” em função deste Leilão, com exceção apenas do Hospital de Guarnição de Natal, situado à Av. Hermes da Fonseca, 1385, no Bairro Tirol, CEP 59015-145, Natal - RN, que é o local de entrega do Bem de Dação em Pagamento do LOTE 55, Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED (usado, obsoleto, inservível e sem garantias).

12.2 - Caso a adjudicação tenha sido feita para um lance superior ao valor mínimo do lote, o arrematante deverá entregar os quantitativos equivalentes aos itens da Dação em Pagamento inicial, mais o ágio, somando às unidades multiplicadas pelos valores referência do Anexo A, até o valor mais próximo do montante ofertado para o arremate.

12.3 - Após os acréscimos das unidades que formarão o valor do arremate, se houver ainda saldo para alcançar o valor total, esta **diferença deverá ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em nome do Parque Regional de Manutenção/7, com dados fornecidos pela Comissão Permanente de Licitações no ato da entrega dos bens de Dação em Pagamento mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) item(ns) para que seja feito o cálculo do valor devido em GRU.

12.4 - Para efeito de elucidar o previsto no item 12.3, segue um exemplo:

- Lote 01 – Valor avaliado = R\$ 10.000,00.

- Lote 01 – Dação em Pagamento mínima para arremate = 5 pneus Y (descrição conforme Anexo A) ao valor máximo de R\$ 2.000,00 {valor médio calculado por meio do Anexo C, usado como exemplo. O valor considerado nesta etapa será o apresentado por meio da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) item(ns)}.

- Lote 01 – Arrematado pelo lance de R\$ 22.500,00.

- Lote 01 – Após o julgamento, o arrematante deverá efetuar o depósito de R\$ 1.125,00, correspondente à comissão de 5% destinada ao leiloeiro, além do pagamento da taxa administrativa, cujo valor será definido conforme a tabela do item 8.1.2 (**valores esses que não compõem o valor do lance**).

- Lote 01 – Em até 30 dias corridos o arrematante entrega no Parque Regional de Manutenção/7 (no local determinado) 11 unidades do pneu Y (11 x R\$ 2.000,00 = R\$ 22.000,00) e mais uma GRU de R\$ 500,00, para complementar o valor do lance = R\$ 22.500,00.

– As condições dos bens a serem entregues como Dação em Pagamento deverão atender ao disposto no anexo A.- Todos os itens entregues na forma de Dação em Pagamento deverão ser **itens novos e não manufaturados**.

12.5 - Os itens deverão ter **data de fabricação há, no máximo, 01 (um) ano na data da entrega**, uma vez que tais itens serão colocados na cadeia de suprimento e poderão ficar estocados por período indeterminado até sua efetiva aplicação.

12.6 - As marcas indicadas no Anexo A, são apenas sugestões de aquisições anteriores e aceitas pela Administração Pública, **portanto não serão aceitas marcas de qualidade inferior às apresentadas como referência.**

12.7 - Os itens entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal do fornecedor e ter **garantia de, pelo menos, 1 (um) ano a contar da data da compra.**

12.8 - Para atender ao fomento da indústria nacional, os itens a serem entregues como Dação em Pagamento deverão ser, **preferencialmente**, de fabricação nacional.

12.9 - A verificação da conformidade dos bens entregues como Dação em Pagamento será feita por comissão de recebimento designada pelo Parque Regional de Manutenção/7, a qual terá por missão realizar o Termo de Recebimento de Material, de acordo com o previsto no Regulamento de Administração do Exército (RAE), realizando a análise do valor dos bens e verificando suas conformidades com o disposto no Anexo A deste Edital.

12.10 - A comissão de recebimento deverá recusar os bens entregues que estejam em desconformidade com o Anexo A deste Edital.

12.12 - Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques em hipótese alguma.

12.13 - Despesas operacionais com transporte e fretamento dos itens de Dação em Pagamento serão de responsabilidade do arrematante.

12.14 - As notas de leilão para a retirada dos veículos serão encaminhadas para o Parque Regional de Manutenção/7, depois de recebido a comissão do Leiloeiro e serão entregues aos arrematantes após a quitação dos bens arrematados conforme anexo A.

13 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

13.1 - Após o arrematante concluir o(s) pagamento(s) conforme o item 12 e seus subitens, este ficará obrigado a retirar o bem arrematado nos locais de retirada do material especificados no Anexo A, conforme consta no Edital nº 01/2025, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da confirmação do pagamento e assinatura do Contrato de Dação em Pagamento (ANEXO E).** A retirada do bem, quando se tratar de veículo, somente poderá ser realizada **após a conclusão do processo de transferência de propriedade**, o qual será conduzido **com o auxílio do leiloeiro**. O veículo deverá sair do pátio **já devidamente registrado em nome do arrematante.**

13.2 - Para a retirada do material arrematado, o arrematante deverá agendar a data e hora para a apanha do lote com a Comissão de Planejamento da Licitação (CPL), por meio de ofício, carta ou outro meio escrito, podendo até mesmo ser por meio de mensagem de e-mail (PROTEGIDO - LGPD), desde que o remetente seja o arrematante.

13.3 - O agendamento a que se refere o subitem 13.2 deverá ser feito para o período das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, excetuando as sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.

13.4 - A apanha dos lotes, e a documentação correspondente, deverá ser de inteira responsabilidade dos arrematantes, ou seu representante legal, e assume inteira responsabilidade com as despesas e custos financeiros com o embarque e o transporte, e sinistros que venham ocorrer nas ações de embarque e o transporte dos objetos arrematados.

13.5 - Após 30 (trinta) dias do término do prazo descrito no número 13.1, e não retirados os bens, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao Parque Regional de Manutenção/7, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos, bem como o da comissão do leiloeiro, taxa de administração da plataforma e imposto, independentemente de qualquer notificação. Nestes trinta dias incide uma multa moratória no percentual de 0,66% ao dia. Expirado estes trinta dias, consta a previsão de perda do valor pago, mediante apuração em processo administrativo.

13.6 - A entrega dos lotes será realizada pela ordem de chegada ao local de exposição dos bens, em que, na ocasião, o arrematante ou seu representante legal, deverá estar munido da Fatura de Leilão, 1ª via, emitida pelo leiloeiro, nos horários já determinados no número 13.3.

13.7 - O Parque Regional de Manutenção/7 emitirá os termos de posse em nome do arrematante vencedor, e o CRV (certificado de registro de veículo), caso o veículo possua, será entregue em branco para posterior regularização junto aos Órgãos de Trânsito.

13.8 - O arrematante deverá ainda atender às legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos materiais objeto(s) da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.

13.9 - O arrematante responsabilizar-se-á pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos materiais constantes dos lotes.

13.10 - O arrematante responsabilizar-se-á pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a Administração.

13.11 - Retirar todo o material componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate nas instalações do local de exposição.

13.12 - O arrematante deverá apresentar documento comprobatório da transferência/regularização após 10 (dez) dias contados a partir do término do prazo para transferência, elencado no item 13.1, ressalvada eventual excepcionalidade devidamente justificada.

13.13 - Todas as obrigações e despesas, existentes (ainda que porventura não conhecidas na ocasião do certame) e futuras.

13.14 - A documentação disponível dos lotes será entregue aos arrematantes pelo Leiloeiro no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, em horário de expediente, no Parque Regional de Manutenção/7, Av. 17 de agosto, 784, Casa Forte – Recife-PE ou no Escritório do Leiloeiro.

13.15 - Não haverá troca da Fatura de Leilão, nem substituição do arrematante, com exceção das notas com erro de digitação.

13.16 - A segunda via da Fatura de Leilão somente será fornecida ao arrematante ou a seu representante legal, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sendo cópia fiel da primeira via.

14 – ADVERTÊNCIAS:

14.1 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da transferência da propriedade do veículo perante o órgão de trânsito.

14.2 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos de nº s. 177 e 178 - do Capítulo II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:

15.1 - Ocorrerá ainda, por conta do arrematante **todas as despesas** com transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, Polícia Especializada, assim como DPVAT, IPVA, emissão de segunda via de CRLV, multas e **outros em atraso**, a qualquer tempo, **conforme estará disponível a Lista de Débitos no site do Leiloeiro. Vale salientar que os débitos originários, após o recebimento dos lotes, também ficarão a cargo do arrematante.**

15.2 - Caso haja necessidade de remarcação de número de motor ou de chassi, este custo ficará a cargo do arrematante (contratação do serviço e encargos financeiros), assim como a regularização junto aos órgãos de trânsito.

15.3 - A regularização dos veículos arrematados sem registro deverá ser realizada por intermédio do sistema de certificação de adequação à legislação de trânsito (SISCAT) da secretaria nacional de trânsito (SENATRAN), seguindo os procedimentos do sistema para obtenção de certificado de adequação veicular à legislação de trânsito (CAT). O acesso ao sistema SISCAT será realizado por meio do link: <https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>, após o login no portal do governo federal (gov.br), para autenticar os usuários. Após a obtenção do CAT, este deverá ser apresentado ao departamento estadual de trânsito (DETRAN) para o devido registro e emplacamento do veículo.

15.4 - Todos os procedimentos administrativos dos veículos arrematados sem registro junto ao DETRAN/DENATRAN, bem como o uso de seus sistemas, caso haja necessidade, para a regularização do 1º cadastro na base de informação nacional (bin), 1º emplacamento, obtenção do CAT, etc., ocorrerão integralmente por conta do arrematante, **com o devido suporte do leiloeiro.** Especial atenção deverá ser dada a abreviatura **POO - não possui 1º emplacamento.**

15.5 - O Leiloeiro estará autorizado pela OM Alienadora bem como pelo Arrematante a realizar todas as gestões necessárias frente aos órgãos Oficiais (DETRAN, etc) para levantar informações e solicitar o 1º Emplacamento ou emissão do ATPV-e em nome do arrematante (inclusive retirar o documento veicular através de um portador ou despachante autorizado por ele).

15.6 - Assim como todo e qualquer tipo de regularização junto aos órgãos de trânsito ou perícia técnica (DENATRAN/DETRAN etc.), **ficam sob a inteira responsabilidade e custas dos arrematantes**, como por exemplo: regularização de numeração de chassi, numeração de vidros, numeração de cabine, numeração de motor, mudança de categoria/cor e quaisquer modificações.

16 – SANÇÕES:

16.1 - Os arrematantes que porventura descumprirem o prazo de entrega estabelecido nos **subitens 12.1.2 e/ou 12.4**, inobstante o motivo, estarão sujeitos a multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

16.2 - Em caso de não pagamento das arrematações por meio de Dação em Pagamento e recolhimento do possível saldo (item 12.3) ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado, com fé de oficial público (Art.19 do Dec. 21.981/1932, alterado pela Lei 13.138/2015), a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos Art. 35 C/C Art. 39 do Dec. 21.981/1932 e Art. 784, XII, do CPC, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula penal (Art. 408 e seguintes do Código Civil), de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro. **A cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.**

16.3 - Findados os 10 dias do número 13.1, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de indenização por armazenagem, salvo razoável justificativa.

16.4 - Findados os 10 dias do número 13.12, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias, salvo razoável justificativa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O edital de leilão nº 01/2025, contendo todas as condições para a arrematação, estará à disposição dos interessados, nos sites www.leiloesfreire.com.br a partir do dia 05 de setembro de 2025.

17.2 - O Pq R Mnt/7 poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 14.133, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direito a terceiros.

17.3 - O edital de leilão poderá ser alterado até a data do leilão online e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações durante toda a realização do processo de leilão, por meio do site do leiloeiro, que complementarará as informações constantes neste Edital.

17.4 - Informações complementares serão prestadas pelos telefones: leiloeiro: (81) 9 9432.7547 e (81) 3877.1001, e ainda seção do Com Soc, no Pq R Mnt/7, (81) 9 9812-0550 e (81) [REDACTED] no dia do leilão.

17.5 - As alienações decorrentes deste edital, efetivadas por meio de Termo de Posse no qual constarão o Órgão detentora do material, o arrematante, a especificação do bem e o valor pelo qual foi arrematado no leilão, sujeitam-se, no que couber, ao art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

17.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

17.6.1 - ANEXO A - LISTA DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO E DOS BENS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO;

17.6.2 - ANEXO B –INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DOS LOTES DE VEÍCULOS;

17.6.3 - ANEXO C –PESQUISA DE PREÇOS DOS OBJETOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO;

17.6.4 - ANEXO D – MODELO DE TERMO DE POSSE;

17.6.5 - ANEXO E - MODELO DO CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO; e

17.6.6 - ANEXO F - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Recife-PE, 21 de agosto de 2025

ONILDO DE MORAIS SILVA
Leiloeiro público oficial – JUCEPE 052/2022

ANEXO "A" AO EDITAL LEILÃO 01/2025 – Pq R Mnt / 7

LISTA DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO E DOS BENS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
1	Pq R Mnt/7	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA OJT5723, CHASSI KPACA1ETSDP145456. (RECUPERÁVEL)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
2	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2008/2009, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHC5880, CHASSI 9BD15822A96194636. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19
3	Pq R Mnt/7	TOYOTA COROLLA XEI18FLEX, ANO/MOD 2008/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIS5H31, CHASSI 9BRBB48E895054181. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
4	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL PLACA KKQ2281, CHASSI 9BD15822786039881. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66
5	Pq R Mnt/7	HONDA NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2005/2006, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KJD3J93, CHASSI 9C2KD0316R000336. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76
6	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS DIVERSIFICADOS. (APROXIMADAMENTE 300 PNEUS)	R\$ 4.000,00	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25
7	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE BATERIAS USADAS DE AMPERAGEM DIVERSIFICADAS. (APROXIMADAMENTE 30 BATERIAS)	R\$ 1.500,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19
8	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE FILTRO DE AR DE VEÍCULOS DIVERSIFICADOS.	R\$ 500,00	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
9	Pq R Mnt/7	01 BOTE INFLÁVEL COM REMO.	R\$ 2.000,00	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30
10	Pq R Mnt/7	SUCATA DE ENGRANAGEM, BOMBA D'GUA, FERRAMENTA DE TORNO, CABOS ENCAPADOS.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
11	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE FREEZERS, BEBEDORES DE ÁGUA, FORNOS, FRITADEIRAS, LAVA LOUÇA INOX, BIRÔ...	R\$ 1.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
12	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR, TELEVISORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES DE TETO, ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, PURIFICADOR DE ÁGUA...	R\$ 1.000,00	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05
13	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE BEBEDORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, ESTUFAS, FOGÃO INOX.	R\$ 1.000,00	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72
14	Pq R Mnt/7	13 GERADORES TRIFASE, Á DIESEL, POTÊNCIA 5KVA, MOTOSERRA STRILL.	R\$ 15.000,00	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41
15	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE SUCATA: CADEIRAS, REFRIGERADOR, TUBOS INOX, BIRÔ, VENTILADOR.	R\$ 1.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
16	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: ÁRMARIOS, FERRO, CADEIRAS, MADEIRAS, MÁQUINA JATEAMENTO DE LIMPEZA.	R\$ 2.000,00	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37
17	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR MWM 6 CILINDROS E 01 MOTOR MWM 6 CLINDROS COM CAIXA DE MARCHA.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
18	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR ESMERIL.	R\$ 500,00	Cinturão Paraquedista / Abdominal Eletricista Engate Automático MG CINTO-MULT1891	R\$ 370,71
19	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 FURADEIRA DE COLUNA.	R\$ 500,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
20	Pq R Mnt/7	01 PONTE ROLANTE COM MOTOR.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
21	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE TELHA DE ALUMINIO.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
22	Pq R Mnt/7	ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO PARA GALPÃO.	R\$ 1.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
23	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004163. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98
24	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004242. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27
25	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004140. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10
26	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR002744. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
27	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021984. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60
28	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C5KM0030E0021987. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31
29	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021988. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
30	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022001. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31
31	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021990. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38
32	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022005. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29
33	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM159Y663655. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
34	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ0DD653229. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44
35	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ7DD653311. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12º Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
36	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM189Y682425. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
37	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ5DD653307. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45º 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
38	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ3DD653306. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
39	4º BPE	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD, ANO/MOD 2010, PLACA S/INF, CHASSI 9BFZF54PXB8132509. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90
40	4º BPE	GM – CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE, ANO/MOD 2010/2011, COR VERDE, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEP9358, CHASSI 9BG116GF0BC418661. (RECUPERÁVEL)	R\$ 7.000,00	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24
41	4º BPE	FORD/FIESTA 1.6, ANO/MOD 2009, PLACA KIK2132, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, CHASSI 9BFZF55P9A8499589. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04
42	4º BPE	VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1720 A/42 5 TON 4X4, ANO/MOD 2007, PLACA S/INF, CHASSI 9BM6931827B521084. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 15.000,00	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28
43	4º BPE	VE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 LA1418/51 TRANSFORMADO, ANO/MOD 2003, PLACA S/INF, CHASSI 9BM3841143B331856. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 10.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
44	4º BPE	VTE CAMINHONETE LAND ROVER DEFENDER 130 AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2011, PLACA S/INF, CHASSI SALLDKWS8BA825560. (RECUPERÁVEL/1º EMLACAMENTO)	R\$ 30.000,00	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57
45	5º CTA	MITSUBISHI L200 4X4 GL CABINE DUPLA, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KJ6J32, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural – unidade	R\$ 2,76

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
46	Cia C 10ª Bda Inf Mtz	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA KIS7470, CHASSI KPAKA1ETSDP145455. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
47	14º B Log	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHO6511, CHASSI 9BD15822786035970. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12
48	14º B Log	PEUGEOT BOXER M330M HDI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KIG1751, CHASSI 936ZBPMMB92037663. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00
49	7º D Sup	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ANO/MOD 2006/2006, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHf9018, CHASSI 9BFYCEHV76BB68330. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16
50	7º D Sup	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRAS, LONGARINA, BIRÔ, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CAIXA DE SOM, BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 1.000,00	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,28
51	7º CGCFex	MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8 MINIBUS FIAT, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HEE4446, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09
52	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	FORD RANGER XL 13P, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHQ5310, CHASSI 8AFER13P195245514. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
53	72º BI Mtz	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$ 3.000,00	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
54	59º BI Mtz	02 MOTORES DE POPA MERCURY.	R\$ 3.000,00	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64
55	H Gu Natal	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS. (usado, obsoleto, inservível e sem garantias)	R\$ 50.000,00	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34
56	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	GERADOR DE CAMPANHA, MARCA AGRALE, KVA 60hz.	R\$ 3.000,00	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22

LEGENDA

SIGLA	NOME	ENDEREÇO
GRU	Guia de Recolhimento da União	---
4º BPE	4º Batalhão de Polícia do Exército	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife – PE, CEP 50950-000
14º B Log	14º Batalhão Logístico	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, CEP 50770-720
7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450
7º CGCFex	7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	Av. João de Barros, 711 - Boa Vista - Recife PE, CEP 50100.020
5º CTA	5º Centro de Telemática de Área	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
72º BI Mtz	72º Batalhão De Infantaria Motorizado	Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-902
Cia C 10ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Getúlio Vargas, 232 - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
Cia C 7ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145
Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar	Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, CEP 52060-590
59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, CEP 57052-050
H Gu Natal	Hospital de Guarnição de Natal	Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145

ANEXO "B" AO EDITAL LEILÃO 01/2025 – Pq R Mnt / 7

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DOS LOTES DE VEÍCULOS

LT	TIPO	CLASSIFICAÇÃO (artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 2018)	DESCRIÇÃO	UF	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO (Resolução Contran 623)	ÔNUS / DÉBITOS	OBSERVAÇÕES
1	CARRO	RECUPERAVEL	VTNE PICAPE CABINE DUPLA ACTYON SPORTS GLX 2.0 3/4T 4X4 SSANGYONG 2012/2013	RN	OJT5723	586042180	KPACA [PROTEGIDO - LGPD]	RECUPERÁVEL	R\$ 284 - (LICENCIAMENTO + BOMBEIRO 2024 E 2025)	---
2	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL EMP GE UNO 1.0 MILLE FIRE 05PSG 4X2 FIAT 2008	PE	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9BD15822A96194636	RECUPERÁVEL	R\$ 271,51 - (LICENCIAMENTO 2024 E 2025)	---
3	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL REPRES COROLLA XEI, 1.8, 05 PSG, 4X2, TOYOTA, 2008/2009.	PE	KIS5H31	11948 [PROTEGIDO - LGPD]	48E895054181	RECUPERÁVEL	R\$ 271,51 - (LICENCIAMENTO 2024 E 2025)	---
4	CARRO	RECUPERAVEL	UNO MILLE FIRE FLEX	PE	KKQ2281	[PROTEGIDO - LGPD]	9BD15822786039881	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
5	MOTO	RECUPERAVEL	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD	PE	KJD3J93	886449154	9C2KD03106R000336	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
23	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9C2ND1110DR004163	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
24	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9C2ND1110DR004242	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
25	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	[PROTEGIDO - LGPD] 004140	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
26	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	[PROTEGIDO - LGPD]	ND1110DR002744	SUCATA APROVEITÁVEL	NÃO POSSUI	---
27	MOTO	ANTIECONOMICO	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021984	SUCATA APROVEITAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021987	RECUPERAVEL	290,00 (S [PROTEGIDO - LGPD])	---
29	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021988	RECUP [PROTEGIDO - LGPD]	(SEGURO 2015)	---
30	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0022001	RECUPERÁVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
31	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	OVS9464	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0021990	RECUPERAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
32	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA 2014	DF	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9C6KM0030E0022005	RECUPERAVEL	290,00 (SEGURO 2015)	---
33	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2009	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	5HD1FHM159Y663655	RECUPERÁVEL (1º EMLACAMENTO)	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI REGISTRO NA BIN

LT	TIPO	CLASSIFICAÇÃO (artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 2018)	DESCRIÇÃO	UF	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO (Resolução Contran 623)	ÔNUS / DÉBITOS	OBSERVAÇÕES
34	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ0DD653229	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
35	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ7DD653311	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
36	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2009	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	5HD1FHM189Y682425	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI REGISTRO NA BIN
37	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ5DD653307	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
38	MOTO	RECUPERAVEL	VTP MOTOCICLETA POL FLHP-BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDSON 2013	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9321FHMJ3DD653306	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
39	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD 2010	PE	PEX4886	272801836	9BFZF54PXB8132509	RECUPERAVEL	NÃO POSSUI	---
40	CARRO	RECUPERAVEL	VTP CAMIONETA EMP GE BLAZER 2.4 ADVANTAGE 05PSG 4X2 CHEVROLET 2010	PE	PEP9358	253949653	9BG116GF0BC418661	RECUPERAVEL	R\$ 868,33 - (MULTAS CTTU E DNIT)	---
41	CARRO	RECUPERAVEL	FIESTA 1.6 FLEX - FORD	PE	KIK2132	198504160	9BFZF55P9A8499589	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
42	PESADO	RECUPERAVEL	1720 4 X 4 MILITAR - MERCEDES-BENZ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	9BM6931827B521084	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	---
43	PESADO	Ociosos	LA 1418 - MERCEDES-BENZ	RJ	KRG2407	466030584	9BM3841143B331856	SUCATA APROVEITÁVEL	REGISTRO DE QUEIXA DE FURTO	APENAS SUCATA / NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE SER REGISTRADO NO NOME DO ARREMATANTE
44	PESADO	RECUPERAVEL	DEFENDER AMBULÂNCIA - LAND ROVER	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SALLDKWS8BA825560	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI REGISTRO NA BIN
45	CARRO	RECUPERAVEL	VTNE PICAPE CABINE DUPLA L200 05PSG 4X4 MITSUBISHI 2009	PE	KKJ6J32	1270148	[PROTEGIDO - LGPD] 409C954143	RECUPERÁVEL	R\$ 138,98 - (LICENCIAMENTO 2025)	---
46	CARRO	ANTIECONOMICO	VTNE PICAPE CABINE DUPLA ACTYON SPORTS GLX 2.0 3/4T 4X4 SSANGYONG 2012	PE	KIS7470	550463917	KPACA1ETSDP145455	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 271,51 - (LICENCIAMENTO 2024 + 2025)	---
47	CARRO	RECUPERAVEL	VTP AUTOMÓVEL EMP GE UNO MILLE FIRE 05PSG 4X2 FIAT 2008	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	9BD15822786035970	RECUPERÁVEL (1º EMPLACAMENTO)	[PROTEGIDO - LGPD] NÃO POSSUI	---
48	PESADO	RECUPERAVEL	VTP MICRO-ÔNIBUS EMP GE BOXER 2.3 330M 16PSG 4X2 PEUGEOT 2008	PE	KIG1751	118810030	936ZBPMMB92037663	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
49	PESADO	RECUPERAVEL	VTE BAÚ FRIGORÍFICO CARGO 2422E 15T 6X2 FORD 2006	PE	KHF9018	902305131	9BFYCEHV76BB68330	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
51	PESADO	RECUPERAVEL	VTP MICRO-ÔNIBUS EMP GE DUCATO 2.8 MINIBUS 15PSG 4X2 FIAT 2007	PE	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	93W244M2372014413	RECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	---
52	CARRO	RECUPERAVEL	VTR FORD RANGER XL 13 P, KHQ5310, CHASSI 8AFER13P19J245514	RN	KHQ5310	170330940	8AFER13P19J245514	RECUPERÁVEL	R\$ 133,83 - (LICENCIAMENTO + BOMBEIRO 2025)	---

ANEXO “C” AO EDITAL LEILÃO 01/2025 – Pq R Mnt / 7

PESQUISA DE PREÇOS DOS OBJETOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
			Valor Unitário	Pregão de referência / varejo	Valor Unitário	Pregão de referência / varejo	Valor Unitário	Pregão de referência / varejo
1	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04	R\$ 1.229,64	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 1.152,97	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 1.157,52	https://www.pensepneus.com.br/
2	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90	R\$ 1.685,01	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 1.464,80	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 1.766,89	https://www.pensepneus.com.br/
3	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51	R\$ 824,66	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 465,19	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 859,68	https://www.pensepneus.com.br/
4	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31	R\$ 512,20	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 540,91	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 459,83	https://www.pensepneus.com.br/
5	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76	R\$ 980,59	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 777,36	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 854,34	https://www.pensepneus.com.br/
6	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31	R\$ 870,79	https://www.apexparts.com.br/	R\$ 694,01	https://www.baratapneus.com.br/	R\$ 758,13	https://www.pensepneus.com.br/
7	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27	R\$ 429,87	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 369,90	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 326,04	https://www.superproatacado.com.br/
8	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38	R\$ 1.797,70	https://palaciodasferramentas.com.br/	R\$ 1.589,42	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 1.714,01	https://www.masterferramentas.net/
9	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16	R\$ 14.129,10	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 16.050,00	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 15.709,37	https://www.reidasrampas.com.br/
10	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10	R\$ 439,69	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 381,30	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 418,31	https://www.comach.com.br/
11	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34	R\$ 37.929,68	https://www.espacoquallys.com.br/	R\$ 38.899,00	https://loja.ctmd.eng.br/	R\$ 30.029,35	https://www.cpaps.com.br/
12	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41	R\$ 7.759,64	https://www.meritocomercial.com.br/	R\$ 10.725,00	https://www.lovamaquinas.com.br/	R\$ 8.864,59	https://www.houp.com.br/
13	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44	R\$ 269,90	https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 538,48	https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 626,95	https://www.dkadidecor.com.br/
14	Esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol. 850W 220V MAKITA-M9510B	R\$ 370,26	R\$ 387,56	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 349,83	https://www.dutramaquinas.com.br/	R\$ 373,38	https://palaciodasferramentas.com.br/

15	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt MAKITA-HP333DWYX3	R\$ 557,47	R\$ 588,19	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 529,90	https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 554,33	https://www.dutramaquinas.com.br/
16	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76	R\$ 3,00	https://www.globalpedras.com.br/piso-de-concreto-intertravado-retangular-kbduh6gzx	R\$ 2,68	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/651540/bloquete-retangular-20x10x6cm-cinza/651540?srltid=AfmBOooqESwdl_sHgWQr8M6qWH7JOD9RugRhokhtDXX6Sd_1PjecKYfOXow&id=651540&name=bloquete-retangular-20x10x6cm-cinza&defaultVariant=651540&currentpage=1	R\$ 2,60	https://blocos-fantinato.lojaintegrada.com.br/piso-intertravado-retangular-10x20x06-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
17	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00	R\$ 26,00	https://www.lojalimestone.com.br/meio-fio-de-concreto-boleado-45-80-x-25-x-8-cm-guia-de-concreto?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	R\$ 28,00	https://www.mouraesilvaonline.com.br/guia	R\$ 27,00	https://www.mercadolivre.com.br/guia-jardim-de-concreto-mega-castro/up/MLBU773618535?pdp_filters=item_id:MLB3827791055
18	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90	R\$ 561,80	https://www.lojadoimpermeabilizante.com.br/	R\$ 452,97	https://produto.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.000,92	https://www.magazineluiza.com.br/
19	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36	R\$ 2.899,00	https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 3.104,10	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 2.904,99	https://www.lenovo.com/

20	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66	R\$ 1.704,10	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-ativa-pro-bass-elevate-115-bluetooth-usb-800w/p/fgjc410b14/ea/easm/?&seller_id=rckaudio&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80685&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_eaga-tb-wea-csp&utm_content=&partner_id=80685&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565013&gclid=CjwKCAjwy7HEBhBJEiwA5hQNoq8wrKXG1JHBlhm9IJIzDQ0mQywLxcuqoJGNMy2mF3B16bYijnBp2xoCcy4QAvD_BwE	R\$ 1.875,99	https://www.101db.com.br/caixa-ativa-15-pol-com-bluetooth-pro-bass-elevate-115/?srsltid=AfmBOomHmtd20_mwKB1_jni9ZFuk-DYcJDKcLKUSnmZ0-OzBw4q_U8L	R\$ 1.614,88	https://www.enterlight.com.br/caixa-de-som-ativa-15-polegadas-800w-com-mp3-e-bluetooth-elevate-115-probass-1417/p?srsltid=AfmBOorzSe4eBclI3znpOQ3ACDn6aML3ykKX029kDowoS52axf_IUz0M
21	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22	R\$ 1.394,03	https://www.nunesoliveiraloja.com.br/casa-e-jardim/motosserra-a-combustao/motosserra-a-combustao-ms-170	R\$ 2.179,90	https://www.magazineluiza.com.br/motosserra-profissional-gasolina-ms170-1-8cv-30-1cc-stihl/p/bebbk3896j/fj/mts/?&seller_id=brazildirect20&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80674&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p_ci-cj-csp&utm_content=&partner_id=80674&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22825521530&gbraid=0AAAAAD4zZmRDa1Wy1EHxhu3YVoyqUrIjJ&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKcXRVP0IsTDCJ2mjEyuUmX4L2jl4xF8F-_hEw5K7VHaUPIOHHVQxoCRa4QAvD_BwE	R\$ 1.514,72	https://bormix.com.br/loja/ms-170-motosserra-30cm-12-61pmm3-1130-200-0337-stihl/
22	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30	R\$ 967,39	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/4106/21/230/martelete-combinado-sds-plus-800w-220v-com-maleta-makita-hr2470	R\$ 1.022,50	https://www.dutramaquinas.com.br/p/martelete-perfurador-erompedor-800w-2-7-joules-sds-plus-com-maleta-hr2470-hr2470-220v	R\$ 999,00	https://www.makita.com.br/produtos/martelete-combinado-c-encaixe-sdsplus-800w-hr2470-makita/?srsltid=AfmBOouu1541FOiileZ9jcWgJA0EDj8xUBf7vgFmU9VoJ9OeTCI76vcvD

23	Carrinho de Mão Extraforte Tramontina com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu Maciço	R\$ 740,30	R\$ 788,08	https://www.viainox.com/carrinho-de-mao-cacamba-metalica-extraforte-65-litros-braco-metalico.html?gad_source=1&gad_source=1&gad_campaignid=0AAAAAD8T4hskbHaoLvMQmq-T5Nlv5-qt9&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKLOB2KjCRR2oLBbwxjqGeC-xju7NwX0BhT_UPAhoDhGdjEILLUyRbRoCuhwQAvD_BwE	R\$ 809,53	https://www.dutramaquinas.com.br/p/carrinho-de-mao-extraforte-chassi-e-cacamba-metalico-65l-77714-435?gad_source=1&gad_campaignid=17416920663&gclid=0AAAAAD99MspxgCQSDMw8AnwjSmyPH6Hg&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKCOwT-ivNo_HHM86a3rld2qMrXSV-fuUTgPzSf5xt4IJFo4DZP0ThoCCg0QAvD_BwE	R\$ 623,30	https://www.ferramentaskennedy.com.br/carrinho-de-mao-com-cacamba-metalica-cinza-65l-tramontina/p?idsku=6280&utm_source=google&utm_medium=cp&utm_campaign=21807895884&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21818269372&gclid=0AAAAADyLiV-jppHVVAAMW5DxN_ivs9bhM&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKDFvDA6WJ9RyJ78WkXwru4-a9-MA59Hovtx0WR8s9YGIM-KYZ26gFBoC_pgQAvD_BwE
24	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37	R\$ 888,78	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/618822/21/223/parafusadeira-furadeira-de-impacto-12-pol-pfv-212ib-20v-com-bateria-2ah-e-carregador-bivolt-vonder	R\$ 1.189,70	https://www.refercomercio.com.br/ferramentas-eletricas-e-maquinas/furadeira/parafusadeira-afuradeira-com-impacto-a-bateria-20v-fonte-de-carregamento-bivolt-automatica-pfv-212ib-vonder-plus?srsId=AfmBOoo_GbHmGRM5t_FH968d3ufCZ6GutPCH7E6Ikj-34kalaNaSFIC	R\$ 1.123,64	https://www.dutramaquinas.com.br/p/furadeira-parafusadeira-1-2-a-bateria-20v-com-maleta-e-2-baterias-pfv-212ib-60-01-100-212
25	Cinturão Paraquedista / Abdominal Elétrico Engate Automático MG CINTO MULT1891	R\$ 412,33	R\$ 370,71	https://www.lojadomecanico.com.br/	R\$ 439,38	https://www.superepi.com.br/cinturao-de-seguranca-tipo-eletricista-mgcinto-mult-1891-p1050511?srsId=AfmBOoodLE0Qi9HtJg4keZlm7B0sBal16qSjJQ_DbGWd2hv2DxrS1dvT	R\$ 426,91	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/117983/36/709/cinturao-paraquedista--abdominal-eletricista-engate-automatico-mg-cinto-mult1891?srsId=AfmBOoowumC7r87uRa1JHnbly7njGm5yGkNikzqAHQp5n2FENqfL7pU
26	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,51	R\$ 6,80	https://www.casadascordas.com.br/corda-poliamide-12mm-metro?variation=1883607&gad_source=4&gad_campaignid=17182722685&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrshbG87NGw1R0-EZVFExQf7k6Okb1gDMJBfxd53ThNVomQCfc8AhpBoC_LoQAvD_BwE	R\$ 3,22	https://www.netsuprimentos.com.br/corda-poliamide-12mm-para-trava-quedas-120mm-sandaplast-branca-cpatr120/p?idsku=2300&gad_source=1&gad_campaignid=16371502937&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrIFGoQiDdmgC25WBFgFK09nT6g99WQt1PLwKTllnveAQj4D_dUHYRoC6TEQAvD_BwE	R\$ 3,50	https://www.lojanerea.com.br/corda-n18-tipo-bombeiro-12mm-p938?gad_source=1&gad_campaignid=21883393858&gclid=CjwKCAjwsvEBhB6EiwAEzSdrG1Cn7NlwX9clw7fu3abwEE7khyKuh_K14091ADHsO5W087DwlzEBxoCkwcQAvD_BwE

27	Carrinho Plataforma em Aço Metálico 600Kg Bumafer	R\$ 1.591,08	R\$ 1.485,23	https://www.ferramentaskennedy.com.br/carrinho-plataforma-em-aco-metalico-600kg-bumafer/p?idsku=13900&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21807895884&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21818269372&gbraid=0AAAAADyLiV-jppHVVAAMW5DxN_lvs9bhM&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKCLXh5Tn9X_Fbj78-QdCiiu262sXmHrP2-cUnu7Bc8kJNt6tsuv1zxoCixoQAvD_BwE	R\$ 1.691,03	https://www.superproatacado.com.br/carrinho-plataforma-em-aco-metalico-600kg-bumafer-37388/p?idsku=31607&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21855413202&kwid=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=1&gad_campaignid=21865806901&gbraid=0AAAACi7cJrVrB9k2qSBtF3f-HHpAbITB&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKkJfbSkjUYdSeHrD_P7z-90JTv_QMA1k0UUrucy0nTKdc-mZSmWTGCxoCNO8QAvD_BwE	R\$ 1.596,99	https://www.pontofrio.com.br/carrinho-plataforma-chapa-de-aco-600kg-750mmx1500mm-lynus- [PROTEGIDO - LGPD] =DescontoEspecial&utm_medium=BuscaOrganica&utm_source=Google
28	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72	R\$ 475,50	https://www.kalunga.com.br/prod/kit-com-2-radios-comunicadores-com-alcance-de-20km-rc3002-g2-intelbras-cx-1 [PROTEGIDO - LGPD] _term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3921&gad_source=1&gad_campaignid=17340402142&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKDFOceDKCZYvZEMIGGfVzdYJeqwHxHrnjT4cyPCVqJOEwJzuhjsCRoC5ulQAvD_BwE	R\$ 454,15	https://www.kabum.com.br/produto/291999/radio-comunicador-intelbras-rc-3002-g2-20km-preto-2-unidades?utm_id=21434223541&gad_source=1&gad_campaignid=21423803016&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKBo1_IRqjaKw3o4ZlzW2aw79aGwwun-Mo7nykRnk5nTkQivKebifUhoCeWUQAvD_BwE	R\$ 431,50	https://www.magazineluiza.com.br/radio-comunicador-intelbras-rc-3002-g2-longo-alcance-20km/p/ckdhdkak64/tf/rapx/?&seller_id=lojaskarzen&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80683&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_mer_sor_3_p_mercado-csp&utm_content=&partner_id=80683&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829495680&gclid=CjwKCAjwv5zEBhBwEiwAOg2YKICO4lvPevWHXjTXJFfylLa_xZsjBe5P3ewTrv70wocQ7S8l7z1fnxoCN3MQAvD_BwE
29	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57	R\$ 16.000,00	https://www.vendastruinfo.com.br	R\$ 10.556,54	https://www.ferpam.com.br/	R\$ 38.635,18	https://www.ebay.com/

30	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19	R\$ 1.186,30	https://www.magazineluiza.com.br/tela-soldada-para-gradil-morlan-revestida-em-pvc-430-mm-243-x-250-metros-verde/p/jj3a1ka2e8/cj/cese/?seller_id=lojastaqi&region_id=123471&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80689&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_uti_sor_3p_cm-dec-ud-csp&utm_content=&partner_id=80689&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829502391&gclid=Cj0KCQjw4qHEBhCDARIsALYKFNMuJBxDFgzOoCwDwXXzrEal_uRIOmgfaXifYerry_l_zk10Fhe3nRLnUaAuCvEALw_wcB	R\$ 882,43	https://loja.telavitoria.com/index.php?route=checkout/cart	R\$ 1.387,85	https://www.catumbitelas.com.br/telas/gradil-revestido-em-pvc-verde-malha-20x5cm-fio-4-30mm-2-50x2-03m-peca?parceiro=3772&gad_source=4&gad_campaignid=22834712075&gclid=CjwKCAjw-svEBhB6EiwAEzSdrtd6W96Exn_9XzBlIqBQN63s3QnC5_lu8lSk8-Ld9DC1rE9lURhMvxoC3blQAvD_BwE
31	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25	R\$ 1.482,46	https://www.casasbahia.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-pcx7200/p/kj387085jb/in/cspc/?&seller_id=123comprou&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79793&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products-csp&utm_content=&partner_id=79793&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22585093592&gclid=Cj0KCQjw4qHEBhCDARIsALYKFNMA409d4zGiKuR01Wid_QY2BXk-7SzpXHP58kOhM_vTvXVbsekRFJUaAriJEALw_wcB	R\$ 1.205,19	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-1350w-bluetooth-pcx7200/p/kj387085jb/in/cspc/?&seller_id=123comprou&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79793&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products-csp&utm_content=&partner_id=79793&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22585093592&gclid=Cj0KCQjw4qHEBhCDARIsALYKFNMA409d4zGiKuR01Wid_QY2BXk-7SzpXHP58kOhM_vTvXVbsekRFJUaAriJEALw_wcB	R\$ 1.510,09	https://www.americanas.com.br/caixa-amplificada-philco-pcx7200-fm-bluetooth-aux-usb-bateria-de-15-hr-ata
32	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09	R\$ 3.203,58	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 3.141,64	https://www.pneustore.com.br/cart-ps	R\$ 3.465,06	https://www.mercadolivre.com.br/
33	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28	R\$ 1.699,90	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.750,73	https://files.lojasnossolar.com.br/	R\$ 1.527,20	https://www.bateriaautomotiva.com.br/

34	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60	R\$ 1.212,49	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 1.040,03	https://www.quibao.com.br/	R\$ 641,28	https://www.limaacessorios.com.br/
35	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64	R\$ 61,55	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 78,71	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 59,66	https://www.altese.com.br/
36	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45	R\$ 1.561,05	https://www.pneustore.com.br/	R\$ 1.328,74	https://www.encruzilhada Pneus.com.br/	R\$ 1.728,56	https://www.magazineluiza.com.br/
37	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29	R\$ 264,90	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 280,19	https://checkout.guaporepneus.com.br/	R\$ 163,79	https://produto.mercadolivre.com.br/
38	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98	R\$ 119,90	https://www.mercadolivre.com.br/	R\$ 61,15	https://www.magazineluiza.com.br/	R\$ 70,90	https://www.pitonipneus.com.br/
39	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93	R\$ 149,03	Microfone Com Fio Profissional Leson Ls58 Dinâmico Chumbo Parcelamento sem juros	R\$ 151,99	Microfone Dinâmico Ls58 Leson Chumbo Frete grátis	R\$ 370,76	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo, Acompanha... Casas Bahia
40	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54	R\$ 104,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex Frete grátis	R\$ 153,64	Cabo Para Microfone Emborrachado 10m Xlr / Xlr Wireconex Frete grátis	R\$ 121,99	Cabo Microfone Santo Angelo Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x) Frete grátis
41	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26	R\$ 2.459,00	Mesa De Som K-audio Mp12.6 - 12 Canais, 6 Auxiliares Frete grátis	R\$ 2.998,77	Mesa De Som 16 Canais Kadosh K-audio Mi160 Bluetooth Usb Efx Parcelamento sem juros	R\$ 1.698,00	Mesa De Som K-audio Mp12.2 Usb Bt Frete grátis
42	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56	R\$ 1.747,00	Amplificador Ambiente LI Audio Nca Pwm300 70v 600w 2 Mic Cor Preto Potência De Saída Rms 600 W Parcelamento sem juros	R\$ 1.669,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms Parcelamento sem juros	R\$ 1.991,69	Amplificador Ambiente LI Audio Nca Pwm300 70v Fm 600w Usb Cor Cinza Potência De Saída Rms 600 W Frete grátis
43	Laçela de correr de alumínio com vidro	R\$ 1.727,00	R\$ 1.842,00	https://produto.mercadolivre.com.br/Produto?id=18#polycard_client=search-nordic&searchVariation=184017607618&position=11&search_layout=stack&type=item&tracking_id=b79ffc3-f98c-42a2-a989-e1d9efe533af	R\$ 1.541,00	https://maikit.mercadoshops.com.br/blindex-vidro-100x300-pronta-entrega-cer-inmetro-_JM?variation=57816882288#reco_item_pos=0&reco_backend=seller_shops_odin&reco_backend_type=function&reco_client=vip-seller_items_above_shops&reco_model=rk6c2d4d67b329&reco_model=entity_sameseller	R\$ 1.798,00	https://produto.mercadolivre.com.br/blindex-aluminio-vidro-temperado-100-x-300-verde-_JM?searchVariation=58515031296#polycard_client=search-nordic&searchVariation=58515031296&position=19&search_layout=stack&type=item&tracking_id=a438e860-c4cc-4d8c-b2a2-dffebf7de4fd

44	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12	R\$ 2.234,37	https://www.tudoforte.com.br/dvr-intelbras-mhdx-1316-full-hd-1080p-16-canais-gravador-digital-de-video-hd-4tb-purple	R\$ 2.081,00	https://www.mercadolivre.com.br/gravador-de-video-de-cmeras-de-seguranca-dvr-intelbras-mhdx-3116-c-com-hd-4tb-16-canais-com-ia/p/MLB37927072?product_trigger_id=MLB37927072&attributes=VOLTAGE%3A127_220V_vpp&picker=true&quantity=1	R\$ 2.204,00	https://www.magazineluiza.com.br/gravador-digital-de-video-16-canais-multi-hd-mhdx-1316-c-hd-4tb-intelbras/p/eh535deffe/cj/grbv/
45	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24	R\$ 6.036,10	https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-power-sinus-senoidal-3200va-10-tomadas-bivolt-27872-sms-cx-1-un/446910	R\$ 6.760,62	https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-sms-power-sinus-senoidal-3200va-bivolt/p/kcc742732d/in/nbak/?seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80687&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-csp&utm_content=&partner_id=80687&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565580&gbraid=0AAAAAD4zZmRx6rluaF5U7l7I2sCzh1LYK&gclid=CjwKAjwkvbEBhApEiwAKUz6-wb0QgkZ3ktuY8Na1xucYc6Jy9k-gFfsN_B_ZOhc17XI4P3kZDkiiBoCermMQAvD_BwE	R\$ 5.210,00	https://www.kabum.com.br/produto/72851/nobreak-senoidal-sms-3200va-power-sinus-bivolt-27872?utm_id=22041504672&gad_source=1&gad_campaignid=22049676843&gbraid=0AAAAADx-HyEw6Extmqz2oOGNZFHUMw3CO&gclid=CjwKAjwkvbEBhApEiwAKUz6-3TDYtBl5mAajLkuSi09fCyzhxjfb_ybWfhkNODE2qaz9s4XG_wMLxocseQQAvD_BwE
46	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23	R\$ 49,90	https://www.tupan.com.br/cadeira-plastica-bistro-paripueira-branco-solplast--ref-7898956873099-293070-44?region_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=21850384774&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJtTwOl6tFXiGn5ijCt59Qh3qVbVvYw-xF8EjaWq2iCLgIP1NB9AcBGMaAit5EALw_wcB	R\$ 44,90	https://www.ferreiracosta.com/produto/494488/cadeira-em-polipropileno-camboinha-branca-plastex?region_id=222222&gad_source=1&gad_campaignid=18291523407&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDnARIsAO4V7mDEh0diSfa0beGOpvTmlpduA7kXvWkmVDG3FN1VJD_CEMJOMgqs2KMaAjuZEALw_wcB	R\$ 49,90	https://www.lojasimperio.com.br/produto/cadeira-avulsa-bistro-1041-polipropileno-branca-duoplastic-088050031.html
47	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05	R\$ 512,00	https://marajor.com/product/balanca-de-plataforma-digital-400kg-40x50	R\$ 766,05	https://www.casachabia.com.br/balanca-digital-400kg-50x40cm-com-bateria (PROTEGIDO - LGPD)	R\$ 450,11	https://www.magazineluiza.com.br/balanca-plataforma-400kg-s-coluna-bivolt-bateria-mega/p/hkk4c98f98/cp/bala



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

TERMO DE POSSE nº XXX/2025

O Diretor do Parque Regional de Manutenção/7, situado a Av. Dezesete de Agosto, nº 784, no Bairro de Casa Forte, Recife-PE, adjudicou em **DIA** de **MÊS** de 2025, ao Senhor **NOME DO ARREMATANTE**, CNPJ/CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, Identidade **XXXXXXXXXXXX**, estabelecido à **ENDEREÇO DO ARREMATANTE**, este Termo de Posse pelo qual foi transferida a posse do lote nº **XX**, descrição: **DADOS DO BEM ARREMATADO**, alienado pelo valor de **R\$ X.XXX,X**, no Leilão Público nº 01/2025 do Parque Regional de Manutenção/7, realizado em 23 de setembro de 2025, conforme edital de convocação publicado no DOU nº **XXX**, seção nº **X**, de, **DIA** de **MÊS** de 2025.

Quartel em Recife-PE, **DIA** de **MÊS** de 2025

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO nº XXX/2025

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDOR: Parque Regional de Manutenção/7, CNPJ 09.614.209/0001-10, situado a Av. Dezessete de Agosto, nº 784, no Bairro de Casa Forte, Recife-PE, neste ato representado pelo Coronel PAULO HENRIQUE PUEHRINGER, nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU 109 de 12 de junho de 2023, portador do CPF nº

[PROTEGIDO - LGPD]

DEVEDOR: NOME DO ARREMATANTE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na ENDEREÇO DO ARREMATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Dação em Pagamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a dação em pagamento, feita pelo DEVEDOR ao CREDOR, de dívida contraída em 23 de setembro de 2025, quando arrematou o Lote nº XX, DESCRIÇÃO DO LOTE, no Leilão Público nº 01/2025 do Parque Regional de Manutenção/7, conforme edital de convocação publicado no DOU nº XXX, seção nº X, de, DIA de MÊS de 2025, líquida, certa e vencida no DIA de MÊS de 2025..

DO BEM

Cláusula 2ª. O DEVEDOR oferecerá em Dação em Pagamento o bem DESCRIÇÃO DO BEM ENVOLVIDO NA DAÇÃO EM PAGAMENTO, avaliado em R\$ XX.XXX,X (VALOR EXPRESSO), conforme nota fiscal nº XXX, de DIA de MÊS de 2025, o que corresponde à

parte da dívida que o mesmo possui com o **CREDOR**, e completou o pagamento da dívida através do pagamento da Guia de Recolhimento da União nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no valor de **R\$ XX.XXX,X (VALOR EXPRESSO)**.

DA QUITAÇÃO

Cláusula 3ª. Em virtude do avençado neste instrumento, o **CREDOR** dará quitação de sua dívida com o **DEVEDOR**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 5ª. Após a assinatura deste instrumento, sendo este meio de quitação da dívida do **DEVEDOR** para com o **CREDOR**, aquele transmitirá a este a posse e a propriedade do bem referido na Cláusula 2ª, para que o **CREDOR** dele disponha livremente.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Recife-PE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Quartel em Recife-PE, **DIA** de **MÊS** de 2025

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

NOME DO ARREMATANTE
CPF XXX.XXX.XXX-XX

NOME DA TESTEMUNHA 1
CPF XXX.XXX.XXX-XX

NOME DA TESTEMUNHA 2
CPF XXX.XXX.XXX-XX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL

Eu, **NOME DO ARREMATANTE**, portador do RG nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, domiciliado à **ENDEREÇO DO ARREMATANTE** - representante legal da empresa **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/0001-XX**, situada à **ENDEREÇO DA EMPRESA**, na qualidade de arrematante no Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 01/2025, realizado pela Organização Militar Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, declaro para os devidos fins que:

1. Recebo, a partir desta data, o Aparelho de Tomografia Computadorizada, marca Toshiba, 16 canais, modelo Activion, objeto da alienação, assumindo integral responsabilidade pelo seu transporte, recuperação, instalação, utilização, reaproveitamento de peças ou descarte.
2. Estou ciente de que o bem será retirado no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento e sem qualquer obrigação posterior por parte do Exército Brasileiro.
3. Comprometo-me a cumprir integralmente a legislação sanitária e ambiental aplicável, incluindo, mas não se limitando a:
 - RDC ANVISA nº 611/2022 – Requisitos sanitários para serviços de radiodiagnóstico;
 - Demais regulamentos e normativas da ANVISA pertinentes a equipamentos de diagnóstico por imagem;
 - Resolução CONAMA nº 358/2005 – Resíduos de serviços de saúde;
 - Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
 - Normas técnicas e ambientais federais, estaduais e municipais que regem o transporte, uso e destinação final de equipamentos e resíduos associados.
4. Declaro ter ciência de que todas as despesas com transporte, regularização, manutenção, acondicionamento, descarte ou reciclagem do equipamento são de minha exclusiva responsabilidade.

5. Isento o Exército Brasileiro de qualquer responsabilidade técnica, sanitária, ambiental, trabalhista, civil ou criminal decorrente do uso, transporte ou destinação final do equipamento, a partir da sua retirada das dependências da Organização Militar.

Quartel em Natal, RN, **DIA** de **MÊS** de 2025

NOME DO ARREMATANTE
Cargo do Arrematante
Documento de Identidade do Arrematante

Testemunhas:

1. NOME: _____

CPF : _____

Assinatura: _____

2. NOME: _____

CPF : _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEEx nº 3918-Fiscal Adm/PqRMnt/7
EB: 64621.006164/2025-82

Recife, PE, 28 de agosto de 2025.

Do Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

Ao Sr Subcomandante Logístico

Assunto: solicitação de Parecer Jurídico sobre Alienação de Bens Móveis por Meio de Dação em Pagamento - PORTARIA CONJUNTA nº 00001/2025/GAB-CGU/CGU/AGU

1. Em face da relevância e complexidade da matéria a seguir exposta, **solicito remessa do processo administrativo em anexo à CONJUR-EB** para formalização de análise jurídica acerca da possibilidade de alienação de bens considerados inservíveis para o Exército Brasileiro, por meio da modalidade de Dação em Pagamento.

2. Tal solicitação decorre da necessidade relevante e estratégica de otimizar a gestão do patrimônio da Força Terrestre, buscando a substituição de itens obsoletos ou não mais utilizados por bens que atendam às demandas operacionais e administrativas vigentes.

3. Nesse contexto, o presente encaminhamento fundamenta-se na recente publicação da Portaria Conjunta nº 00001/2025/GAB-CGU/CGU/AGU, que estabelece diretrizes e procedimentos para análise de assuntos estratégicos e relevantes do Exército Brasileiro.

4. A presente demanda é lastreada na identificação de um conjunto de bens inservíveis devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar anexo a este expediente. A alienação destes bens, por meio da Dação em Pagamento, surge como uma alternativa promissora para obtenção de outros bens de interesse do Exército, sem a necessidade de dispêndio de recursos financeiros diretos, o que se alinha com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

5. A especificidade desta modalidade de alienação (Dação em Pagamento) demanda uma análise jurídica acurada, especialmente no que concerne à sua conformidade com a legislação aplicável e aos pareceres no âmbito da Consultoria Jurídica da União.

6. Considerando que a alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, ainda que por meio de Dação em Pagamento, envolve aspectos sensíveis relacionados ao patrimônio da União e pode impactar diretamente a capacidade operacional e administrativa da Força, reputa-se essencial a manifestação da CONJUR-EB sobre a correta interpretação e aplicação da referida Portaria Conjunta ao caso concreto.

7. Nesse sentido, para a realização da dação em pagamento de bens móveis, bem como a sua aplicabilidade específica aos bens inservíveis, solicitamos formalmente a análise dos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, a qual acentua que:

"Art. 7º A alienação é modalidade de transferência de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação. (...)

§4º Na alienação de bens móveis inservíveis, será priorizada a forma de pagamento por intermédio de permuta ou de dação em pagamento, desde que disposto em edital, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Secretaria de Economia e Finanças (SEF). (Nr - incluído pela Portaria C Ex 2.303, de 20 de agosto de 2024)"

8. Diante do caráter relevante para o Exército Brasileiro, que visa à otimização de seus recursos e a modernização de seu aparato por meio da substituição de bens obsoletos por itens mais adequados às suas necessidades atuais, a análise jurídica da CONJUR-EB reveste-se de particular urgência e importância para o prosseguimento das ações planejadas.

9. Informo que o Leiloeiro contratado solicitou a inserção de cobrança adicional ao arrematantes conforme o item 8.1.2 do Edital. Haja vista o citado, **solicito à CONJUR-EB verificar a possibilidade de analisar o constante no item 8.1.2 do Edital**, visto que não é uma prática adotada em outros leilões. Segue a redação que contém essa cobrança adicional destinada ao pagamento do serviço de Despachante:

"8.1.2 - Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote (sem horário exato), considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será acrescido 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial bem como, para os lotes de veículos, a taxa com despesas administrativas do Leiloeiro pelos custos de vistoria, consultas em órgãos oficiais (débitos e restrições) e suporte ao arrematante na transferência dos veículos recuperáveis e nas baixas de sucatas, os quais serão pagos diretamente na conta corrente do leiloeiro através de pix ou transferência bancária, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
1	Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R \$ 1.500,00
2	Veículos de passeio e caminhonetes leves (demais enquadramentos)	R \$ 1.800,00
3	Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos (demais enquadramentos)	R \$ 2.800,00

10. O Leiloeiro contratado solicitou, ainda, a inserção de outro item no Edital, que trata da liberação e retirada de veículo somente após a conclusão da transferência. Tal procedimento também não consta de outros Leilões realizados. Haja vista o citado, **solicito, também, à CONJUR-EB verificar se o item 8.1.4 do Edital pode ser aplicado**, com a redação que segue:

"- Caberá exclusivamente ao arrematante arcar com todas as taxas, custos e demais despesas decorrentes do processo de transferência de propriedade do bem arrematado, incluindo, mas não se limitando a: vistoria, primeiro emplacamento, regravação de chassi, taxa de transferência, alterações cadastrais, emissão de placa, baixa de gravame, segunda via de ATPV, entre outros serviços e encargos eventualmente exigidos pelo respectivo DETRAN. Todas essas despesas serão apuradas e informadas pelo

Leiloeiro, que será responsável por acompanhar e auxiliar o arrematante durante todo o processo de transferência. A conclusão da transferência, com o devido registro do veículo em nome do arrematante, será condição obrigatória para a liberação e re rada do bem."

11. Assim, **solicito a esse ODS o encaminhamento à CONJUR-EB**, para que seja elaborado parecer jurídico sobre a viabilidade jurídica da alienação dos bens inservíveis por meio de Dação em Pagamento, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a eficiência da operação para a Força.

12. Diante do exposto o Processo Administrativo completo está anexo ao presente documento, contendo a descrição detalhada dos bens inservíveis a serem alienados, bem como outras informações relevantes para a análise.

13. Para esclarecimentos sobre o assunto, coloco à disposição o **Gen. Antônio**, Presidente da Comissão de Alienação desta OM Mnt por meio do telefone número [PROTEGIDO - LGPD] e o 1º [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] xiliar da Comissão de Alienação desta OM Mnt por meio do telefone número (92) [PROTEGIDO - LGPD]

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel PAULO HENRIQUE PUEHRINGER**, em 28/08/2025, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ntfy-J1+4-jHv7-E70P



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64621.006058/2025-07

Em 28/08/2025 às 14:35, faço anexar ao presente processo 64621.006058/2025-07, o(s) documento(s): 22 - DIEx nº 3918_Fiscal Adm_PqRMnt_7.pdf.

RODRIGO POUBEL ARAÚJO DE ARAGÃO - Cap
Presidente da Comissão de Alienação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Despacho Nº 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG

Brasília, DF, 18 de setembro de 2025.

Assunto: Manifestação Técnica – Alienação de bens móveis por dação em pagamento – Pq R Mnt/7

1. Trata-se de processo de alienação de bens móveis inservíveis sob responsabilidade do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7), utilizando a modalidade de leilão com contrapartida não financeira, conforme autorizado pela legislação vigente e disciplinado pela Portaria nº 174-COLOG, de 21 de outubro de 2020, e pela Portaria-SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024.

2. No âmbito da competência desta Chefia de Material, foi constatado que os lotes 1 ao 8, 10, 17 ao 19, 23 ao 49, 51 e 52 referem-se a bens sob a gestão da C Mat/COLOG, especificamente viaturas e materiais enquadrados como Classe IX.

3. Em relação aos itens de permuta propostos, verifica-se que os seguintes materiais apresentam aderência com a manutenção da frota de viaturas não-blindadas do Exército Brasileiro, estando alinhados às diretrizes normativas estabelecidas pelo COLOG:

- a. Pneus (incluindo modelos compatíveis com motocicletas e caminhões);
- b. Baterias automotivas (inclusive para caminhões);
- c. Óleos lubrificantes para motores a diesel (ex.: 15W40, 5W30, etc.);
- d. Câmaras de ar;
- e. Ferramentas e equipamentos para oficinas automotivas (ex.: prensas hidráulicas, scanners de diagnóstico, grampeadores pneumáticos, elevadores automotivos); e
- f. Protetores de câmara de ar e insumos de manutenção de pneus.

4. Dessa forma, os itens acima relacionados são considerados adequados para recebimento em permuta nos lotes supracitados, por contribuírem diretamente para os assuntos estratégicos e para as atividades finalísticas e relevantes do Exército Brasileiro, no tocante à manutenção e recuperação da frota de viaturas não-blindadas, missão sob responsabilidade desta Chefia.

5. Por outro lado, os demais itens de permuta propostos — como notebooks, cadeiras, equipamentos de informática, colchões, ventiladores, mesa de som, entre outros bens de natureza diversa — não estão autorizados para recebimento em processos de alienação de viaturas sem prévia autorização desta Chefia, por não se enquadrarem como insumos ou ferramentas voltadas à manutenção da frota de viaturas da Força.

6. Assim, considerando o caráter estratégico da medida e a escassez de recursos

orçamentários para aquisição de materiais de manutenção, a permuta decorrente da alienação de viaturas deverá, obrigatoriamente, ter como contrapartida itens que fortaleçam a capacidade logística e de manutenção da frota remanescente. Eventuais exceções deverão ser precedidas de solicitação formal e aprovação específica da C Mat/COLOG, sendo necessário que a documentação de autorização seja devidamente autuada no processo.

7. Diante do exposto, esta Chefia manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo no que se refere aos itens de permuta alinhados à missão da Divisão de Motomecanização (Classe IX), restituindo o processo à OM proponente para as seguintes providências:

- a. Substituição dos itens de permuta não conformes, nos lotes indicados, por materiais voltados à manutenção de viaturas; ou
- b. Inclusão, no processo, da documentação que comprove autorização da C Mat/COLOG para recebimento dos referidos itens não aderentes; e
- c. Encaminhamento do processo aos respectivos Órgãos de Direção Setorial (ODS) responsáveis pela gestão dos materiais de outras classes logísticas, para emissão de manifestação técnica quanto aos demais itens de permuta não compreendidos pela Classe IX (como equipamentos de proteção individual, mobiliário, itens de informática, etc.).

Gen Bda THALES MOTA DE ALENCAR

Chefe de Material - CMat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda THALES MOTA DE ALENCAR**, em 18/09/2025, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E/gq-Xm0b-8nlt-qq9F



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEx nº 5110-Fiscal Adm/PqRMnt/7
EB: 64621.008082/2025-72

Recife, PE, 6 de novembro de 2025.

Do Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

Ao Sr Chefe de Material

Assunto: Pedido de inclusão de objetos em Dação em Pagamento - Leilão Pq R Mnt/7

Anexos:

1) Lista_Objeto_Dacao_em_pgnto.pdf

1. Em referência ao Despacho nº 1469 – CL IX_Moto/Cmat/COLOG, que trata da manifestação técnica relativa aos itens de dação em pagamento propostos por esta Organização Militar de Manutenção, cumpre destacar que o Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7) tem como missão precípua realizar a manutenção, o reparo, a recuperação e o apoio técnico a viaturas, equipamentos e materiais de emprego militar e administrativo, no âmbito da 7ª Região Militar.

2. A modernização das oficinas, escritórios e instalações operacionais constitui requisito essencial para garantir a eficiência produtiva, a segurança das atividades, o conforto do efetivo e a adequação tecnológica da infraestrutura, permitindo que as atividades-fim de manutenção sejam executadas com maior precisão, confiabilidade e rendimento.

3. Nesse contexto, os itens propostos para dação em pagamento apresentam aplicação direta e imediata nas atividades finalísticas desta OM Mnt, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica e operacional do Parque. A seguir, detalham-se as finalidades de cada grupo de itens:

a. Notebooks – destinados à atualização do parque computacional, permitindo maior eficiência no planejamento, controle, planejamento e elaboração de licitações, elaboração de documentos técnicos, solicitação de materiais dos depósitos, registro digital das atividades de manutenção, além de apoiar a gestão administrativa e logística da OM;

b. Gradil, Postes e Fixadores (PVC verde 2,00 x 2,50 m) – serão utilizados na delimitação e proteção das áreas de manutenção e armazenamento, principalmente armamentos, promovendo melhor controle de acesso, segurança patrimonial e organização dos espaços operacionais;

c. Caixas de som ativas, microfones, amplificadores, mesa de som e cabos balanceados – voltados à modernização do sistema de sonorização e comunicação interna, essenciais durante inspeções de viaturas, instruções, palestras, treinamentos técnicos e eventos institucionais nas

dependências do Parque;

d. Cadeiras de plástico e cadeiras giratórias de escritório – permitirão a substituição de mobiliário desgastado em áreas administrativas e de apoio, melhorando as condições ergonômicas, o conforto e a produtividade do efetivo;

e. Piso intertravado de concreto e meio-fio de concreto boleado – aplicáveis em obras de requalificação dos pátios e áreas externas das oficinas, proporcionando melhor drenagem, organização e segurança operacional no deslocamento de viaturas e materiais;

f. Kit impermeabilizante para telhados (Manta Bidim + Manta Líquida Mantatec) – destinado à manutenção predial preventiva e corretiva, garantindo a proteção e conservação das coberturas dos galpões e oficinas, evitando infiltrações e prolongando a vida útil das edificações;

g. Gravador Digital de Vídeo (DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD com HD de 4TB) – destinado à atualização do sistema de monitoramento eletrônico, reforçando a segurança patrimonial, o controle das áreas operacionais e o acompanhamento remoto das atividades de manutenção.

4. Dessa forma, a inclusão dos objetos de dação em pagamento nos lotes do leilão do Pq R Mnt/7 mostra-se tecnicamente justificada e administrativamente vantajosa, uma vez que está em plena conformidade com as atribuições legais e finalísticas do Parque, especialmente quanto à manutenção, controle da produção e alienação de materiais. Tal medida contribui, ainda, para a modernização, sustentabilidade e economicidade das atividades de apoio logístico executadas por esta OM Mnt.

5. Os bens propostos para dação em pagamento possuem aplicação direta e comprovada na melhoria da infraestrutura física, tecnológica e de segurança do Pq R Mnt/7, representando investimento estratégico na capacidade produtiva e na continuidade das atividades de manutenção de viaturas e armamentos, que constituem o núcleo da missão institucional desta Organização Militar.

6. Diante do exposto, solicita-se a autorização para inclusão dos objetos de dação em pagamento referentes aos lotes 1 ao 8, 10, 17 ao 19, 23 ao 49, 51 e 52, conforme relação anexa.

7. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, consulte-se à disposição o Cap
 [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] missão de Alienação, por meio do [PROTEGIDO - LGPD]

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
 Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
 HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel PAULO HENRIQUE PUEHRINGER**, em 06/11/2025, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4w2k-XL9h-0vag-iujD

Anexo I ao Estudo Técnico Preliminar

Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento

Nr Lote	LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE	VALOR MÉDIO
1	Pq R Mnt/7	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA OJT5723, CHASSI KPACA1ETSDP145456. (RECUPERÁVEL)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
2	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD 2008/2009, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHC5880, CHASSI 9BD15822A96194636. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19
3	Pq R Mnt/7	TOYOTA COROLLA XEI18FLEX, ANO/MOD 2008/2009, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KIS5H31, CHASSI 9BRBB48E895054181. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12° Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
4	Pq R Mnt/7	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL PLACA KKQ2281, CHASSI 9BD15822786039881. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	Caixa Ativa Pro Bass Elevate 115 Bluetooth USB 800w	R\$ 1.731,66
5	Pq R Mnt/7	HONDA NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2005/2006, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KJD3J93, CHASSI 9C2KD0316R000336. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/70 - 17 (DIANT) NC 750X HONDA 2020	R\$ 870,76
6	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS DIVERSIFICADOS. (APROXIMADAMENTE 300 PNEUS)	R\$ 4.000,00	Caixa de Som Amplificada Philco PCX7200 Bluetooth 1350W Preta Bivolt	R\$ 1.399,25
7	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE BATERIAS USADAS DE AMPERAGEM DIVERSIFICADAS. (APROXIMADAMENTE 30 BATERIAS)	R\$ 1.500,00	Gradil + Poste E Fixadores 2,00x2,50m Pvc 5,0mm Verde	R\$ 1.152,19

8	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE FILTRO DE AR DE VEÍCULOS DIVERSIFICADOS.	R\$ 500,00	Microfone Com Fio Profissional Ls58 Chumbo	R\$ 223,93
9	Pq R Mnt/7	01 BOTE INFLÁVEL COM REMO.	R\$ 2.000,00	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta MAKITA-HR2470	R\$ 996,30
10	Pq R Mnt/7	SUCATA DE ENGRANAGEM, BOMBA D'ÁGUA, FERRAMENTA DE TORNO, CABOS ENCAPADOS.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
11	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE FREEZERS, BEBEDORES DE ÁGUA, FORNOS, FRITADEIRAS, LAVA LOUÇA INOX, BIRÔ...	R\$ 1.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
12	Pq R Mnt/7	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR, TELEVISORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES DE TETO, ASPIRADOR DE PÓ, ENCERADEIRA, PURIFICADOR DE ÁGUA...	R\$ 1.000,00	Balança de Plataforma digital 400kg 50x40cm com bateria	R\$ 576,05
13	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE BEBEDORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, ESTUFAS, FOGÃO INOX.	R\$ 1.000,00	Kit 2 Rádios Comunicador Walkie Talkie Intelbras RC3002G2 FRS 16 Canais	R\$ 453,72
14	Pq R Mnt/7	13 GERADORES TRIFASE, Á DIESEL, POTÊNCIA 5KVA, MOTOSERRA STRILL.	R\$ 15.000,00	Gerador de Energia à Diesel 6,5 kVA – TDG7000SE3DXP-ATS Ready - Toyama	R\$ 9.116,41
15	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE SUCATA: CADEIRAS, REFRIGERADOR, TUBOS INOX, BIRÔ, VENTILADOR.	R\$ 1.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
16	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE MATERIAIS: ÁRMARIOS, FERRO, CADEIRAS, MADEIRAS, MÁQUINA JATEAMENTO DE LIMPEZA.	R\$ 2.000,00	Parafusadeira Furadeira de Impacto 1/2 Pol PFV 212IB 20V com Bateria 2Ah e Carregador Bivolt VONDER	R\$ 1.067,37
17	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR MWM 6 CILINDROS E 01 MOTOR MWM 6 CLINDROS COM CAIXA DE MARCHA.	R\$ 2.000,00	Amplificador de som NCA NCA Pwm300 70V 600W Rms	R\$ 1.802,56
18	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 MOTOR ESMERIL.	R\$ 500,00	Cinturão Paraquedista / Abdominal Eletricista Engate Automático MG CINTO-MULT1891	R\$ 370,71
19	Pq R Mnt/7	SUCATA DE 01 FURADEIRA DE COLUNA.	R\$ 500,00	Cabo Para Microfone Balanceado 10 Metros Xlr Wireconex	R\$ 126,54

20	Pq R Mnt/7	01 PONTE ROLANTE COM MOTOR.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
21	Pq R Mnt/7	DIVERSAS QUANTIDADES DE TELHA DE ALUMINIO.	R\$ 5.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
22	Pq R Mnt/7	ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO PARA GALPÃO.	R\$ 1.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
23	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004163. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Protetor De Câmara De Ar Aro 20 Westlake 14.00-20	R\$ 83,98
24	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004242. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Jogo de saca filtro de óleo com 23 peças - dm ferramentas-dm-410	R\$ 375,27
25	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR004140. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Grampeador pneumático gpv 616	R\$ 413,10
26	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL, XRE 300 TRAIL 01PSG 2X1 HONDA, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9C2ND1110DR002744. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Cadeira de Plástico bistrô branca - Duoplastic	R\$ 48,23
27	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021984. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 1.000,00	Óleo Motor 15w40 Lubrax 20 Litros Top Turbo Essencial 40mil, lubrificante multiviscoso para motores diesel	R\$ 964,60
28	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C5KM0030E0021987. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 160/60 - 17 (TRAS) NC 750X HONDA 2020	R\$ 774,31
29	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021988. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 90/90 21 (DIANT) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 716,51

30	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022001. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Pneu 120/80 18 (TRAS) XRE 300 TRAIL HONDA 2013	R\$ 504,31
31	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0021990. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Prensa hidráulica 15st 15 toneladas – bovenau p15000	R\$ 1.700,38
32	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POLICIAL/ESCOLTA XT 660R 02PSG 2X1 YAMAHA, ANO/MOD 2014, PLACA S/INF, CHASSI 9C6KM0030E0022005. (RECUPERÁVEL)	R\$ 3.000,00	Câmara De Ar Caminhão 1000X20 Bonna	R\$ 236,29
33	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM159Y663655. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Janela de correr, de alumínio com vidro temperado de 8mm, tamanho do vidro 1,00x3,00m, com Certificado Inmetro	R\$ 1.727,00
34	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ0DD653229. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Cadeira de Escritório Giratória - Diretor com Regulagem de Altura, Apoio para os Braços e Sistema Relax - Preto	R\$ 478,44
35	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ7DD653311. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Notebook Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i5 12º Geração 8GB RAM 512GB SSD Tela HD 15,6" Windows 11	R\$ 2.969,36
36	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2009, PLACA S/INF, CHASSI 5HD1FHM189Y682425. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76
37	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ5DD653307. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45º 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00

38	4º BPE	VTP MOTOCICLETA POL FLHP BIRCH WHITE 01PSG 2X1 HARLEY DAVIDSON, ANO/MOD 2013, PLACA S/INF, CHASSI 9321FHMJ3DD653306. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 10.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
39	4º BPE	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA SEDAN 1.6 05PSG 4X2 FORD, ANO/MOD 2010, PLACA S/INF, CHASSI 9BFZF54PXB8132509. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu moto pirelli aro 16 night dragon 180/65 B16 (TRAS) 81h TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.638,90
40	4º BPE	GM – CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE, ANO/MOD 2010/2011, COR VERDE, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEP9358, CHASSI 9BG116GF0BC418661. (RECUPERÁVEL)	R\$ 7.000,00	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200 VA 10 tomadas bivolt 27872 SMS	R\$ 6.002,24
41	4º BPE	FORD/FIESTA 1.6, ANO/MOD 2009, PLACA KIK2132, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, CHASSI 9BFZF55P9A8499589. (RECUPERÁVEL)	R\$ 4.000,00	Pneu Pirelli Night Dragon 130/80 B17 (DIANT) Moto TI FLHP HARLEY-DAVIDSON	R\$ 1.180,04
42	4º BPE	VTNE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1720 A/42 5 TON 4X4, ANO/MOD 2007, PLACA S/INF, CHASSI 9BM6931827B521084. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 15.000,00	Bateria 150ah Para Caminhão Vw Sem Troca Aberta M150bd	R\$ 1.659,28
43	4º BPE	VE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 LA1418/51 TRANSFORMADO, ANO/MOD 2003, PLACA S/INF, CHASSI 9BM3841143B331856. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 10.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
44	4º BPE	VTE CAMINHONETE LAND ROVER DEFENDER 130 AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2011, PLACA S/INF, CHASSI SALLDKWS8BA825560. (RECUPERÁVEL/1º EMPLACAMENTO)	R\$ 30.000,00	Scanner de diagnóstico Automotivo Bosch KTS 560 - 3 atualizações gratuitas	R\$ 21.730,57
45	5º CTA	MITSUBISHI L200 4X4 GL CABINE DUPLA, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KKKJ6J32, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Piso Intertravados de Concreto Retangular 10x20x06 (35 Mpa) cor natural - unidade	R\$ 2,76

46	Cia C 10ª Bda Inf Mtz	SSANGYONG ACTYON SP4X4 CABINE DUPLA, ANO/MOD 2012/2013, COR PRETA, COMBUS DIESEL, PLACA KIS7470, CHASSI KPACA1ETSDP145455. (SUCATA APROVEITÁVEL)	R\$ 2.000,00	Pneu Goodyear Aro 16 G32 Cargo 225/65R16C 112R	R\$ 1.539,45
47	14º B Log	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA KHO6511, CHASSI 9BD15822786035970. (RECUPERÁVEL)	R\$ 5.000,00	DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB Purple	R\$ 2.173,12
48	14º B Log	PEUGEOT BOXER M330M HDI, ANO/MOD 2008/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KIG1751, CHASSI 936ZBPMMB92037663. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Meio Fio de Concreto Boleado 45° 80 X 25 X 8 CM (unidade)	R\$ 27,00
49	7º D Sup	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ANO/MOD 2006/2006, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHf9018, CHASSI 9BFYCEHV76BB68330. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Elevador automotivo atp4000 4000kg 4cv trifásico – autop – 13820vm220	R\$ 15.296,16
50	7º D Sup	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRAS, LONGARINA, BIRÔ, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CAIXA DE SOM, BEBEDOURO INDUSTRIAL.	R\$ 1.000,00	Corda NR18 Trava-queda 12MM - 1 metro	R\$ 4,28
51	7º CGCFEx	MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8 MINIBUS FIAT, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA HEE4446, CHASSI 93XGNK7409C954143. (RECUPERÁVEL)	R\$ 20.000,00	Pneu Sestante by Pirelli Aro 20 10.00R20 146/143K M+S TT ON-OFF Multiaxle Misto - Sestante - Prometeon	R\$ 3.270,09
52	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	FORD RANGER XL 13P, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA KHQ5310, CHASSI 8AFER13P195245514. (RECUPERÁVEL)	R\$ 15.000,00	Kit 15m2 manta bidim Mantatec VP50 + 1 Manta Líquida 18kg Mantatec - impermeabilizante para telhados - cor branca	R\$ 671,90
53	72º BI Mtz	01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$ 3.000,00	Mesa de Som mp 12.6 - k áudio	R\$ 2.385,26
54	59º BI Mtz	02 MOTORES DE POPA MERCURY.	R\$ 3.000,00	1l Óleo Motor Lubrax Valora Offroad 5w30 Indicado Para Dpf, lubrificante sintético para motores a gasolina/flex e diesel	R\$ 66,64

55	H Gu Natal	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MARCA TOSHIBA, MODELO ACTIVISION, COM 16 CANAIS.	R\$ 50.000,00	Ventilador stellar 150 IVAPS RESMED	R\$ 35.619,34
56	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	GERADOR DE CAMPANHA, MARCA AGRALE, KVA 60hz.	R\$ 3.000,00	Motosserra a combustão MS 170 - MS 170 Motosserra,30cm/12",61PMM3	R\$ 1.696,22

LEGENDA

SIGLA	NOME	ENDEREÇO
GRU	Guia de Recolhimento da União	---
4º BPE	4º Batalhão de Polícia do Exército	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife – PE, CEP 50950-000
14º B Log	14º Batalhão Logístico	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, CEP 50770-720
7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450
7º CGCFEx	7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	Av. João de Barros, 711 - Boa Vista - Recife PE, CEP 50100.020
5º CTA	5º Centro de Telemática de Área	Rodovia BR 232 - Km 06, s/n - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
72º BI Mtz	72º Batalhão De Infantaria Motorizado	Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-902
Cia C 10ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Getúlio Vargas, 232 - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000
Cia C 7ª Bda Inf Mtz	Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145
Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar	Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, CEP 52060-590
59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, CEP 57052-050
H Gu Natal	Hospital de Guarnição de Natal	Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64621.006058/2025-07

Em 06/11/2025 às 12:18, faço anexar ao presente processo 64621.006058/2025-07, o(s) documento(s): 64621.008082/2025-72, Lista_Objeto_Dacao_em_pgmt.pdf.

RODRIGO POUBEL ARAÚJO DE ARAGÃO - Cap
Presidente da Comissão de Alienação



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

DIEx nº 7787-Fisc Adm/S Dir/Dir
EB: 64592.011296/2025-11

Natal, RN, 10 de outubro de 2025.

Da Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

Ao Sr Diretor do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar

Assunto: retirada de bem do Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 01/2025 – Tomógrafo Toshiba Activion 16

Referências:

a) DIEx nº 7341-Div Log Sau Asst/SDir Sau/D Sau, de 09 OUT 25.

1. Em atenção ao DIEx nº 7341-Div Log Sau Asst/SDir Sau/D Sau, de 09 OUT 25, da Diretoria de Saúde, que define a destinação por descarte do Tomógrafo Computadorizado Toshiba Activion 16 e determinou sua retirada do Leilão 01/2025 desse Parque Regional de Manutenção.
2. Solicito, portanto, a **exclusão** do referido bem dos autos do Leilão 01/2025, por contrariar orientação da Diretoria de Saúde.

JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel
Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel JOSIANY BEZERRA DANTAS**, em 10/10/2025, às 11:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

G79S-Ca5Q-+bOp-mQXI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64621.006058/2025-07

Em 06/11/2025 às 14:42, faço anexar ao presente processo 64621.006058/2025-07, o(s) documento(s): 64592.011296/2025-11.

RODRIGO POUBEL ARAÚJO DE ARAGÃO - Cap
Presidente da Comissão de Alienação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEEx nº 5115-PqRMnt/7
EB: 64621.008096/2025-96

Recife, PE, 6 de novembro de 2025.

Do Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

Ao Sr Subchefe de Material

Assunto: solicitação de Parecer Jurídico sobre Alienação de Bens Móveis por Meio de Dação em Pagamento - PORTARIA CONJUNTA nº 00001/2025/GAB-CGU/CGU/AGU

1. Informo que foi elaborado e juntado no processo o DIEEx nº 5110-Fiscal Adm/PqRMnt contendo as justificativas para os itens de dação em pagamento, conforme solicitado. **Solicito verificar a possibilidade de analisar o pleito e de, caso aprovado, remeter o processo em questão à CONJUR-EB** para formalização de análise jurídica acerca da possibilidade de alienação de bens considerados inservíveis para o Exército Brasileiro, por meio da modalidade de Dação em Pagamento.

2. Tal solicitação decorre da necessidade relevante e estratégica de otimizar a gestão do patrimônio da Força Terrestre, buscando a substituição de itens obsoletos ou não mais utilizados por bens que atendam às demandas operacionais e administrativas vigentes.

3. Nesse contexto, o presente encaminhamento fundamenta-se na recente publicação da Portaria Conjunta nº 00001/2025/GAB-CGU/CGU/AGU, que estabelece diretrizes e procedimentos para análise de assuntos estratégicos e relevantes do Exército Brasileiro.

4. A presente demanda é lastreada na identificação de um conjunto de bens inservíveis devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar anexo a este expediente. A alienação destes bens, por meio da Dação em Pagamento, surge como uma alternativa promissora para obtenção de outros bens de interesse do Exército, sem a necessidade de dispêndio de recursos financeiros diretos, o que se alinha com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

5. A especificidade desta modalidade de alienação (Dação em Pagamento) demanda uma análise jurídica acurada, especialmente no que concerne à sua conformidade com a legislação aplicável e aos pareceres no âmbito da Consultoria Jurídica da União.

6. Considerando que a alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, ainda que por meio de Dação em Pagamento, envolve aspectos sensíveis relacionados ao patrimônio da União e pode impactar diretamente a capacidade operacional e administrativa da Força, reputa-se essencial a manifestação da CONJUR-EB sobre a correta interpretação e aplicação da

referida Portaria Conjunta ao caso concreto.

7. Nesse sentido, para a realização da dação em pagamento de bens móveis, bem como a sua aplicabilidade específica aos bens inservíveis, solicitamos formalmente a análise dos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, a qual acentua que:

"Art. 7º A alienação é modalidade de transferência de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação. (...)

§4º Na alienação de bens móveis inservíveis, será priorizada a forma de pagamento por intermédio de permuta ou de dação em pagamento, desde que disposto em edital, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Secretaria de Economia e Finanças (SEF). (Nr - incluído pela Portaria C Ex 2.303, de 20 de agosto de 2024)"

8. Diante do caráter relevante para o Exército Brasileiro, que visa à otimização de seus recursos e a modernização de seu aparato por meio da substituição de bens obsoletos por itens mais adequados às suas necessidades atuais, a análise jurídica da CONJUR-EB reveste-se de particular urgência e importância para o prosseguimento das ações planejadas.

9. Informo que o Leiloeiro contratado solicitou a inserção de cobrança adicional ao arrematantes conforme o item 8.1.2 do Edital. Haja vista o citado, **solicito à CONJUR-EB verificar a possibilidade de analisar o constante no item 8.1.2 do Edital**, visto que não é uma prática adotada em outros leilões. Segue a redação que contém essa cobrança adicional destinada ao pagamento do serviço de Despachante:

"8.1.2 - Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote (sem horário exato), considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será acrescido 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial bem como, para os lotes de veículos, a taxa com despesas administrativas do Leiloeiro pelos custos de vistoria, consultas em órgãos oficiais (débitos e restrições) e suporte ao arrematante na transferência dos veículos recuperáveis e nas baixas de sucatas, os quais serão pagos diretamente na conta corrente do leiloeiro através de pix ou transferência bancária, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
1	Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R \$ 1.500,00
2	Veículos de passeio e caminhonetes leves (demais enquadramentos)	R \$ 1.800,00
3	Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos (demais enquadramentos)	R \$ 2.800,00

10. O Leiloeiro contratado solicitou, ainda, a inserção de outro item no Edital, que trata da liberação e retirada de veículo somente após a conclusão da transferência. Tal procedimento também não consta de outros Leilões realizados. Haja vista o citado, **solicito, também, à CONJUR-EB verificar se o item 8.1.4 do Edital pode ser aplicado**, com a redação que segue:

"- Caberá exclusivamente ao arrematante arcar com todas as taxas, custos e demais despesas decorrentes do processo de transferência de propriedade do bem arrematado, incluindo, mas não se limitando a: vistoria, primeiro emplacamento, regravagem de chassi, taxa de transferência, alterações cadastrais, emissão de placa, baixa de gravame, segunda via de ATPV, entre outros

serviços e encargos eventualmente exigidos pelo respectivo DETRAN. Todas essas despesas serão apuradas e informadas pelo Leiloeiro, que será responsável por acompanhar e auxiliar o arrematante durante todo o processo de transferência. A conclusão da transferência, com o devido registro do veículo em nome do arrematante, será condição obrigatória para a liberação e re rada do bem."

11. Assim, **solicito a esse ODS o encaminhamento à CONJUR-EB**, para que seja elaborado parecer jurídico sobre a viabilidade jurídica da alienação dos bens inservíveis por meio de Dação em Pagamento, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a eficiência da operação para a Força.

12. Diante do exposto o Processo Administrativo completo está anexo ao presente documento, contendo a descrição detalhada dos bens inservíveis a serem alienados, bem como outras informações relevantes para a análise.

13. Para esclarecimentos sobre o assunto, coloco à disposição o **Gen. Antônio Presidente** de Alienação desta OM Mnt por meio do telefone número [PROTEGIDO - LGPD] e o 1º [PROTEGIDO - LGPD] Auxiliar da Comissão de Alienação desta OM Mnt por meio do telefone número (92) [PROTEGIDO - LGPD]

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel PAULO HENRIQUE PUEHRINGER**, em 06/11/2025, às 14:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Lwni-kOhb-rxKa-Hbf1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64621.006058/2025-07

Em 06/11/2025 às 14:45, faço anexar ao presente processo 64621.006058/2025-07, o(s) documento(s): 64621.008096/2025-96.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Despacho Nº 1981-CL IX_Moto/CMat/COLOG

Brasília, DF, 2 de dezembro de 2025.

Assunto: Manifestação Técnica – Alienação de bens móveis por dação em pagamento – Pq R Mnt/7

1. Trata-se de processo de alienação de bens móveis inservíveis sob responsabilidade do Pq R Mnt/7, utilizando a modalidade de leilão com contrapartida não financeira, conforme autorizado pela legislação vigente e disciplinado pela Portaria nº 174-COLOG, de 21 de outubro de 2020, e pela Portaria-SEF/C Ex nº271, de 4 de novembro de 2024.

2. O Processo retornou da OM Alienadora com o DIEx nº 5110-Fiscal Adm/Pq R Mnt/7, de 06 NOV 25, por meio do qual o Pq R Mnt/7 apresenta justificativas técnicas para a inclusão de objetos de dação em pagamento nos lotes do Leilão nº 01/2025, em complemento ao Despacho nº 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG.

3. Após análise desta Chefia de Material, restou comprovado que os itens propostos possuem aplicação direta e imediata nas atividades finalísticas do Parque, especialmente na melhoria da infraestrutura de apoio, na organização das áreas operacionais, na atualização tecnológica e no aperfeiçoamento dos processos administrativos vinculados à manutenção de viaturas.

4. Considerando que os objetos apresentados:

- a. não se caracterizam como materiais sujeitos a cadeia de manutenção;
- b) não demandam suporte logístico ou custos adicionais após o recebimento; e
- c) têm impacto positivo e direto na eficiência operacional da OM mantenedora.

5. Esta Chefia entende não ser necessário o posicionamento de outros Órgãos de Direção Setorial (ODS) para anuência dos materiais, à luz do parágrafo único do art. 10 da Portaria – SEF/C Ex nº 271, de 4 NOV 24.

6. Dessa forma, a C Mat anui à inclusão dos objetos de dação em pagamento, nos lotes indicados pelo Pq R Mnt/7, permanecendo válidas as demais orientações constantes no Despacho nº 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG.

7. O processo poderá prosseguir para as etapas subsequentes de instrução, seguindo para o Gab Cmt Ex para o devido enquadramento no art. 1º da **Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5/2025, de 5 de agosto de 2025.**

Gen Bda THALES MOTA DE ALENCAR
Chefe de Material - CMat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda THALES MOTA DE ALENCAR**, em 02/12/2025, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KWLK-GmLb-Yjas-Wutl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIEEx nº 32290-CL IX_Moto/CMat/COLOG
EB: 64621.006058/2025-07

Brasília, DF, 2 de dezembro de 2025.

Do Subcomandante Logístico

Ao Sr Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Assunto: Solicitação de enquadramento e encaminhamento de processo – Alienação de bens móveis por contrapartida não financeira – Pq R Mnt/7

1. Em atenção ao processo em epígrafe, que trata da alienação de bens móveis inservíveis sob responsabilidade do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, conduzido sob a sistemática de contrapartida não financeira (permuta/dação em pagamento), encaminho a V Sa o conjunto processual devidamente instruído pela Chefia de Material/COLOG.

2. Após as análises técnicas realizadas pela C Mat/COLOG, os itens de contrapartida foram considerados adequados, nos termos das Portarias nº 174-COLOG/2020 e SEF/C Ex nº 271/2024, autorizando-se o prosseguimento do processo.

3. Diante do exposto, solicito a análise e o enquadramento do presente processo como “assunto finalístico e estratégico” do Exército Brasileiro, nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5/2025, que fixa a competência da Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) para atuar, em âmbito nacional, em temas dessa natureza.

4. Uma vez realizado o enquadramento por esse Gabinete, solicito o posterior encaminhamento do processo à CONJUR-EB, para emissão de parecer jurídico prévio, conforme previsto na legislação e nos normativos internos vigentes que tratam da alienação de bens móveis inservíveis com contrapartida não financeira.

5. Para informações adicionais, permanece à disposição da Chefia de Material/COLOG, por meio da Divisão de Motomecanização, nos telefones [PROTEGIDO - LGPD] 6187/6190 (RITEx 860).

Por ordem do Comandante Logístico.

Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA
Subcomandante Logístico

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA**, em 02/12/2025, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/bTq-q2DE-YnGR-p70W



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx
EB: 64536.034816/2025-38

Brasília, DF, 4 de dezembro de 2025.

Do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Ao Sr Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército

Assunto: solicitação de Parecer Jurídico – processo de leilão do Pq R Mnt da 7ª RM

Referências:

a) EB: 64621.006058/2025-07.

1. Informo ao senhor que este Gabinete recebeu o Processo nº EB: 64621.006058/2025-07, que trata de processo autuado pelo Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, visando à alienação de bens móveis inservíveis, mediante leilão com previsão de pagamento por contrapartida não financeira - modalidade prevista no §4º do art. 26 do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023.

2. Em face da suma relevância do assunto para o Comando do Exército e da complexidade da matéria, solicito a essa Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército avaliar a possibilidade de formalizar análise jurídica acerca da possibilidade de alienação de bens considerados inservíveis para o Exército Brasileiro, por meio da modalidade de permuta, no âmbito do referido processo.

3. Tal solicitação decorre da necessidade significativa e estratégica de otimizar a gestão do patrimônio do Exército, conforme preconiza a Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5/2025, de 5 de agosto de 2025, buscando a substituição de itens obsoletos ou não mais utilizados por bens que atendam às demandas operacionais e administrativas vigentes, dentro do princípio de racionalização administrativa.

4. Diante das diversas demandas recebidas sobre o assunto e, especificamente no âmbito do presente processo, a alienação destes bens, por meio da permuta, surge como uma alternativa para a obtenção de outros bens de interesse do Exército, sem a necessidade de dispêndio de recursos financeiros diretos, o que se alinha com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

5. Do exposto e considerando a relevância do ato administrativo, entendendo haver coerência com o que prescreve o inciso II do art. 1º da Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5/2025, solicito a essa Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército, na maior brevidade

que o caso requer, avaliar a possibilidade de elaborar parecer jurídico sobre a viabilidade da alienação dos bens inservíveis por meio de permuta, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a eficiência para a Administração Militar.

6. Para esclarecimentos adicionais e coordenações necessárias, fica à disposição o Maj [REDACTED] Assessoria de Assuntos Institucionais deste Gabinete, por meio do telefone (61) [REDACTED]

[PROTEGIDO - LGPD]

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 04/12/2025, às 13:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

VL0a-MXRB-bVwe-hEpV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

Classificação: 033.41

**PROCESSO NUP
64621.006058/2025-07**

Cód verificador: b965788b-5bae-4709

ASSUNTO: Leilão - Alienação de bens móveis inservíveis

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Comissão de Alienação.

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 7ª Região Militar

Data da Criação: 26/08/2025

Localização Atual do Processo: (Consultoria
Jurídica-Adjunta ao Cmdo do Exército)

Data da Autuação: 28/08/2025

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 342-Fiscal Adm/PqRMnt/7.pdf (a)
- 2- 01 - BI de nomeação da Comissão.pdf
- 3- 02 - Documento de Formalização da Demanda.pdf
- 4- 03 - Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 5- 04 - Anexo I ao ETP - Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento.pdf
- 6- 05 - Anexo II ao ETP - Informações sobre o estado dos Lotes de Veículos.pdf
- 7- 06 - Anexo III ao ETP - Pesquisa de preços dos Objetos para Dação em Pagamento.pdf
- 8- 07 - Anexo IV ao ETP - Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação.pdf
- 9- 08 - Matriz de Gerenciamento de Riscos.pdf
- 10- 9 - Termo de Referência.pdf
- 11- 10 - Anexo I ao TR - Lista dos Objetos de Alienação e dos bens de Dação em Pagamento.pdf
- 12- 11 - Anexo II ao TR - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento.pdf
- 13- 12 - BI de nomeação do Diretor.pdf
- 14- 13 - CONTRATO LEILOEIRO - ONILDO.pdf
- 15- 14 - Determinação Processo Licitatório.pdf
- 16- 15 - EDITAL LEILÃO 01.2025 - PqRMnt.7.pdf
- 17- 16 - ANEXO A - LISTA DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO E DOS BENS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.pdf
- 18- 17 - ANEXO B - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DOS LOTES DE VEÍCULOS.pdf
- 19- 18 - ANEXO C - PESQUISA DE PREÇOS DOS OBJETOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO.pdf
- 20- 19 - ANEXO D - TERMO DE POSSE.pdf
- 21- 20 - ANEXO E - CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.pdf
- 22- 21 - ANEXO F - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.pdf
- 23- 22 - DIEx nº 3918_Fiscal Adm_PqRMnt_7.pdf
- 24- Termo
- 25- 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG.pdf
- 26- 5110-Fiscal Adm/PqRMnt/7.pdf
- 27- Lista_Objetos_Dacao_em_pgnto.pdf
- 28- Termo
- 29- 7787-Fisc Adm/S Dir/Dir.pdf
- 30- Termo
- 31- 5115-PqRMnt/7.pdf
- 32- Termo
- 33- 1981-CL IX_Moto/CMat/COLOG.pdf
- 34- 32290-CL IX_Moto/CMat/COLOG.pdf
- 35- DIEx Nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER Nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU^[1]

NUP: 64621.006058/2025-07

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG) - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTOS: LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. LEILÃO. BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. ALIENAÇÃO. PAGAMENTO POR INTERMÉDIO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO. INADEQUAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO ELEITA. VIABILIDADE DO PAGAMENTO POR INTERMÉDIO DE PERMUTA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C EX Nº 5/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.461/2023, PORTARIA C EX Nº 1.856/2022, PORTARIA - SEF/C EX Nº 271/2024. VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA À OBSERVAÇÃO DAS CONSIDERAÇÕES FORMULADAS.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35), o Sr. Chefe do Gabinete do Comandante do Exército solicitou a esta Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CONJUR-EB) a análise jurídica do Processo Administrativo nº 64621.006058/2025-07, autuado pelo Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar e que tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes às Organizações Militares (OM) do Comando Militar do Nordeste (CMNE), mediante licitação na modalidade leilão com previsão de pagamento por contrapartida não financeira na modalidade prevista no §4º do art. 26 do Decreto nº 11.461/2023.

2. A modalidade de licitação escolhida pela Administração foi o Leilão, do tipo Maior Lance, a ser conduzido de forma on-line pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Onildo de Moraes Silva (Matrícula nº JUCEPE 052/2022), contratado mediante Credenciamento nº 1/2025 (seq. 14).

3. Pretende-se realizar o leilão na modalidade de Dação em Pagamento, com o objetivo de “*angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção dos materiais e melhorar os meios de manutenção*”, nos termos do item 2.2 do Termo de Referência (seq. 10).

4. De acordo com o anexo A do Edital do Leilão Online nº 01/2025 do Pq R Mnt/7 (seq. 17), a alienação contemplará 56 (cinquenta e seis) lotes, incluindo viaturas e objetos diversos.

5. Conforme justificado no DIEx nº 5115-PqRMnt/7 (Seq.31) e detalhado na Minuta de Edital (seq. 16), o pagamento dos lotes arrematados será feito por meio de contrapartida não financeira. Os arrematantes deverão entregar bens novos (notebook, caixa de som, microfone, cadeira, gerador de energia, pneu, ferramenta, etc.), cujas especificações, quantidades e valores referenciais constam nos Anexos A do Edital (seq. 17).

6. Os autos estão instruídos com a seguinte documentação:

- Termo de Abertura nº 342-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (seq. 1);
- BI Nr 79, de 05/05/2025, do(a) Pq R Mnt/7 (seq. 2);
- Documento de Formalização da Demanda nº 183/2025 (seq. 3);
- Estudo Técnico Preliminar nº 67/2025 (seq. 4);
- Anexos I ao ETP - Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento (seq. 5 e 27);
- Anexo II ao ETP - Informações sobre o estado dos lotes de veículos (seq. 6);
- Anexo III ao ETP - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento (seq. 7);
- Anexo IV ao ETP - Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação (seq. 8);
- Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 62/2025 (seq. 9);
- Termo de Referência nº 23/2025 e anexos (Seq. 10);
- Anexo I ao TR - Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento (seq. 11);
- Anexo II ao TR - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento (seq. 12);
- BI Nr 117, de 28/06/2023, do(a) Pq R Mnt/7 (seq. 13);
- Contrato Administrativo nº 06/2025 - Credenciamento nº 1/2025 (seq. 14);
- Determinação Processo Licitatório (seq. 15);
- Minuta Edital do Leilão Online nº 01/2025 do Pq R Mnt/7 (seq. 16)
- Anexo A ao Edital do Leilão - Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento (seq. 17);
- Anexo B ao Edital do Leilão - Informações sobre o Estado dos Lotes de Veículos (seq. 18);
- Anexo C ao Edital do Leilão - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento (seq. 19);
- Anexo D ao Edital do Leilão - Modelo de Termo de Posse (seq. 20);

- Anexo E ao Edital do Leilão - Modelo do Contrato de Doação em Pagamento (seq. 21);
- Anexo F ao Edital do Leilão - Termo de Responsabilidade Técnica, Sanitária e Ambiental (seq. 22);
- DIEx nº 3918-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (seq. 23);
- Despacho nº 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG (seq. 25);
- DIEx nº 5110-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (seq. 26);
- DIEx nº 7787-Fisc Adm/S Dir/Dir - retirada de bem do leilão (seq. 29);
- DIEx nº 5115-PqRMnt/7 (seq. 31);
- Despacho nº 1981-CL IX_Moto/CMat/COLOG (seq. 33);
- DIEx nº 32290-CL IX_Moto/CMat/COLOG (seq. 34);
- DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35) e
- Relatório de Peças Processuais (seq. 36).

7. É o relatório.

II - LIMITES DO PARECER JURÍDICO E DA ATRIBUIÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO

8. Os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas são emitidos na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993 e abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas.. Em relação às especificações técnicas do processo, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes do órgão assessorado tenham se municiado dos conhecimentos específicos indispensáveis à sua determinação. Ademais, o juízo de conveniência e oportunidade não se insere nas atribuições das unidades consultivas, uma vez que é prerrogativa das autoridades administrativas legalmente investidas, nos termos do Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

9. Por conseguinte, a Administração deve se certificar de que os aspectos técnicos e o juízo de mérito referentes à contratação pretendida estejam suficientemente demonstrados nos autos, já que, como visto, eles não estão abrangidos pelo escopo deste parecer

10. Por fim, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva do gestor.

III - COMPETÊNCIA DA CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO COM FUNDAMENTO NA PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C EX Nº 5/2025

11. A competência desta Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) está delineada na Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5, de 5 de agosto de 2025:

"PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C Ex Nº 5/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Fixa a competência da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército para atuação nos processos referentes às atividades estratégicas, finalísticas e relevantes do Comando do Exército Brasileiro, em âmbito nacional, e patrimoniais que demandem autorização do Comandante do Exército.

O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO e o COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o art. 84, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, o art. 24 da Portaria Normativa AGU nº 24 de 27 de setembro de 2021, o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, respectivamente, com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 74, de 16 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00688.000309/2025-84, resolvem:

Art. 1º Compete à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) atuar, em âmbito nacional, nas atividades de assessoramento jurídico e consultoria nos seguintes processos administrativos, sem prejuízo das competências ordinárias de consultoria e assessoramento jurídico no Distrito Federal, referentes a:

I - programas e projetos contidos no Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE);

II - assuntos finalísticos e de relevância para o Exército Brasileiro, assim reconhecidos pelo Comandante do Exército ou por autoridade por ele formalmente designada; e

III - questões patrimoniais imobiliárias que demandem autorização do Comandante do Exército." (Grifos acrescidos).

12. Para que esta CONJUR-EB atue em processos de âmbito nacional, é imprescindível que a matéria se enquadre em uma das hipóteses acima.

13. No caso dos autos, O DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35), exarado pelo Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, reconhece o assunto como de "*suma relevância*", decorrente da "*necessidade significativa e estratégica de otimizar a gestão do patrimônio do Exército*", indicando expressamente o enquadramento no inciso II do art. 1º da referida Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5/2025".

IV - ANÁLISE JURÍDICA

IV.1 - Da inadequação da dação em pagamento e da necessária alteração dos documentos para previsão de permuta como meio de pagamento

14. Antes de adentrar na análise jurídica do leilão com contrapartida não financeira, faz-se necessário enfrentar, de forma preliminar, a impropriedade técnica da utilização do instituto da dação em pagamento nos documentos que instruem o feito, em especial no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na minuta do Edital e no termo a ser celebrado, uma vez que a operação delineada nos autos não se amolda à natureza jurídica desse instituto, mas sim à permuta.

15. A dação em pagamento, regulamentada pelos artigos 356 a 359 do Código Civil, é uma forma de pagamento indireto na qual o credor aceita receber prestação diversa daquela originalmente pactuada, com o objetivo de extinguir obrigação preexistente:

“Art. 356. O credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida.”

16. Trata-se, portanto, de instituto típico de fase posterior à constituição da obrigação, no qual já existe uma dívida definida, originalmente exigível em determinada prestação (normalmente pecuniária), e o credor, por liberalidade, aceita outra prestação como forma de adimplemento. Ocorre que não é essa a hipótese configurada nos autos.

17. No caso em exame, a Administração desde a origem do procedimento licitatório define que a alienação dos bens móveis inservíveis se dará mediante troca por outros bens, cujas especificações, quantidades e valores referenciais já se encontram previamente estabelecidos no edital, inexistindo obrigação anterior a ser convertida em prestação diversa. A forma de pagamento, portanto, já se origina como troca de bens, o que afasta a caracterização da dação em pagamento.

18. A operação pretendida ajusta-se, com maior precisão técnica, ao instituto da permuta, disciplinado pelo art. 533 do Código Civil.

19. A permuta caracteriza-se, pela bilateralidade e equivalência econômica das prestações, nas quais ambas as partes assumem obrigações recíprocas de dar coisa diversa, sem que haja primazia do elemento pecuniário. É exatamente essa a dinâmica jurídica que se verifica no procedimento sob análise: a Administração entrega bens móveis inservíveis e recebe, como contrapartida direta, outros bens móveis novos, previamente especificados.

20. Tal compreensão encontra reforço na Portaria – SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, que ao disciplinar a alienação de bens móveis no âmbito do Comando do Exército, trata a permuta como regra e reserva a dação em pagamento a hipóteses específicas e excepcionais relacionadas ao inadimplemento do arrematante.

21. Com efeito, os arts. 19 a 22 da referida Portaria dispõem expressamente:

"Art. 19. Na hipótese de o arrematante não realizar a entrega do objeto de permuta:

I - serão aplicadas as sanções previstas no edital;

II - o valor de que trata o art. 14, destas Normas, não será restituído ao arrematante; e

III - os demais arrematantes serão convocados na ordem de classificação dos lances.

Parágrafo único. Nos termos dos arts. 20 a 22, destas Normas, **excepcionalmente e se for previsto no edital, o arrematante inadimplente poderá propor dação em pagamento, ato que não desobrigará a aplicação, pela Administração, das sanções previstas na convocação do certame.**

(...)

Art. 20. A dação em pagamento, caso haja anuência por parte da Administração, será admitida, excepcionalmente, mediante processo administrativo conduzido pela OM alienadora, para saldar dívidas provenientes da inadimplência da entrega do(s) bem(ns) oferecido(s) como objeto(s) de permuta, a fim de quitar os valores correspondentes ao(s) objeto(s) de alienação arrematados, de acordo com os prazos determinados no edital ou ajustados entre as partes.

Parágrafo único. A Administração cumprirá o disposto no art. 19, destas Normas, antes de concordar com a proposta do arrematante inadimplente.

Art. 21. O processo administrativo instaurado com o objetivo de analisar a viabilidade da dação em pagamento deverá ser conduzido pela OM alienadora com o objetivo de avaliar o(s) bem(ns) oferecido(s) pelo arrematante como dação em pagamento, de acordo com o previsto no art. 10 destas normas e sob os seguintes aspectos:

I - valor;

II - interesse da Administração;

III - estado de conservação e de operação;

IV - regularidade junto aos órgãos governamentais;

V - possíveis vícios;

VI - motivação para o não fornecimento do(s) objeto(s) de permuta previsto(s);

VII - especificações técnicas do objeto; e

VIII - outros julgados pertinentes.

Art. 22. O processo administrativo de que tratam os arts. 20 e 21, destas Normas, fixará, mediante novo termo de contrato, as condições de entrega da dação em pagamento, respeitadas as cláusulas previstas no edital."

22. Resta claro, portanto, que a dação em pagamento e a permuta são institutos diversos, que não se confundem. A dação em pagamento não se presta a estruturar, desde a fase de planejamento, a forma ordinária de pagamento da alienação, mas surge como instrumento residual, aplicável apenas em situação superveniente de inadimplemento, mediante avaliação específica e anuência expressa da Administração.

23. Dessa forma, a utilização indistinta da expressão “dação em pagamento” nos documentos do processo, quando a operação jurídica delineada é de permuta, configura impropriedade conceitual relevante, apta a gerar insegurança jurídica, incoerência interna dos instrumentos e dúvidas quanto ao regime jurídico aplicável, inclusive no que se refere às consequências do inadimplemento e às sanções administrativas cabíveis.

24. Diante disso, recomenda-se que o órgão consultante promova a retificação de todos os documentos juntados ao presente processo administrativo - especialmente, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a minuta do Edital e o termo a ser celebrado -, a fim de prever expressamente a permuta como meio de pagamento, reservando-se eventual menção à dação em pagamento apenas para as hipóteses excepcionais previstas na Portaria – SEF/C Ex nº 271/2024. A alteração proposta é medida necessária para assegurar coerência normativa, precisão técnica e segurança jurídica.

25. Esta Consultoria Jurídica prosseguirá na análise jurídica do feito partindo do pressuposto de que o órgão assessorado promoverá a retificação de todos os documentos do processo, nos termos da recomendação feita no parágrafo anterior.

IV.2 - Leilão com pagamento mediante Permuta

26. O art. 6º, inciso XL da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o leilão é a modalidade de licitação para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

27. O Decreto nº 11.461/2023, que regulamenta essa modalidade licitatória, prevê expressamente a possibilidade de pagamento por meio de permuta, desde que exista previsão em edital:

“Art. 26. (...) § 4º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.”

28. No âmbito do Comando do Exército, a Portaria C Ex nº 1.856/2022 (alterada pela Portaria C Ex nº 2.303/2024) não apenas autoriza, mas prioriza essa forma de pagamento:

“Art. 7º A alienação é modalidade de transferência da propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação. (...) § 4º Na alienação de bens móveis inservíveis, será priorizada a forma de pagamento por intermédio de permuta ou de dação em pagamento, desde que disposto em edital, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Secretaria de Economia e Finanças (SEF). (NR - incluído pela Portaria C Ex 2.303, de 20 de agosto de 2024)” (Grifos acrescidos).

29. A Portaria - SEF/C Ex nº 271/2024 estabelece que deve ser priorizado o pagamento por intermédio de permuta (art. 3º, inciso I) e detalha o procedimento, estabelecendo que o edital deve estipular os valores dos bens, as especificações dos objetos de permuta, os prazos e as formas de pagamento (art. 7º). Além disso, prevê a possibilidade excepcional, mediante autorização do Órgão de Direção Setorial (ODS), de permuta por itens de classes distintas daquelas dos bens alienados (art. 10, parágrafo único).

“Art. 3º A alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército deverá: I - **priorizar o pagamento por intermédio de permuta, total ou parcialmente**, devendo constar no edital de leilão;

(...)

Art. 7º O edital deverá estipular:

I - os valores do objeto de alienação e do objeto de permuta a ser recebido como contrapartida não financeira;

II - as formas de pagamento:

a) por intermédio de permuta, total ou parcial;

(...)

III - as especificações do(s) objeto(s) de permuta que será(ão) recebido(s) pela Administração;

(...)

V - o prazo para a entrega do(s) objeto(s) de permuta ;

(...)

§ 3º Na entrega do objeto de permuta pelo arrematante:

I - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for menor que o valor estimado pela Administração:

a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão do valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta a ser entregue informado pelo arrematante, comprovado por meio de documento fiscal; e

b) definir o VFC, se for o caso de valor residual.

II - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for maior que o valor estimado pela Administração:

a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão entre o valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta estimado pela Administração; e

b) definir o VFC, se for o caso de valor residual.

(...)

Art. 10. Os materiais recebidos sob a forma de permuta ou de dação em pagamento serão relacionados à aquisição de novos bens de consumo e/ou de capital da mesma classe dos que deram origem ao leilão.

Parágrafo único. O ODS gestor do material a ser alienado poderá, excepcionalmente, autorizar a permuta por itens de outras classes.”

(Grifos acrescidos)

30. Essa Consultoria Jurídica vem se manifestando pela viabilidade jurídica da permuta como meio de pagamento nas alienações de bens móveis inservíveis, destacando a preferência normativa de sua adoção no âmbito do

Comando do Exército, desde que haja disposição editalícia.^[2]

31. No presente caso, a minuta do Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2025 do Pq R Mnt/7 prevê expressamente a possibilidade de pagamento por meio de dação em pagamento, o que, conforme recomendado no tópico anterior, deve ser alterado para que passe a constar o pagamento por meio de permuta (seq. 16, item 2.3). O mesmo se aplica ao Termo de Referência nº 23/2025 (seq. 10, item 2.2).

IV.3. Da instrução processual

IV.3.1 - Autorização para realização do procedimento

32. A necessidade de autorização da autoridade competente para o início do processo é requisito comum e genérico aplicável a toda e qualquer contratação pública.

33. No caso, não foi anexado aos autos documento em que conste a expressa autorização da autoridade competente para a abertura e realização do processo licitatório, o que deve ser providenciado.

IV.3.2 - Justificativa

34. Tratando-se de exigência prevista no art. 76, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente deve justificar, expressamente, o interesse público na alienação dos bens objeto do leilão mediante permuta.

35. No caso concreto, a justificativa está presente no item 2 do ETP nº 67/2025 (seq. 4), nos seguintes termos:

"2. Descrição da necessidade

2.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades apresentadas, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.2 O Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7) manifesta a necessidade de realização de leilão eletrônico de bens móveis inservíveis e descarregados, uma vez que tais bens não são mais úteis para a Administração, seja em razão do desgaste natural apresentado ao longo dos anos, seja em razão de qualquer outro fator que caracterize a inutilidade destes bens.

2.2.1 Justifica-se por não servirem mais para o fim no qual foram adquiridos, pois não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar novas aquisições de bens, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.3 O Pq R Mnt/7 executará o processo na modalidade de leilão com dação em pagamento, conforme previsão no §4, do art. 26 do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamentou o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4 Foi seguida as regras para alienação de viaturas dispostas nos artigos 37 a 41 das EB 10-IG-01.037, bem como as regras dispostas na Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020, do Comandante Logístico, que aprova o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 (EB40-P-20.951), 2ª Edição".

36. Ainda, destaca-se a justificativa apresentada no Termo de Referência 23/2025 (seq. 10):

"2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, e não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

2.2 O objetivo principal do leilão na modalidade de Dação em Pagamento é angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção dos materiais e melhorar os meios de manutenção."

37. Contudo, considerando a relevância do ato de alienação/permuta patrimonial, bem como os princípios da motivação, da transparência, do interesse público e do controle, recomenda-se a elaboração e a juntada aos autos, de documento específico e autônomo que consolide, de maneira circunstanciada, inequívoca e expressa, a justificativa para a realização do leilão, permitindo maior clareza quanto às razões administrativas que embasam a medida e conferindo maior segurança jurídica ao procedimento.

IV.3.3 - Designação de leiloeiro

38. O leilão pode ser realizado por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela Administração, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

39. Nos presentes autos, foi juntado o Termo de Contrato nº 001/2025 (seq. 14) firmado com leiloeiro oficial. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, o que ocorreu em 14/07/2025.

40. Segundo o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 11.461/2023, a opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados os critérios elencados nos incisos I a V do referido dispositivo. Assim, recomenda-se anexar aos autos a

mencionada justificativa para a opção por leiloeiro oficial, observados os parâmetros descritos nos incisos I a V do § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.461/2023.

IV.3.4 - Estudo técnico preliminar

41. O estudo técnico preliminar fundamenta a necessidade da contratação e caracteriza o interesse público envolvido, na fase preparatória do processo licitatório. Sua exigência decorre do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.
42. Nos autos consta o Estudo Técnico Preliminar nº 67/2025 (seq. 4). Verifica-se que o documento contempla, na medida do possível, os elementos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, são necessários alguns apontamentos:
43. Recomenda-se à autoridade competente certificar-se de que os requisitos de sustentabilidade estejam estabelecidos de forma objetiva, pertinente e em conformidade com as recomendações dispostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão mais atualizada - 8ª Edição/2025^[3].
44. Recomenda-se, que, em todo o Estudo Técnico Preliminar nº 67/2025 (seq. 4), sejam revisadas as referências ao instituto da dação em pagamento, de modo a substituí-las por permuta, uma vez que, conforme destacado anteriormente, esta melhor se amolda à natureza jurídica da operação pretendida. A adequação terminológica contribui para maior precisão técnica, coerência interna do instrumento e segurança jurídica do procedimento, evitando interpretações equivocadas quanto ao regime jurídico aplicável.
45. No item 2 (descrição da necessidade), recomenda-se incluir a Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, que aprova as Normas para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB-N-08.012), 1ª Edição, 2024, na relação das normas e regulamentos que norteiam o procedimento em análise.
46. No item 5 do ETP, que trata do levantamento do mercado, cabe ao órgão assessorado prospectar o mercado buscando identificar as soluções disponíveis para a execução do objeto pretendido. Inclusive, nos autos não está clara a justificativa da vantajosidade de se realizar a alienação de bens móveis inservíveis mediante permuta. Recomenda-se, pois, que sejam avaliadas as informações constantes no levantamento de mercado, de modo a evidenciar a vantajosidade da alienação de bens móveis inservíveis mediante permuta, incluindo a avaliação das soluções disponíveis no mercado para aquisição dos objetos permutados.
47. Recomenda-se que os bens sejam descritos com suas características e estado de conservação, eventuais avarias e gravames e demais informações relevantes, assim como que os bens ofertados em permuta sejam devidamente especificados em suas condições de uso, garantias e conformidade com as necessidades da Administração, a fim de assegurar transparência e adequada avaliação no procedimento de leilão. As especificações dos objetos de permuta deverão ser elaboradas com base em critérios objetivos e usualmente utilizadas no mercado (art. 12, da Portaria SEF/C Ex nº 271/2024).
48. No tocante à estimativa dos valores dos bens, verifica-se que os documentos acostados ao processo são insuficientes para comprovar a metodologia adotada.
49. Quanto aos bens objeto da permuta, foram anexados Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação (seq. 8). O item 8 do ETP 67/2025 apresenta tabela com a descrição dos bens e com a indicação do valor unitário, contudo, não constam as justificativas para a metodologia de cálculos adotada.
50. No âmbito do Comando do Exército, destacam-se os termos do art. 11, da Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, acerca da Avaliação do Objeto da Alienação e do Objeto da Permuta:

"Art. 11. Os valores referenciais do objeto da alienação e do objeto de permuta constarão no edital e deverão ser estabelecidos por intermédio de avaliações fundamentadas em pesquisas de preços, conforme legislação específica e materializadas em documentos que conterão, no mínimo:

- I - descrição do objeto de alienação ou do objeto de permuta, conforme o caso;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método aplicado para a definição do preço mínimo;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente baixos, se aplicável; e
- VII - memória de cálculo do preço mínimo e documentos que lhe dão suporte.

Art. 12. As especificações do(s) objeto(s) de permuta deverão ser elaboradas com base em critérios objetivos e usualmente utilizadas no mercado." (Grifos acrescidos).

51. A decisão administrativa quanto aos valores estimados dos bens objeto de permuta deverá estar fundamentada em critérios técnicos em que reste demonstrada a metodologia da análise dos preços estimados, em consonância com os valores de mercado e, em todo caso, atendido o interesse público e a vantajosidade da aquisição. Deve restar demonstrado nos autos que o valor estimado dos bens a serem recebidos em permuta é compatível com o valor estimado dos bens móveis inservíveis a serem alienados, corroborando a vantajosidade econômica da operação.
52. Assim, é imperioso que o órgão assessorado demonstre de forma clara e objetiva os trâmites adotados para a avaliação dos bens a serem alienados e daqueles a serem recebidos em permuta, podendo, inclusive, solicitar o apoio do leiloeiro, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto nº 11.461/2023. Ao optar pela pesquisa de preços, deverá observar a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, e elaborar documento na forma do seu art. 3º, c/c art. 11, da Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, sem prejuízo de outros meios idôneos e compatíveis com o objeto para fins de avaliação dos bens, de modo a demonstrar a razoabilidade dos preços e a vantajosidade da operação.
53. Outro aspecto relevante é a impossibilidade de permuta dos bens a serem leiloados por serviços. Somente é admitida a permuta entre bens, ou seja, não se admite a permuta de bens por serviços ou de bens por obras ou de serviços por obras e vice-versa. No caso sob exame, o Anexo II do Termo de Referência (Seq. 13) contém a descrição de itens para permuta que devem ser entregues à Administração. Cabe ao órgão assessorado certificar-se de que os itens são de mesma natureza dos bens a serem leiloados.

IV.3.5 - Análise de Riscos.

54. A análise de risco é mais um requisito comum e genérico aplicável a toda e qualquer contratação pública. Nos autos não foram carreados a Análise de Riscos.
55. No caso dos autos, a Administração elaborou a análise de riscos, documentada na Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 62/2025 (seq. 9).

IV.3.6 - Termo de Referência.

56. Conforme estabelecido no artigo 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos da contratação. A elaboração desse documento diminui equívocos na realização da licitação, demonstrando o planejamento feito pelo órgão.
57. Da análise dos autos, constata-se que o órgão demandante elaborou o Termo de Referência nº 23/2025 (seq. 10).
58. O Termo de Referência deve conter todos os parâmetros e elementos descritivos exigidos pela legislação, incluindo: definição e fundamentação do objeto, descrição da solução considerando todo o ciclo de vida, requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativas de valor e adequação orçamentária. Recomenda-se que o Termo de Referência seja revisado e complementado, de modo a contemplar expressamente todos os referidos itens, garantindo conformidade com o mencionado dispositivo legal e maior precisão técnica e jurídica ao processo de contratação.
59. Recomenda-se que, em todo o Termo de Referência, sejam revisadas as menções ao instituto da dação em pagamento, de modo a substituí-las por permuta, por se tratar de instituto jurídico mais adequado à natureza da operação pretendida, consistente na troca de bens entre a Administração e o particular.
60. No item 6.5, recomenda-se esclarecer expressamente a qual valor se refere o recolhimento por GRU.
61. O TR deve ser devidamente assinado pelos agentes responsáveis pela sua elaboração.
62. Destaca-se que deve constar nos autos a informação sobre a classificação e avaliação dos bens, com base nas exigências estabelecidas por Portaria do Comando da Força Terrestre.

IV.4 - Do sistema de Leilão Eletrônico.

63. Dispõe o Decreto nº 11.461/2023, que, em regra, o leilão será realizado no “Sistema de Leilão Eletrônico”, ferramenta informatizada e disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos (art. 3º).
64. Caso se opte pelo leilão eletrônico, mas não o oficial, seja este sistema público ou privado, deve a autoridade competente justificar esta escolha e atestar que o sistema atende ao disposto no Decreto nº 11.461/2023 (art. 3º, §2º).
65. No caso dos autos, o órgão assessorado irá utilizar sistema eletrônico diferente do oficial, consoante se extrai da previsão contida no item 1 do Edital 01/2025 (seq. 16), porém, não consta justificativa para essa escolha, a teor do que determina o §3º do art. 3º do Decreto nº. 11.461/2023, de modo que recomenda-se que seja complementada a instrução processual com a juntada da indispensável justificativa da autoridade competente. Cumpre recomendar, ainda, que seja expressamente atestado que o sistema atende ao disposto no Decreto nº 11.461/2023.

IV.5 - Minuta de edital

66. A minuta de edital de leilão deve conter os elementos previstos no art. 31 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10, do Decreto nº 11.461/2023.
67. No âmbito do Comando do Exército, observa-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 8º da Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024:

"Art. 7º O edital deverá estipular:

I - os valores do objeto de alienação e do objeto de permuta a ser recebido como contrapartida não financeira;

II - as formas de pagamento:

a) por intermédio de permuta, total ou parcial; ou

b) por intermédio de GRU, em moeda corrente, para o valor correspondente ao VFC ou quando se tratar de venda.

III - as especificações do(s) objeto(s) de permuta que será(ão) recebido(s) pela Administração;

IV - o valor mínimo a partir do qual serão iniciados os lances dos participantes do leilão;

V - o prazo para a entrega do(s) objeto(s) de permuta;

VI - a retirada dos objetos de alienação pelo arrematante; VII - as sanções em caso de inadimplemento; e

VIII - a possibilidade de o arrematante inadimplente ofertar dação em pagamento para anuência pela Administração, desde que atendido o disposto nos arts. 19, 20, 21 e 22, destas Normas.

Art. 8º Constará do edital a metodologia de cálculo para a definição da quantidade de objetos de permuta a serem entregues à Administração, bem como o VFC, conforme as etapas a seguir:

§ 1º Na fase de planejamento:

I - valor estimado para o lance mínimo do lote;

II - valor estimado pela Administração para o objeto da permuta;

- III - definição da quantidade de objetos de permuta a ser entregue pelo arrematante; e
- IV - VFC, se for o caso de valor residual.

§ 2º Após o julgamento do lance, serão utilizados o valor do lance vencedor do item/lote e o valor estimado pela Administração para o objeto da permuta, no intuito de:

- I - determinar a quantidade de objetos de permuta a ser entregue pelo arrematante, resultante da divisão do valor do lance vencedor pelo valor estimado do objeto de permuta; e
- II - definir o VFC, se for o caso de valor residual.

§ 3º Na entrega do objeto de permuta pelo arrematante:

I - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for menor que o valor estimado pela Administração:

- a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão do valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta a ser entregue informado pelo arrematante, comprovado por meio de documento fiscal; e
- b) definir o VFC, se for o caso de valor residual.

II - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for maior que o valor estimado pela Administração:

- a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão entre o valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta estimado pela Administração; e
- b) definir o VFC, se for o caso de valor residual."

68. Analisando a minuta do Edital 01/2025, acostada ao sequencial 16, constata-se que, de forma geral, ela abrange o conteúdo mínimo previsto no dispositivo acima transcrito, porém, afigura-se necessário apresentar as considerações feitas a seguir.

69. Recomenda-se que, em todo o Edital, sejam revistas as menções ao instituto da dação em pagamento, de modo a substituí-las por permuta, por se tratar de instituto jurídico mais compatível com a natureza da operação pretendida, que envolve a troca de bens entre a Administração e o particular. Tal adequação terminológica visa conferir maior precisão técnica, coerência ao instrumento e segurança jurídica ao procedimento.

70. No item 1, reforça-se que, segundo o §2º do art. 10 do Decreto nº 11.461/2023, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de divulgação do edital, para a abertura do leilão e o envio de lances.

71. No item 6.2 consta rol de proibição de participação no leilão. Recomenda-se que as proibições sejam devidamente justificadas nos autos do processo, com indicação expressa do fundamento legal e da pertinência, de modo a resguardar as peculiaridades do leilão, que visa promover ampla participação entre os interessados, e a assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade. As proibições devem ser restritas ao que é necessário para resguardar a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a competitividade do certame, afastando-se qualquer impedimento que limite indevidamente a competitividade ou ampla participação.

72. Verificar (e ajustar) possível divergência entre o que restou disposto no item 9.1 ("9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Comandante/Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7, após a regular decisão dos recursos apresentados.") e o disposto no item 11.5 ("11.5 Na hipótese de não haver intenção de interpor recursos por parte dos licitantes, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, que fica autorizado a adjudicar o objeto aos licitantes declarados vencedores dos respectivos lotes.").

73. No item 11.7, recomenda-se afastar a cláusula que prevê restituição de itens permutados com base no CPC, por sua inaplicabilidade aos leilões de bens públicos inservíveis, sujeitos aos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.461/2023.

74. No item 12.8 ("12.8 Para atender ao fomento da indústria nacional, os itens a serem entregues como Dação em Pagamento deverão ser, preferencialmente, de fabricação nacional."), inserir expressão justificativa, com indicação de seu fundamento legal, haja vista o potencial de restringir a participação no leilão.

75. Tendo em vista o inciso V do art. 10 do Decreto nº 11.461, de 2023, segundo o qual no edital deve conter a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, recomenda-se ao órgão assessorado que faça as pesquisas necessárias a fim de verificar a existência de alguma(s) daquelas restrições e, se ela(s) não impedir(em) a alienação do(s) bem(ns), registre-a(s) no edital ou no seu Anexo para que os interessados tenham conhecimento dessa circunstância.

76. A minuta do edital deverá ser revisada a fim de garantir o adequado preenchimento dos campos em branco no corpo do texto, de forma a viabilizar a adequada execução das regras editalícias. Recomenda-se, ainda, ampla revisão das remissões efetuadas em diversos dispositivos do edital para garantir sua correção, a fim de evitar/afastar dúvidas na aplicação das regras do edital. Por fim, recomenda-se atentar para a necessidade de guardar a uniformidade entre os instrumentos que regem o presente leilão, evitando contrariedades que possam gerar questionamento na execução do ato.

77. No mais, cumpre recomendar ao órgão assessorado que se certifique de que tenham sido cumpridos ou de cumprir, no momento oportuno, os trâmites previstos na já citada Portaria - C EX nº 1.856/2022, que aprova a 1ª Edição das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército, em especial seus arts. 7º, §1º, 9º, §§2º e 5º, 10, 12 a 14, 24, 39, 41 e 46.

IV.6 - Publicidade

78. O art. 31, § 3º da Lei nº 14.133/2021, expressa que além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o Edital do Leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

79. Já o Decreto nº 11.461/2023, expressa em seu art. 11 que o Leilão será precedido de divulgação do Edital no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

80. No caso dos autos, não foi possível localizar a consignação da publicação exigida pela norma jurídica, o que deve ser providenciado pelo órgão assessorado.

IV.7 - Análise Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 - Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020.

81. O Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 encontra fundamento na Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos para o desfazimento de viaturas no âmbito do Exército Brasileiro. A observância a esse normativo assegura que os processos de alienação sejam conduzidos de forma regular, alinhados ao planejamento estratégico e às orientações superiores do Comando Logístico (COLOG). Dessa forma, a conformidade do procedimento de alienação com o plano vigente constitui requisito essencial para a legitimidade e segurança jurídica da atuação administrativa.

82. Entretanto, considerando que o exercício de 2025 já se encontra encerrado e que o presente procedimento de leilão não foi concluído dentro da vigência do respectivo período, torna-se necessário avaliar a atual vigência e a aplicabilidade das diretrizes do plano então em vigor. A continuidade da alienação para o exercício subsequente exige que a Organização Militar detenha plena ciência das orientações estabelecidas para 2026 em diante, especialmente porque diretrizes logísticas, critérios operacionais e quantitativos autorizados podem ter sido alterados em razão de novas necessidades institucionais, prioridades estratégicas ou de atualizações normativas expedidas pelo COLOG.

83. Diante desse cenário, conclui-se ser imprescindível que a Organização Militar consulte formalmente o Comando Logístico a respeito do plano atualizado de alienação de viaturas para o período de 2026 em diante, a fim de confirmar a vigência das autorizações, assegurar que o procedimento permaneça alinhado às diretrizes superiores e evitar eventuais inconsistências ou nulidades decorrentes da execução de atos com base em plano já superado. A consulta prévia ao COLOG reforça a regularidade do processo, garante respaldo normativo e previne riscos operacionais e jurídicos à Administração.

V - CONCLUSÃO

84. Ante o exposto, conclui-se que a alienação dos bens móveis inservíveis, por meio da modalidade leilão, mediante permuta, tratada no processo em epígrafe é **viável juridicamente, condicionada ao implemento do disposto neste parecer, em especial nos parágrafos 24, 31, 33, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82 e 83.**

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2026.

ISADORA CARDOSO AMORIM
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64621006058202507 e da chave de acesso 9bd506aa

Notas:

1. Manifestação elaborada com a colaboração da Assessoria Técnica (Ten. Portes)
2. Vide: Parecer n. 01084/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU (NUP: 64134.007248/2023-63), Parecer n. 00510/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU (NUP: 64134.004645/2024-64) e Parecer n. 00036/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU (NUP 64447.000699/2025-16).
3. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_gui_a_final_para_cop30.pdf>. Acesso em 19/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por ISADORA CARDOSO AMORIM, com certificado A3 de Pessoa Física, com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código [PROTEGIDO - LGPD] e a chave de acesso 9bd506aa no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ISADORA CARDOSO AMORIM, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 21-01-2026 14:41. Número de Série: 37355465415352974159649585510. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO Nº 00044/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64621.006058/2025-07

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - GAB CMT EX, COMANDO LOGÍSTICO - COLOG E PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR
ASSUNTOS: LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

1. Aprovo o **PARECER Nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU**, nos termos da conclusão lançada no seu tópico V, **com os acréscimos a seguir**, os quais integram a manifestação consultiva da AGU na forma do art. 7º da Portaria nº 1.399/2009 e, portanto, **também devem ser observados pelo órgão assessorado**.

2. É importante **reforçar** no disposto no **parágrafo 53** do PARECER no sentido de que o **art. 10 da Portaria - SEF/C Ex nº 271/2024** determina que os materiais recebidos sob a forma de permuta deverão consistir em **novos bens** de consumo e/ou capital **da mesma classe** dos que deram origem ao leilão, salvo autorização por parte do ODS gestor do material a ser alienado que poderá, excepcionalmente, autorizar a permuta por bens de outras classes.

3. Tendo em vista que o ANEXO “A” AO EDITAL LEILÃO 01/2025 – Pq R Mnt / 7 (seq. 17) prevê a permuta entre bens que, a princípio, são de classes distintas, **é imperioso que a OM responsável pelo leilão cumpra a determinação do art. 10 da aludida Portaria da SEF e, se confirmado que os bens não são da mesma classe, busque a devida autorização do ODS gestor do material**.

4. Além disso, **em complemento ao tópico IV.7** do PARECER, cumpre ressaltar que o mencionado ANEXO “A” AO EDITAL LEILÃO 01/2025 prevê que, além das viaturas inservíveis, a OM pretende leiloar **outros tipos de bens**, os quais **não integravam o escopo da Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020**, que aprovou o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025.

5. Sendo assim, na esteira do explanado no PARECER n. 00752/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU^[1], a OM responsável pelo leilão deve envidar esforços para demonstrar o atendimento do art. 5º da Portaria - SEF/C Ex nº 271/2024, o qual estabelece que **as alienações pretendidas, no tocante aos bens que não sejam viaturas, devem estar em conformidade com o previsto no Plano Regional de Alienação de Bens Móveis (PRABM):**

“Art. 5º Caberá à Região Militar (RM) ou ao Grupamento Logístico (Gpt Log) ou ao Grupamento de Engenharia (Gpt E) a elaboração do Plano Regional de Alienação de Bens Móveis (PRABM), conforme segue:

I - as OM alienadoras, em coordenação com as OM detentoras, encaminham à(ao) RM/Gpt Log/Gpt E a relação do(s) objeto(s) de alienação, a modalidade de pagamento e a proposta de permuta, se for o caso, com os respectivos valores de avaliação dos itens, atendidos os arts. 11 e 12, destas Normas;

II - a(o) RM/Gpt Log/Gpt E prepara o PRABM, consolidando as propostas das OM, que conterá:

a) o(s) objeto(s) de alienação;

b) a(s) proposta(s) do(s) objeto(s) de permuta com os valores de avaliação dos itens;

c) a(s) OM beneficiária(s);

d) a(s) OM alienadora(s); e

e) outras disposições julgadas pertinentes ou conforme normas específicas.

III - a(o) RM/Gpt Log/Gpt E encaminha o PRABM ao Órgão de Direção Setorial (ODS) gestor do material;

IV - o(s) ODS gestor(es) do material, após anuir(em) os objetos de permuta do PRABM, restituirá(ão) à(ao) RM/Gpt Log/Gpt E;

V - a(o) RM/Gpt Log/Gpt E aprova e publica o PRABM no Boletim Regional ou no Boletim Regional de Acesso Restrito, conforme o caso.

Parágrafo único. As OM detentoras de objeto(s) de alienação poderão, sob coordenação da(o) RM/Gpt Log/Gpt E, providenciar a entrega do(s) respecCvo(s) bem(ns) à OM alienadora, a fim de permitir a oportuna montagem e organização do(s) lote(s) por parte desta última.”

6. Apresentadas as considerações adicionais pertinentes, encaminha-se o processo à Secretaria desta CONJUR-EB para devolução ao Sr. Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, em resposta ao DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35).

Brasília, 25 de janeiro de 2026.

Geovane Alves da Silva
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64621006058202507 e da chave de acesso 9bd506aa

Notas:

1. NUP: 64141.004704/2025-96.



Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código [PROTEGIDO - LCPD] 2 e chave de acesso 9bd506aa no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 25-01-2026 15:57. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64621.006058/2025-07

Em 26/01/2026 às 08:38, faço anexar ao presente processo 64621.006058/2025-07, o(s) documento(s):
Relatório nº s/nº - capa do processo, Parecer nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU - manifestação jurídica.

ANTONIA RANIELI GONÇALVES DE MOURA - Servidor Civil
Auxiliar da Consultoria-Adjunta do Comando do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Despacho Nº 9-CONJUR-EB/GabCmtEx

Brasília, DF, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. NUP 64621.006058/2025-07. Leilão Nº 01/2025 - Pqrmnt/7rm. Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Mediante Leilão com Previsão de Pagamento por Contrapartida não Financeira, Modalidade Prevista no §4º do Art. 26 do Decreto Nº 11.461, de 31 de Março de 2023.

Referências:

a) DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx, de 4 de dezembro de 2025.

Em atenção ao DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx, de 4 de dezembro de 2025, restituo a esse **Gabinete do Comandante do Exército (GABCMTEX)**, o presente processo eletrônico, autuado sob o **NUP 64621.006058/2025-07**, acompanhado do **PARECER Nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU** (Seq. SPED 37), aprovado pelo **DESPACHO Nº 00044/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU** (Seq. SPED 37).

Atenciosamente,

DENISE GONÇALVES NETO BALDUINO - Servidor Civil

Chefe de Gabinete da CONJUR-EB



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Servidor Civil DENISE GONÇALVES NETO BALDUINO**, em 26/01/2026, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C1Ab-OZl4-JIz0-xJy8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Despacho Nº 14-A3.5/A3/GabCmtEx

Brasília, DF, 28 de janeiro de 2026.

Assunto: restituição de processo - Alienação de bens móveis por contrapartida não financeira – Pq R Mnt/7

Referências:

a) DIEx nº 32290-CL IX_Moto/CMat/COLOG.

Anexos:

[1\) Parecer nº 010 2026 CONJUR-EB CGU AGU.pdf](#)

1. Em atenção ao documento da referência, informo ao senhor que a CONJUR-EB elaborou o Parecer nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 JAN 26.

2. Nesse sentido, restituo o Processo NUP 64621.006058/2025-07 com o citado Parecer, em anexo, e solicito estudar a possibilidade de adotar as medidas julgadas pertinentes.

3. Por fim, fica à disposição para eventuais esclarecimentos o Cel PANTALEÃO, da Assessoria de Assuntos Institucionais deste Gabinete, podendo ser contatado pelo telefone (61)

(PROTEGIDO - LGPD)

CLAUBER LOBATO LORENZONI - Cel
Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel CLAUBER LOBATO LORENZONI**, em 28/01/2026, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iqzj-ZdLi-4UZl-eyIM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER Nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU^[1]

NUP: 64621.006058/2025-07

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG) - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTOS: LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. LEILÃO. BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. ALIENAÇÃO. PAGAMENTO POR INTERMÉDIO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO. INADEQUAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO ELEITA. VIABILIDADE DO PAGAMENTO POR INTERMÉDIO DE PERMUTA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C EX Nº 5/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.461/2023, PORTARIA C EX Nº 1.856/2022, PORTARIA - SEF/C EX Nº 271/2024. VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA À OBSERVAÇÃO DAS CONSIDERAÇÕES FORMULADAS.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35), o Sr. Chefe do Gabinete do Comandante do Exército solicitou a esta Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército (CONJUR-EB) a análise jurídica do Processo Administrativo nº 64621.006058/2025-07, autuado pelo Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar e que tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes às Organizações Militares (OM) do Comando Militar do Nordeste (CMNE), mediante licitação na modalidade leilão com previsão de pagamento por contrapartida não financeira na modalidade prevista no §4º do art. 26 do Decreto nº 11.461/2023.

2. A modalidade de licitação escolhida pela Administração foi o Leilão, do tipo Maior Lance, a ser conduzido de forma on-line pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Onildo de Moraes Silva (Matrícula nº JUCEPE 052/2022), contratado mediante Credenciamento nº 1/2025 (seq. 14).

3. Pretende-se realizar o leilão na modalidade de Dação em Pagamento, com o objetivo de “*angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção dos materiais e melhorar os meios de manutenção*”, nos termos do item 2.2 do Termo de Referência (seq. 10).

4. De acordo com o anexo A do Edital do Leilão Online nº 01/2025 do Pq R Mnt/7 (seq. 17), a alienação contemplará 56 (cinquenta e seis) lotes, incluindo viaturas e objetos diversos.

5. Conforme justificado no DIEx nº 5115-PqRMnt/7 (Seq.31) e detalhado na Minuta de Edital (seq. 16), o pagamento dos lotes arrematados será feito por meio de contrapartida não financeira. Os arrematantes deverão entregar bens novos (notebook, caixa de som, microfone, cadeira, gerador de energia, pneu, ferramenta, etc.), cujas especificações, quantidades e valores referenciais constam nos Anexos A do Edital (seq. 17).

6. Os autos estão instruídos com a seguinte documentação:

- Termo de Abertura nº 342-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (seq. 1);
- BI Nr 79, de 05/05/2025, do(a) Pq R Mnt/7 (seq. 2);
- Documento de Formalização da Demanda nº 183/2025 (seq. 3);
- Estudo Técnico Preliminar nº 67/2025 (seq. 4);
- Anexos I ao ETP - Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento (seq. 5 e 27);
- Anexo II ao ETP - Informações sobre o estado dos lotes de veículos (seq. 6);
- Anexo III ao ETP - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento (seq. 7);
- Anexo IV ao ETP - Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação (seq. 8);
- Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 62/2025 (seq. 9);
- Termo de Referência nº 23/2025 e anexos (Seq. 10);
- Anexo I ao TR - Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento (seq. 11);
- Anexo II ao TR - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento (seq. 12);
- BI Nr 117, de 28/06/2023, do(a) Pq R Mnt/7 (seq. 13);
- Contrato Administrativo nº 06/2025 - Credenciamento nº 1/2025 (seq. 14);
- Determinação Processo Licitatório (seq. 15);
- Minuta Edital do Leilão Online nº 01/2025 do Pq R Mnt/7 (seq. 16)
- Anexo A ao Edital do Leilão - Lista dos Objetos de Alienação e dos Bens de Dação em Pagamento (seq. 17);
- Anexo B ao Edital do Leilão - Informações sobre o Estado dos Lotes de Veículos (seq. 18);
- Anexo C ao Edital do Leilão - Pesquisa de Preços dos Objetos para Dação em Pagamento (seq. 19);
- Anexo D ao Edital do Leilão - Modelo de Termo de Posse (seq. 20);

- Anexo E ao Edital do Leilão - Modelo do Contrato de Dação em Pagamento (seq. 21);
- Anexo F ao Edital do Leilão - Termo de Responsabilidade Técnica, Sanitária e Ambiental (seq. 22);
- DIEx nº 3918-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (seq. 23);
- Despacho nº 1469-CL IX_Moto/CMat/COLOG (seq. 25);
- DIEx nº 5110-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (seq. 26);
- DIEx nº 7787-Fisc Adm/S Dir/Dir - retirada de bem do leilão (seq. 29);
- DIEx nº 5115-PqRMnt/7 (seq. 31);
- Despacho nº 1981-CL IX_Moto/CMat/COLOG (seq. 33);
- DIEx nº 32290-CL IX_Moto/CMat/COLOG (seq. 34);
- DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35) e
- Relatório de Peças Processuais (seq. 36).

7. É o relatório.

II - LIMITES DO PARECER JURÍDICO E DA ATRIBUIÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO

8. Os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas são emitidos na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993 e abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas.. Em relação às especificações técnicas do processo, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes do órgão assessorado tenham se municiado dos conhecimentos específicos indispensáveis à sua determinação. Ademais, o juízo de conveniência e oportunidade não se insere nas atribuições das unidades consultivas, uma vez que é prerrogativa das autoridades administrativas legalmente investidas, nos termos do Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

9. Por conseguinte, a Administração deve se certificar de que os aspectos técnicos e o juízo de mérito referentes à contratação pretendida estejam suficientemente demonstrados nos autos, já que, como visto, eles não estão abrangidos pelo escopo deste parecer

10. Por fim, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva do gestor.

III - COMPETÊNCIA DA CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO COM FUNDAMENTO NA PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C EX Nº 5/2025

11. A competência desta Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) está delineada na Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5, de 5 de agosto de 2025:

"PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C Ex Nº 5/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Fixa a competência da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército para atuação nos processos referentes às atividades estratégicas, finalísticas e relevantes do Comando do Exército Brasileiro, em âmbito nacional, e patrimoniais que demandem autorização do Comandante do Exército.

O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO e o COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o art. 84, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, o art. 24 da Portaria Normativa AGU nº 24 de 27 de setembro de 2021, o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, respectivamente, com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 74, de 16 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00688.000309/2025-84, resolvem:

Art. 1º Compete à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) atuar, em âmbito nacional, nas atividades de assessoramento jurídico e consultoria nos seguintes processos administrativos, sem prejuízo das competências ordinárias de consultoria e assessoramento jurídico no Distrito Federal, referentes a:

I - programas e projetos contidos no Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE);

II - assuntos finalísticos e de relevância para o Exército Brasileiro, assim reconhecidos pelo Comandante do Exército ou por autoridade por ele formalmente designada; e

III - questões patrimoniais imobiliárias que demandem autorização do Comandante do Exército." (Grifos acrescidos).

12. Para que esta CONJUR-EB atue em processos de âmbito nacional, é imprescindível que a matéria se enquadre em uma das hipóteses acima.

13. No caso dos autos, O DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35), exarado pelo Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, reconhece o assunto como de "*suma relevância*", decorrente da "*necessidade significativa e estratégica de otimizar a gestão do patrimônio do Exército*", indicando expressamente o enquadramento no inciso II do art. 1º da referida Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5/2025".

IV - ANÁLISE JURÍDICA

IV.1 - Da inadequação da dação em pagamento e da necessária alteração dos documentos para previsão de permuta como meio de pagamento

14. Antes de adentrar na análise jurídica do leilão com contrapartida não financeira, faz-se necessário enfrentar, de forma preliminar, a impropriedade técnica da utilização do instituto da dação em pagamento nos documentos que instruem o feito, em especial no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na minuta do Edital e no termo a ser celebrado, uma vez que a operação delineada nos autos não se amolda à natureza jurídica desse instituto, mas sim à permuta.

15. A dação em pagamento, regulamentada pelos artigos 356 a 359 do Código Civil, é uma forma de pagamento indireto na qual o credor aceita receber prestação diversa daquela originalmente pactuada, com o objetivo de extinguir obrigação preexistente:

“Art. 356. O credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida.”

16. Trata-se, portanto, de instituto típico de fase posterior à constituição da obrigação, no qual já existe uma dívida definida, originalmente exigível em determinada prestação (normalmente pecuniária), e o credor, por liberalidade, aceita outra prestação como forma de adimplemento. Ocorre que não é essa a hipótese configurada nos autos.

17. No caso em exame, a Administração desde a origem do procedimento licitatório define que a alienação dos bens móveis inservíveis se dará mediante troca por outros bens, cujas especificações, quantidades e valores referenciais já se encontram previamente estabelecidos no edital, inexistindo obrigação anterior a ser convertida em prestação diversa. A forma de pagamento, portanto, já se origina como troca de bens, o que afasta a caracterização da dação em pagamento.

18. A operação pretendida ajusta-se, com maior precisão técnica, ao instituto da permuta, disciplinado pelo art. 533 do Código Civil.

19. A permuta caracteriza-se, pela bilateralidade e equivalência econômica das prestações, nas quais ambas as partes assumem obrigações recíprocas de dar coisa diversa, sem que haja primazia do elemento pecuniário. É exatamente essa a dinâmica jurídica que se verifica no procedimento sob análise: a Administração entrega bens móveis inservíveis e recebe, como contrapartida direta, outros bens móveis novos, previamente especificados.

20. Tal compreensão encontra reforço na Portaria – SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, que ao disciplinar a alienação de bens móveis no âmbito do Comando do Exército, trata a permuta como regra e reserva a dação em pagamento a hipóteses específicas e excepcionais relacionadas ao inadimplemento do arrematante.

21. Com efeito, os arts. 19 a 22 da referida Portaria dispõem expressamente:

"Art. 19. Na hipótese de o arrematante não realizar a entrega do objeto de permuta:

I - serão aplicadas as sanções previstas no edital;

II - o valor de que trata o art. 14, destas Normas, não será restituído ao arrematante; e

III - os demais arrematantes serão convocados na ordem de classificação dos lances.

Parágrafo único. Nos termos dos arts. 20 a 22, destas Normas, **excepcionalmente e se for previsto no edital, o arrematante inadimplente poderá propor dação em pagamento, ato que não desobrigará a aplicação, pela Administração, das sanções previstas na convocação do certame.**

(...)

Art. 20. A dação em pagamento, caso haja anuência por parte da Administração, será admitida, excepcionalmente, mediante processo administrativo conduzido pela OM alienadora, para saldar dívidas provenientes da inadimplência da entrega do(s) bem(ns) oferecido(s) como objeto(s) de permuta, a fim de quitar os valores correspondentes ao(s) objeto(s) de alienação arrematados, de acordo com os prazos determinados no edital ou ajustados entre as partes.

Parágrafo único. A Administração cumprirá o disposto no art. 19, destas Normas, antes de concordar com a proposta do arrematante inadimplente.

Art. 21. O processo administrativo instaurado com o objetivo de analisar a viabilidade da dação em pagamento deverá ser conduzido pela OM alienadora com o objetivo de avaliar o(s) bem(ns) oferecido(s) pelo arrematante como dação em pagamento, de acordo com o previsto no art. 10 destas normas e sob os seguintes aspectos:

I - valor;

II - interesse da Administração;

III - estado de conservação e de operação;

IV - regularidade junto aos órgãos governamentais;

V - possíveis vícios;

VI - motivação para o não fornecimento do(s) objeto(s) de permuta previsto(s);

VII - especificações técnicas do objeto; e

VIII - outros julgados pertinentes.

Art. 22. O processo administrativo de que tratam os arts. 20 e 21, destas Normas, fixará, mediante novo termo de contrato, as condições de entrega da dação em pagamento, respeitadas as cláusulas previstas no edital."

22. Resta claro, portanto, que a dação em pagamento e a permuta são institutos diversos, que não se confundem. A dação em pagamento não se presta a estruturar, desde a fase de planejamento, a forma ordinária de pagamento da alienação, mas surge como instrumento residual, aplicável apenas em situação superveniente de inadimplemento, mediante avaliação específica e anuência expressa da Administração.

23. Dessa forma, a utilização indistinta da expressão “dação em pagamento” nos documentos do processo, quando a operação jurídica delineada é de permuta, configura impropriedade conceitual relevante, apta a gerar insegurança jurídica, incoerência interna dos instrumentos e dúvidas quanto ao regime jurídico aplicável, inclusive no que se refere às consequências do inadimplemento e às sanções administrativas cabíveis.

24. Diante disso, recomenda-se que o órgão consultante promova a retificação de todos os documentos juntados ao presente processo administrativo - especialmente, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a minuta do Edital e o termo a ser celebrado -, a fim de prever expressamente a permuta como meio de pagamento, reservando-se eventual menção à dação em pagamento apenas para as hipóteses excepcionais previstas na Portaria – SEF/C Ex nº 271/2024. A alteração proposta é medida necessária para assegurar coerência normativa, precisão técnica e segurança jurídica.

25. Esta Consultoria Jurídica prosseguirá na análise jurídica do feito partindo do pressuposto de que o órgão assessorado promoverá a retificação de todos os documentos do processo, nos termos da recomendação feita no parágrafo anterior.

IV.2 - Leilão com pagamento mediante Permuta

26. O art. 6º, inciso XL da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o leilão é a modalidade de licitação para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

27. O Decreto nº 11.461/2023, que regulamenta essa modalidade licitatória, prevê expressamente a possibilidade de pagamento por meio de permuta, desde que exista previsão em edital:

“Art. 26. (...) § 4º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.”

28. No âmbito do Comando do Exército, a Portaria C Ex nº 1.856/2022 (alterada pela Portaria C Ex nº 2.303/2024) não apenas autoriza, mas prioriza essa forma de pagamento:

“Art. 7º A alienação é modalidade de transferência da propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação. (...) § 4º Na alienação de bens móveis inservíveis, será priorizada a forma de pagamento por intermédio de permuta ou de dação em pagamento, desde que disposto em edital, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Secretaria de Economia e Finanças (SEF). (NR - incluído pela Portaria C Ex 2.303, de 20 de agosto de 2024)” (Grifos acrescidos).

29. A Portaria - SEF/C Ex nº 271/2024 estabelece que deve ser priorizado o pagamento por intermédio de permuta (art. 3º, inciso I) e detalha o procedimento, estabelecendo que o edital deve estipular os valores dos bens, as especificações dos objetos de permuta, os prazos e as formas de pagamento (art. 7º). Além disso, prevê a possibilidade excepcional, mediante autorização do Órgão de Direção Setorial (ODS), de permuta por itens de classes distintas daquelas dos bens alienados (art. 10, parágrafo único).

“Art. 3º A alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército deverá: I - **priorizar o pagamento por intermédio de permuta, total ou parcialmente**, devendo constar no edital de leilão;

(...)

Art. 7º O edital deverá estipular:

I - os valores do objeto de alienação e do objeto de permuta a ser recebido como contrapartida não financeira;

II - as formas de pagamento:

a) por intermédio de permuta, total ou parcial;

(...)

III - as especificações do(s) objeto(s) de permuta que será(ão) recebido(s) pela Administração;

(...)

V - o prazo para a entrega do(s) objeto(s) de permuta ;

(...)

§ 3º Na entrega do objeto de permuta pelo arrematante:

I - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for menor que o valor estimado pela Administração:

a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão do valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta a ser entregue informado pelo arrematante, comprovado por meio de documento fiscal; e

b) definir o VFC, se for o caso de valor residual.

II - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for maior que o valor estimado pela Administração:

a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão entre o valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta estimado pela Administração; e

b) definir o VFC, se for o caso de valor residual.

(...)

Art. 10. Os materiais recebidos sob a forma de permuta ou de dação em pagamento serão relacionados à aquisição de novos bens de consumo e/ou de capital da mesma classe dos que deram origem ao leilão.

Parágrafo único. O ODS gestor do material a ser alienado poderá, excepcionalmente, autorizar a permuta por itens de outras classes.”

(Grifos acrescidos)

30. Essa Consultoria Jurídica vem se manifestando pela viabilidade jurídica da permuta como meio de pagamento nas alienações de bens móveis inservíveis, destacando a preferência normativa de sua adoção no âmbito do

Comando do Exército, desde que haja disposição editalícia.^[2]

31. No presente caso, a minuta do Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2025 do Pq R Mnt/7 prevê expressamente a possibilidade de pagamento por meio de dação em pagamento, o que, conforme recomendado no tópico anterior, deve ser alterado para que passe a constar o pagamento por meio de permuta (seq. 16, item 2.3). O mesmo se aplica ao Termo de Referência nº 23/2025 (seq. 10, item 2.2).

IV.3. Da instrução processual

IV.3.1 - Autorização para realização do procedimento

32. A necessidade de autorização da autoridade competente para o início do processo é requisito comum e genérico aplicável a toda e qualquer contratação pública.

33. No caso, não foi anexado aos autos documento em que conste a expressa autorização da autoridade competente para a abertura e realização do processo licitatório, o que deve ser providenciado.

IV.3.2 - Justificativa

34. Tratando-se de exigência prevista no art. 76, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente deve justificar, expressamente, o interesse público na alienação dos bens objeto do leilão mediante permuta.

35. No caso concreto, a justificativa está presente no item 2 do ETP nº 67/2025 (seq. 4), nos seguintes termos:

"2. Descrição da necessidade

2.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades apresentadas, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.2 O Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7) manifesta a necessidade de realização de leilão eletrônico de bens móveis inservíveis e descarregados, uma vez que tais bens não são mais úteis para a Administração, seja em razão do desgaste natural apresentado ao longo dos anos, seja em razão de qualquer outro fator que caracterize a inutilidade destes bens.

2.2.1 Justifica-se por não servirem mais para o fim no qual foram adquiridos, pois não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar novas aquisições de bens, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.3 O Pq R Mnt/7 executará o processo na modalidade de leilão com dação em pagamento, conforme previsão no §4, do art. 26 do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamentou o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4 Foi seguida as regras para alienação de viaturas dispostas nos artigos 37 a 41 das EB 10-IG-01.037, bem como as regras dispostas na Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020, do Comandante Logístico, que aprova o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 (EB40-P-20.951), 2ª Edição".

36. Ainda, destaca-se a justificativa apresentada no Termo de Referência 23/2025 (seq. 10):

"2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, e não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

2.2 O objetivo principal do leilão na modalidade de Dação em Pagamento é angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção dos materiais e melhorar os meios de manutenção."

37. Contudo, considerando a relevância do ato de alienação/permuta patrimonial, bem como os princípios da motivação, da transparência, do interesse público e do controle, recomenda-se a elaboração e a juntada aos autos, de documento específico e autônomo que consolide, de maneira circunstanciada, inequívoca e expressa, a justificativa para a realização do leilão, permitindo maior clareza quanto às razões administrativas que embasam a medida e conferindo maior segurança jurídica ao procedimento.

IV.3.3 - Designação de leiloeiro

38. O leilão pode ser realizado por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela Administração, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

39. Nos presentes autos, foi juntado o Termo de Contrato nº 001/2025 (seq. 14) firmado com leiloeiro oficial. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, o que ocorreu em 14/07/2025.

40. Segundo o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 11.461/2023, a opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados os critérios elencados nos incisos I a V do referido dispositivo. Assim, recomenda-se anexar aos autos a

mencionada justificativa para a opção por leiloeiro oficial, observados os parâmetros descritos nos incisos I a V do § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.461/2023.

IV.3.4 - Estudo técnico preliminar

41. O estudo técnico preliminar fundamenta a necessidade da contratação e caracteriza o interesse público envolvido, na fase preparatória do processo licitatório. Sua exigência decorre do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.
42. Nos autos consta o Estudo Técnico Preliminar nº 67/2025 (seq. 4). Verifica-se que o documento contempla, na medida do possível, os elementos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, são necessários alguns apontamentos:
43. Recomenda-se à autoridade competente certificar-se de que os requisitos de sustentabilidade estejam estabelecidos de forma objetiva, pertinente e em conformidade com as recomendações dispostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão mais atualizada - 8ª Edição/2025^[3].
44. Recomenda-se, que, em todo o Estudo Técnico Preliminar nº 67/2025 (seq. 4), sejam revisadas as referências ao instituto da dação em pagamento, de modo a substituí-las por permuta, uma vez que, conforme destacado anteriormente, esta melhor se amolda à natureza jurídica da operação pretendida. A adequação terminológica contribui para maior precisão técnica, coerência interna do instrumento e segurança jurídica do procedimento, evitando interpretações equivocadas quanto ao regime jurídico aplicável.
45. No item 2 (descrição da necessidade), recomenda-se incluir a Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, que aprova as Normas para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB-N-08.012), 1ª Edição, 2024, na relação das normas e regulamentos que norteiam o procedimento em análise.
46. No item 5 do ETP, que trata do levantamento do mercado, cabe ao órgão assessorado prospectar o mercado buscando identificar as soluções disponíveis para a execução do objeto pretendido. Inclusive, nos autos não está clara a justificativa da vantajosidade de se realizar a alienação de bens móveis inservíveis mediante permuta. Recomenda-se, pois, que sejam avaliadas as informações constantes no levantamento de mercado, de modo a evidenciar a vantajosidade da alienação de bens móveis inservíveis mediante permuta, incluindo a avaliação das soluções disponíveis no mercado para aquisição dos objetos permutados.
47. Recomenda-se que os bens sejam descritos com suas características e estado de conservação, eventuais avarias e gravames e demais informações relevantes, assim como que os bens ofertados em permuta sejam devidamente especificados em suas condições de uso, garantias e conformidade com as necessidades da Administração, a fim de assegurar transparência e adequada avaliação no procedimento de leilão. As especificações dos objeto de permuta deverão ser elaboradas com base em critérios objetivos e usualmente utilizadas no mercado (art. 12, da Portaria SEF/C Ex nº 271/2024).
48. No tocante à estimativa dos valores dos bens, verifica-se que os documentos acostados ao processo são insuficientes para comprovar a metodologia adotada.
49. Quanto aos bens objeto da permuta, foram anexados Relatório de Avaliação dos Objetos de Alienação (seq. 8). O item 8 do ETP 67/2025 apresenta tabela com a descrição dos bens e com a indicação do valor unitário, contudo, não constam as justificativas para a metodologia de cálculos adotada.
50. No âmbito do Comando do Exército, destacam-se os termos do art. 11, da Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, acerca da Avaliação do Objeto da Alienação e do Objeto da Permuta:

"Art. 11. Os valores referenciais do objeto da alienação e do objeto de permuta constarão no edital e deverão ser estabelecidos por intermédio de avaliações fundamentadas em pesquisas de preços, conforme legislação específica e materializadas em documentos que conterão, no mínimo:

- I - descrição do objeto de alienação ou do objeto de permuta, conforme o caso;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método aplicado para a definição do preço mínimo;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente baixos, se aplicável; e
- VII - memória de cálculo do preço mínimo e documentos que lhe dão suporte.

Art. 12. As especificações do(s) objeto(s) de permuta deverão ser elaboradas com base em critérios objetivos e usualmente utilizadas no mercado." (Grifos acrescidos).

51. A decisão administrativa quanto aos valores estimados dos bens objeto de permuta deverá estar fundamentada em critérios técnicos em que reste demonstrada a metodologia da análise dos preços estimados, em consonância com os valores de mercado e, em todo caso, atendido o interesse público e a vantajosidade da aquisição. Deve restar demonstrado nos autos que o valor estimado dos bens a serem recebidos em permuta é compatível com o valor estimado dos bens móveis inservíveis a serem alienados, corroborando a vantajosidade econômica da operação.
52. Assim, é imperioso que o órgão assessorado demonstre de forma clara e objetiva os trâmites adotados para a avaliação dos bens a serem alienados e daqueles a serem recebidos em permuta, podendo, inclusive, solicitar o apoio do leiloeiro, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto nº 11.461/2023. Ao optar pela pesquisa de preços, deverá observar a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, e elaborar documento na forma do seu art. 3º, c/c art. 11, da Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, sem prejuízo de outros meios idôneos e compatíveis com o objeto para fins de avaliação dos bens, de modo a demonstrar a razoabilidade dos preços e a vantajosidade da operação.
53. Outro aspecto relevante é a impossibilidade de permuta dos bens a serem leiloados por serviços. Somente é admitida a permuta entre bens, ou seja, não se admite a permuta de bens por serviços ou de bens por obras ou de serviços por obras e vice-versa. No caso sob exame, o Anexo II do Termo de Referência (Seq. 13) contém a descrição de itens para permuta que devem ser entregues à Administração. Cabe ao órgão assessorado certificar-se de que os itens são de mesma natureza dos bens a serem leiloados.

IV.3.5 - Análise de Riscos.

54. A análise de risco é mais um requisito comum e genérico aplicável a toda e qualquer contratação pública. Nos autos não foram carreados a Análise de Riscos.
55. No caso dos autos, a Administração elaborou a análise de riscos, documentada na Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 62/2025 (seq. 9).

IV.3.6 - Termo de Referência.

56. Conforme estabelecido no artigo 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos da contratação. A elaboração desse documento diminui equívocos na realização da licitação, demonstrando o planejamento feito pelo órgão.
57. Da análise dos autos, constata-se que o órgão demandante elaborou o Termo de Referência nº 23/2025 (seq. 10).
58. O Termo de Referência deve conter todos os parâmetros e elementos descritivos exigidos pela legislação, incluindo: definição e fundamentação do objeto, descrição da solução considerando todo o ciclo de vida, requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativas de valor e adequação orçamentária. Recomenda-se que o Termo de Referência seja revisado e complementado, de modo a contemplar expressamente todos os referidos itens, garantindo conformidade com o mencionado dispositivo legal e maior precisão técnica e jurídica ao processo de contratação.
59. Recomenda-se que, em todo o Termo de Referência, sejam revisadas as menções ao instituto da dação em pagamento, de modo a substituí-las por permuta, por se tratar de instituto jurídico mais adequado à natureza da operação pretendida, consistente na troca de bens entre a Administração e o particular.
60. No item 6.5, recomenda-se esclarecer expressamente a qual valor se refere o recolhimento por GRU.
61. O TR deve ser devidamente assinado pelos agentes responsáveis pela sua elaboração.
62. Destaca-se que deve constar nos autos a informação sobre a classificação e avaliação dos bens, com base nas exigências estabelecidas por Portaria do Comando da Força Terrestre.

IV.4 - Do sistema de Leilão Eletrônico.

63. Dispõe o Decreto nº 11.461/2023, que, em regra, o leilão será realizado no “Sistema de Leilão Eletrônico”, ferramenta informatizada e disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos (art. 3º).
64. Caso se opte pelo leilão eletrônico, mas não o oficial, seja este sistema público ou privado, deve a autoridade competente justificar esta escolha e atestar que o sistema atende ao disposto no Decreto nº 11.461/2023 (art. 3º, §2º).
65. No caso dos autos, o órgão assessorado irá utilizar sistema eletrônico diferente do oficial, consoante se extrai da previsão contida no item 1 do Edital 01/2025 (seq. 16), porém, não consta justificativa para essa escolha, a teor do que determina o §3º do art. 3º do Decreto nº 11.461/2023, de modo que recomenda-se que seja complementada a instrução processual com a juntada da indispensável justificativa da autoridade competente. Cumpre recomendar, ainda, que seja expressamente atestado que o sistema atende ao disposto no Decreto nº 11.461/2023.

IV.5 - Minuta de edital

66. A minuta de edital de leilão deve conter os elementos previstos no art. 31 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10, do Decreto nº 11.461/2023.
67. No âmbito do Comando do Exército, observa-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 8º da Portaria - SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024:

"Art. 7º O edital deverá estipular:

I - os valores do objeto de alienação e do objeto de permuta a ser recebido como contrapartida não financeira;

II - as formas de pagamento:

a) por intermédio de permuta, total ou parcial; ou

b) por intermédio de GRU, em moeda corrente, para o valor correspondente ao VFC ou quando se tratar de venda.

III - as especificações do(s) objeto(s) de permuta que será(ão) recebido(s) pela Administração;

IV - o valor mínimo a partir do qual serão iniciados os lances dos participantes do leilão;

V - o prazo para a entrega do(s) objeto(s) de permuta;

VI - a retirada dos objetos de alienação pelo arrematante; VII - as sanções em caso de inadimplemento; e

VIII - a possibilidade de o arrematante inadimplente ofertar dação em pagamento para anuência pela Administração, desde que atendido o disposto nos arts. 19, 20, 21 e 22, destas Normas.

Art. 8º Constará do edital a metodologia de cálculo para a definição da quantidade de objetos de permuta a serem entregues à Administração, bem como o VFC, conforme as etapas a seguir:

§ 1º Na fase de planejamento:

I - valor estimado para o lance mínimo do lote;

II - valor estimado pela Administração para o objeto da permuta;

- III - definição da quantidade de objetos de permuta a ser entregue pelo arrematante; e
- IV - VFC, se for o caso de valor residual.

§ 2º Após o julgamento do lance, serão utilizados o valor do lance vencedor do item/lote e o valor estimado pela Administração para o objeto da permuta, no intuito de:

- I - determinar a quantidade de objetos de permuta a ser entregue pelo arrematante, resultante da divisão do valor do lance vencedor pelo valor estimado do objeto de permuta; e
- II - definir o VFC, se for o caso de valor residual.

§ 3º Na entrega do objeto de permuta pelo arrematante:

I - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for menor que o valor estimado pela Administração:

- a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão do valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta a ser entregue informado pelo arrematante, comprovado por meio de documento fiscal; e
- b) definir o VFC, se for o caso de valor residual.

II - quando o valor do objeto de permuta a ser entregue pelo arrematante for maior que o valor estimado pela Administração:

- a) a quantidade de objetos de permuta a ser entregue será determinada pela resultante da divisão entre o valor do lance vencedor pelo valor unitário do objeto de permuta estimado pela Administração; e
- b) definir o VFC, se for o caso de valor residual."

68. Analisando a minuta do Edital 01/2025, acostada ao sequencial 16, constata-se que, de forma geral, ela abrange o conteúdo mínimo previsto no dispositivo acima transcrito, porém, afigura-se necessário apresentar as considerações feitas a seguir.

69. Recomenda-se que, em todo o Edital, sejam revistas as menções ao instituto da dação em pagamento, de modo a substituí-las por permuta, por se tratar de instituto jurídico mais compatível com a natureza da operação pretendida, que envolve a troca de bens entre a Administração e o particular. Tal adequação terminológica visa conferir maior precisão técnica, coerência ao instrumento e segurança jurídica ao procedimento.

70. No item 1, reforça-se que, segundo o §2º do art. 10 do Decreto nº 11.461/2023, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de divulgação do edital, para a abertura do leilão e o envio de lances.

71. No item 6.2 consta rol de proibição de participação no leilão. Recomenda-se que as proibições sejam devidamente justificadas nos autos do processo, com indicação expressa do fundamento legal e da pertinência, de modo a resguardar as peculiaridades do leilão, que visa promover ampla participação entre os interessados, e a assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade. As proibições devem ser restritas ao que é necessário para resguardar a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a competitividade do certame, afastando-se qualquer impedimento que limite indevidamente a competitividade ou ampla participação.

72. Verificar (e ajustar) possível divergência entre o que restou disposto no item 9.1 ("9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Comandante/Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7, após a regular decisão dos recursos apresentados.") e o disposto no item 11.5 ("11.5 Na hipótese de não haver intenção de interpor recursos por parte dos licitantes, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, que fica autorizado a adjudicar o objeto aos licitantes declarados vencedores dos respectivos lotes.").

73. No item 11.7, recomenda-se afastar a cláusula que prevê restituição de itens permutados com base no CPC, por sua inaplicabilidade aos leilões de bens públicos inservíveis, sujeitos aos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.461/2023.

74. No item 12.8 ("12.8 Para atender ao fomento da indústria nacional, os itens a serem entregues como Dação em Pagamento deverão ser, preferencialmente, de fabricação nacional."), inserir expressão justificativa, com indicação de seu fundamento legal, haja vista o potencial de restringir a participação no leilão.

75. Tendo em vista o inciso V do art. 10 do Decreto nº 11.461, de 2023, segundo o qual no edital deve conter a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, recomenda-se ao órgão assessorado que faça as pesquisas necessárias a fim de verificar a existência de alguma(s) daquelas restrições e, se ela(s) não impedir(em) a alienação do(s) bem(ns), registre-a(s) no edital ou no seu Anexo para que os interessados tenham conhecimento dessa circunstância.

76. A minuta do edital deverá ser revisada a fim de garantir o adequado preenchimento dos campos em branco no corpo do texto, de forma a viabilizar a adequada execução das regras editalícias. Recomenda-se, ainda, ampla revisão das remissões efetuadas em diversos dispositivos do edital para garantir sua correção, a fim de evitar/afastar dúvidas na aplicação das regras do edital. Por fim, recomenda-se atentar para a necessidade de guardar a uniformidade entre os instrumentos que regem o presente leilão, evitando contrariedades que possam gerar questionamento na execução do ato.

77. No mais, cumpre recomendar ao órgão assessorado que se certifique de que tenham sido cumpridos ou de cumprir, no momento oportuno, os trâmites previstos na já citada Portaria - C EX nº 1.856/2022, que aprova a 1ª Edição das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército, em especial seus arts. 7º, §1º, 9º, §§2º e 5º, 10, 12 a 14, 24, 39, 41 e 46.

IV.6 - Publicidade

78. O art. 31, § 3º da Lei nº 14.133/2021, expressa que além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o Edital do Leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

79. Já o Decreto nº 11.461/2023, expressa em seu art. 11 que o Leilão será precedido de divulgação do Edital no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

80. No caso dos autos, não foi possível localizar a consignação da publicação exigida pela norma jurídica, o que deve ser providenciado pelo órgão assessorado.

IV.7 - Análise Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 - Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020.

81. O Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025 encontra fundamento na Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos para o desfazimento de viaturas no âmbito do Exército Brasileiro. A observância a esse normativo assegura que os processos de alienação sejam conduzidos de forma regular, alinhados ao planejamento estratégico e às orientações superiores do Comando Logístico (COLOG). Dessa forma, a conformidade do procedimento de alienação com o plano vigente constitui requisito essencial para a legitimidade e segurança jurídica da atuação administrativa.

82. Entretanto, considerando que o exercício de 2025 já se encontra encerrado e que o presente procedimento de leilão não foi concluído dentro da vigência do respectivo período, torna-se necessário avaliar a atual vigência e a aplicabilidade das diretrizes do plano então em vigor. A continuidade da alienação para o exercício subsequente exige que a Organização Militar detenha plena ciência das orientações estabelecidas para 2026 em diante, especialmente porque diretrizes logísticas, critérios operacionais e quantitativos autorizados podem ter sido alterados em razão de novas necessidades institucionais, prioridades estratégicas ou de atualizações normativas expedidas pelo COLOG.

83. Diante desse cenário, conclui-se ser imprescindível que a Organização Militar consulte formalmente o Comando Logístico a respeito do plano atualizado de alienação de viaturas para o período de 2026 em diante, a fim de confirmar a vigência das autorizações, assegurar que o procedimento permaneça alinhado às diretrizes superiores e evitar eventuais inconsistências ou nulidades decorrentes da execução de atos com base em plano já superado. A consulta prévia ao COLOG reforça a regularidade do processo, garante respaldo normativo e previne riscos operacionais e jurídicos à Administração.

V - CONCLUSÃO

84. Ante o exposto, conclui-se que a alienação dos bens móveis inservíveis, por meio da modalidade leilão, mediante permuta, tratada no processo em epígrafe é **viável juridicamente, condicionada ao implemento do disposto neste parecer, em especial nos parágrafos 24, 31, 33, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82 e 83.**

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2026.

ISADORA CARDOSO AMORIM
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64621006058202507 e da chave de acesso 9bd506aa

Notas:

1. Manifestação elaborada com a colaboração da Assessoria Técnica (Ten. Portes)
2. Vide: Parecer n. 01084/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU (NUP: 64134.007248/2023-63), Parecer n. 00510/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU (NUP: 64134.004645/2024-64) e Parecer n. 00036/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU (NUP 64447.000699/2025-16).
3. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_gui_a_final_para_cop30.pdf>. Acesso em 19/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por ISADORA CARDOSO AMORIM, com certificado A3 de Pessoa Física, com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código [PROTEGIDO - LGPD] e a chave de acesso 9bd506aa no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ISADORA CARDOSO AMORIM, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 21-01-2026 14:41. Número de Série: 37355465415352974159649585510. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO Nº 00044/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64621.006058/2025-07

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - GAB CMT EX, COMANDO LOGÍSTICO - COLOG E PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR
ASSUNTOS: LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

1. Aprovo o **PARECER Nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU**, nos termos da conclusão lançada no seu tópico V, **com os acréscimos a seguir**, os quais integram a manifestação consultiva da AGU na forma do art. 7º da Portaria nº 1.399/2009 e, portanto, **também devem ser observados pelo órgão assessorado**.

2. É importante **reforçar** no disposto no **parágrafo 53** do PARECER no sentido de que o **art. 10 da Portaria - SEF/C Ex nº 271/2024** determina que os materiais recebidos sob a forma de permuta deverão consistir em **novos bens** de consumo e/ou capital **da mesma classe** dos que deram origem ao leilão, salvo autorização por parte do ODS gestor do material a ser alienado que poderá, excepcionalmente, autorizar a permuta por bens de outras classes.

3. Tendo em vista que o ANEXO “A” AO EDITAL LEILÃO 01/2025 – Pq R Mnt / 7 (seq. 17) prevê a permuta entre bens que, a princípio, são de classes distintas, **é imperioso que a OM responsável pelo leilão cumpra a determinação do art. 10 da aludida Portaria da SEF e, se confirmado que os bens não são da mesma classe, busque a devida autorização do ODS gestor do material**.

4. Além disso, **em complemento ao tópico IV.7** do PARECER, cumpre ressaltar que o mencionado ANEXO “A” AO EDITAL LEILÃO 01/2025 prevê que, além das viaturas inservíveis, a OM pretende leiloar **outros tipos de bens**, os quais **não integravam o escopo da Portaria nº 174-COLOG/C Ex, de 21 de outubro de 2020**, que aprovou o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021 a 2025.

5. Sendo assim, na esteira do explanado no PARECER n. 00752/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU^[1], a OM responsável pelo leilão deve envidar esforços para demonstrar o atendimento do art. 5º da Portaria - SEF/C Ex nº 271/2024, o qual estabelece que **as alienações pretendidas, no tocante aos bens que não sejam viaturas, devem estar em conformidade com o previsto no Plano Regional de Alienação de Bens Móveis (PRABM):**

“Art. 5º Caberá à Região Militar (RM) ou ao Grupamento Logístico (Gpt Log) ou ao Grupamento de Engenharia (Gpt E) a elaboração do Plano Regional de Alienação de Bens Móveis (PRABM), conforme segue:

I - as OM alienadoras, em coordenação com as OM detentoras, encaminham à(ao) RM/Gpt Log/Gpt E a relação do(s) objeto(s) de alienação, a modalidade de pagamento e a proposta de permuta, se for o caso, com os respectivos valores de avaliação dos itens, atendidos os arts. 11 e 12, destas Normas;

II - a(o) RM/Gpt Log/Gpt E prepara o PRABM, consolidando as propostas das OM, que conterá:

a) o(s) objeto(s) de alienação;

b) a(s) proposta(s) do(s) objeto(s) de permuta com os valores de avaliação dos itens;

c) a(s) OM beneficiária(s);

d) a(s) OM alienadora(s); e

e) outras disposições julgadas pertinentes ou conforme normas específicas.

III - a(o) RM/Gpt Log/Gpt E encaminha o PRABM ao Órgão de Direção Setorial (ODS) gestor do material;

IV - o(s) ODS gestor(es) do material, após anuir(em) os objetos de permuta do PRABM, restituirá(ão) à(ao) RM/Gpt Log/Gpt E;

V - a(o) RM/Gpt Log/Gpt E aprova e publica o PRABM no Boletim Regional ou no Boletim Regional de Acesso Restrito, conforme o caso.

Parágrafo único. As OM detentoras de objeto(s) de alienação poderão, sob coordenação da(o) RM/Gpt Log/Gpt E, providenciar a entrega do(s) respecCvo(s) bem(ns) à OM alienadora, a fim de permitir a oportuna montagem e organização do(s) lote(s) por parte desta última.”

6. Apresentadas as considerações adicionais pertinentes, encaminha-se o processo à Secretaria desta CONJUR-EB para devolução ao Sr. Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, em resposta ao DIEx nº 16067-A3.5/A3/GabCmtEx (seq. 35).

Brasília, 25 de janeiro de 2026.

Geovane Alves da Silva
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64621006058202507 e da chave de acesso 9bd506aa

Notas:

1. NUP: 64141.004704/2025-96.



Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código [PROTEGIDO - LGPD] 2 e chave de acesso 9bd506aa no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 25-01-2026 15:57. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Despacho Nº 294-CL IX_Moto/CMat/COLOG

Brasília, DF, 10 de fevereiro de 2026.

Assunto: Restituição de processo – Alienação de bens móveis por contrapartida não financeira – Pq R Mnt/7

Referências:

a) Parecer nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 JAN 26.

1. Sobre o assunto, informo que esta Chefia de Material recebeu, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, o Parecer nº 00010/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, referente ao processo de alienação de bens móveis inservíveis por contrapartida não financeira, sob responsabilidade do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar.

2. Nesse contexto, restitui-se o Processo NUP 64621.006058/2025-07, com o referido parecer jurídico, para ciência e adoção das medidas julgadas pertinentes, em especial quanto ao saneamento das observações e orientações consignadas pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.

3. Permanecem válidas as manifestações técnicas anteriormente exaradas por esta Chefia de Material, no que tange aos itens de permuta afetos à Classe IX, devendo o prosseguimento do certame observar integralmente as orientações jurídicas ora apresentadas.

4. Para esclarecimentos adicionais e coordenações necessárias, favor à ligação com a Divisão de Motomecanização da C Mat/COLOG, por meio dos telefones (PROTEGIDO - LGPD) 87/6190 (RITEx 860).

MARIO VICTOR VARGAS JUNIOR - Cel
Subchefe de Material - CMat

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura qualificada, pelo(a) Cel



MARIO VICTOR VARGAS JUNIOR, em 10/03/2026, às 14:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
